



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 143

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	9
SECRETARIA DE GOVERNO	9
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA DE TRANSPORTES	16
SECRETARIA DE AGRICULTURA	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	17
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	17
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	19

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	25
SECRETARIA DE GOVERNO	25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	26
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	26
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DE SAÚDE	30
SECRETARIA DE AGRICULTURA	33
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	33
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	34
SECRETARIA DE GOVERNO	34
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	35
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	35
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	35
SECRETARIA DE SAÚDE	35
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
SECRETARIA DE OBRAS	36
SECRETARIA DE TRANSPORTES	39
SECRETARIA DE AGRICULTURA	40
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	41
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	41
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	41
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	42
INEDITORIAIS	43
ÍNDICE	43

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.468, DE 29 DE JULHO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, incisos III, alínea "a" e IV, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs 030.005.987/98, 061.008.362/98 e 062.000.369/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal, ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro dos Convênios nºs 056/95, 188/95 e 154/95, celebrados entre a Fundação Nacional de Saúde e o Instituto de Saúde do Distrito Federal, e pela incorporação dos recursos dos Convênios nºs 012/97 e 1165/98, celebrados respectivamente entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Secretaria de Educação, e entre a Fundação Nacional de Saúde e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior, as receitas das unidades orçamentárias supracitadas ficam acrescidas dos valores constantes dos Anexos I, II e III.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pelas unidades orçamentárias no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.	1980.00.00	131	34.148	34.148
00591/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	34.148

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	1980.00.00	232	77.255	77.255
00591/2 * As transferências não constam do Total			TOTAL	77.255

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		1990.05.01	132	7.297	7.297
00592/1 * As transferências não constam do Total		TOTAL			7.297

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.					34.148
08.042.0188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL Ref: 002304 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL		45.90.52	131	34.148	34.148
00591/1 - 200034 * As transferências não constam do Total		TOTAL			34.148

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
Anexo ao Decreto nº		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					77.255
13.075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA Ref: 000703 0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO		34.90.39	232	77.255	77.255
00591/2 - 200034 * As transferências não constam do Total		TOTAL			77.255

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
Anexo ao Decreto nº		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					7.297
13.075.0021.2127 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS Ref: 030802 0001 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS		34.90.39	132	3.407	7.297
		34.90.92	132	3.818	
		34.90.93	132	72	
00592/1 - 200033 * As transferências não constam do Total		TOTAL			7.297

DECRETO Nº 19.469, DE 29 DE JULHO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 140.000742/98 e 139.000586/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VII - Paranoá e à Região Administrativa XI - Cruzeiro, crédito suplementar, no valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ					7.500
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 000100 0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA		34.90.30	100	7.500	7.500
00594/1 - 200035 * As transferências não constam do Total		TOTAL			7.500

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ					7.500
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 000100 0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA		45.90.52	100	7.500	7.500
00594/2 - 200042 * As transferências não constam do Total		TOTAL			7.500

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					41.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 000158 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		34.90.30	120	16.000	36.000
		34.90.39	120	20.000	
15.041.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES Ref: 000161 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		34.90.39	120	5.000	5.000
00589/1 - 200035 * As transferências não constam do Total		TOTAL			41.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					41.000
03.007.0025.1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 000155 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		45.90.51	120	11.000	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Divisão de Divulgação



10.058.0323.1041	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				11.000
Ref: 000163	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	120	30.000	30.000
00589/2 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	41.000

DECRETO Nº 19.470, DE 29 DE JULHO DE 1998

Aprova o Programa de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **DECRETA**:

Art. 1.º Fica aprovado o Programa de Segurança Pública do Distrito Federal de que trata o Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Caberá à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a implantação imediata do presente Programa, incumbindo-lhe a coordenação, supervisão, fiscalização e controle de toda a sua execução, mantendo o Governo periodicamente informado de seu andamento e resultados.

Parágrafo único. Aos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública incumbe a imediata execução do presente Programa, de acordo com as suas atribuições específicas.

Art. 3.º À Secretaria de Segurança Pública compete, também, elaborar planos específicos para a redução da criminalidade e determinar a sua imediata execução pelos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública.

Art. 4.º As Secretarias e demais Órgãos relacionados como participantes do Programa, deverão, quando necessário, prestar pronto e imediato apoio à Secretaria de Segurança Pública na execução das ações de sua competência.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de Julho de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA:

Com o aumento populacional no Distrito Federal e o avanço da criminalidade, a situação da segurança pública no DF apresenta um quadro preocupante para o Governo, as instituições policiais e, sobretudo, para a comunidade.

O crescimento desordenado da população gerou efeitos e consequências danosas fazendo aumentar a demanda pelos recursos públicos nos setores de saúde, educação, transporte e especialmente a segurança pública.

O setor da segurança pública é um dos mais exigidos e onde se refletem todas as consequências das chamadas "doenças sociais", que permeiam o seio da comunidade fazendo crescer o surto de criminalidade, o desrespeito às regras e normas de conduta e a perda de autoridade, colocando em risco a própria estrutura do Estado.

Certamente que estes não são os únicos fatores que contribuem para o crescimento das atividades criminosas, não obstante sejam fortes catalisadores para o seu incremento. O desemprego, a miséria, ausência do Estado na revitalização dos espaços públicos, a má distribuição de renda, o incentivo à violência e a prática criminosa, que são assistidas diariamente através da mídia são potenciais fatores para que o quadro se agrave.

Indubitavelmente, a elevação dos padrões de qualidade dos serviços prestados pelas Instituições Policiais à comunidade prescinde, necessariamente, além da melhoria na formação e da valorização dos recursos humanos dessas instituições, de meios materiais que possibilitem a eficácia das ações de polícia, bem como do apoio incondicional de setores da administração pública, de entidades de classe, de associações civis, da indústria, do comércio e, sobretudo, da própria população numa perfeita simbiose entre a Sociedade e o Estado.

A ação conjunta entre o Estado, representado pelos seus Órgãos e Instituições e a Sociedade Organizada representada por suas Entidades e Comunidades, geraria uma harmoniosa relação em que os benefícios seriam recíprocos. Com isso seria formado uma perfeita interação entre as Instituições Policiais e a população, que passaria a ver o policial como realmente um aliado, que inspira confiança e proteção e a quem se pode recorrer a qualquer hora, na certeza de ser atendido.

Nos últimos anos no Distrito Federal, os maiores índices de delitos têm ocorrido no período noturno, principalmente no horário das 19:00 horas às 00:00 horas, enquanto que o policiamento ostensivo é empregado com maior volume durante o dia. É premente a imediata reestruturação administrativa e operacional das instituições policiais, para a redução dos índices de delitos. O adequado emprego dos efetivos policiais inibe a ação dos criminosos aumentando as taxas de eficiência da polícia e a sensação de segurança da população.

A avaliação dos resultados das atividades policiais e do desempenho individual dos servidores também é fundamental para a melhoria da qualidade dos serviços. A produção e análise dos relatórios de serviço serve como subsídio para o aprimoramento das futuras operações. Para isso, é necessário que haja o engajamento de todos para o êxito dos resultados. Os Delegados e Oficiais, por exemplo, devem estar à frente das operações e atividades policiais diárias apoiando o desempenho individual dos seus subordinados contribuindo para a qualidade dos serviços prestados.

É necessário constituir um novo papel da polícia onde o cidadão-policial atenderá com reciprocidade ao cidadão-social num trabalho interativo restabelecendo, assim, os mecanismos de defesa da sociedade.

2. OBJETIVO:

Redução dos índices de criminalidade e o restabelecimento da sensação de segurança pública no Distrito Federal.

3. FINALIDADES:

- identificar as áreas críticas no Distrito Federal por intermédio das estatísticas criminais e sistemas de geoprocessamento, para subsidiar os planejamentos e ações operacionais;
- unificar as centrais de dados estatísticos informatizados dos órgãos da Segurança Pública, buscando uma doutrina única de procedimentos para o atendimento à demanda operacional, com a participação direta dos Diretores e Comandantes das Instituições de Segurança Pública;
- envolver os órgãos governamentais, não governamentais e a comunidade, através de um sistema de defesa social estimulando a sua participação nos Conselhos Comunitários de Segurança;

d) aumentar a eficácia de prestação de serviços dos Órgãos de Segurança Pública melhorando a qualidade dos seus recursos humanos e materiais, através da reestruturação da política de recrutamento, seleção e formação dos servidores, bem como a implementação de instalações adequadas, equipamentos e viaturas;

e) desenvolver ações visando estimular o desempenho e a motivação profissional dos servidores dos Órgãos de Segurança Pública (ex: formaturas, reuniões, elogios formais);

f) intensificar as operações policiais em todo o DF, envolvendo todas as Corporações, gerando uma presença mais efetiva de policiais e bombeiros nas ruas, de acordo com os planos e diretrizes em vigor;

g) avaliar sistematicamente no CONSIOP, os resultados obtidos no presente plano visando o seu aprimoramento com a implementação de novas medidas, se for o caso.

4. METAS:

a) A curto prazo (90 dias):

Reduzir os crimes violentos contra a pessoa (homicídios, lesões corporais e estupro) considerando-se como referencial a atual taxa de homicídios, de 2,40 ocorrências/mês/100.000 habitantes para 1,92;

b) A médio prazo (180 dias):

Reduzir os crimes violentos contra o patrimônio (roubos e furtos), de 118,8 ocorrências/100.000 habitantes/mês para 95,0;

Incrementar medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes e aumentar a repressão ao crime de porte/posse ilegal de armas em 40% do número de autuações (ex.: elevar de 750 armas apreendidas no 1º semestre/98 para 1.050 no período estimado);

a) A longo prazo (02 anos):

Melhorar a qualidade de vida e sensação de segurança da população do Distrito Federal, restabelecendo a credibilidade dos Órgãos de Segurança Pública, aumentando as taxas de eficiência da polícia e integrando a participação comunitária no contexto da Segurança Pública.

5. PARTICIPANTES:

- Secretaria de Segurança Pública
- Polícia Militar
- Polícia Civil
- Corpo de Bombeiros Militar
- DETRAN
- Administrações Regionais / SUCAR
- CEB
- CAESB
- NOVACAP
- SLU
- Secretaria da Criança e Assistência Social
- Secretaria de Turismo Lazer e Juventude
- Secretaria de Comunicação Social

6. ACOMPANHAMENTO

As atividades a serem desenvolvidas no presente programa serão acompanhadas por um Grupo Executivo de Segurança Pública por orientação do CONSIOP, conforme Resolução nº 01, de 27 de abril de 1998, art. 11 (criação de Câmaras Temáticas e Interativas no Conselho).

7. METODOLOGIA:

Os titulares de cada Secretaria e Órgão participante do programa encaminharão mensalmente relatório circunstanciado das ações desenvolvidas no período, para discussão e avaliação do Grupo Executivo de Segurança Pública/CONSIOP.

8. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS:

8.1 - MEDIDAS DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

8.1.1 - Revisão da política de Recursos Humanos dos Órgãos de Segurança Pública:

Os Órgãos de Segurança Pública necessitam rever imediatamente a sua política de Recursos Humanos, para otimizar as suas atividades administrativas internas em benefício das ações operacionais. A reformulação das técnicas de Recrutamento, Seleção e Descrição de Cargos possibilitará a renovação dos quadros de pessoal, com maior qualidade. Com o adequado gerenciamento de Recursos Humanos e emprego de técnicas de Organização e Métodos, será possível identificar e corrigir os desvios funcionais, esvaziando a atividade-meio sem prejuízos, mobilizando um maior efetivo para as atividades operacionais (policiamento preventivo, investigação criminal e socorros de urgência/prevenção a incêndios).

A padronização das escalas de serviço da PMDF (Unidades Operacionais), PCDF (Delegacias Circunscricionais e Especializadas), e CBMDF é outro meio de incrementar um maior efetivo para a atividade fim, resultando na melhoria do atendimento ao público e agilização das ocorrências diárias e inquéritos policiais.

Órgãos responsáveis: SSP e Órgãos integrantes.

8.1.2 - Reciclagem de conhecimentos e avaliação dos resultados das atividades policiais, de forma assistida e coordenada:

O desenvolvimento de instruções de reciclagem de conhecimentos aos servidores envolvidos nas atividades operacionais, de investigação e emergências, permitirá capacitá-los, ainda mais, ao exercício da sua profissão. As aulas poderão ser implementadas nas próprias Instituições utilizando Oficiais e Delegados das Academias e Centros de Formação.

A realização de fóruns de palestras por profissionais habilitados é uma forma de especializar os servidores, onde poderão ser incluídos os seguintes temas: armamento e tiro, policiamento comunitário, técnicas de abordagem, tóxicos e entorpecentes, gerenciamento de crises, moral e ética profissional, direitos humanos e cidadania, movimentos sociais, relações humanas, direito penal e criminal, psicologia, chefia e liderança, comunicação, etc.

Órgãos responsáveis: Órgãos integrantes da SSP.

8.1.3 - Estratégias de motivação profissional aos servidores de segurança pública:

O emprego adequado de técnicas de recursos humanos (Qualidade Total) nos Órgãos que compõe o Sistema de Segurança Pública do DF é uma forma de melhorar o desempenho profissional dos servidores e elevar os padrões de qualidade.

São fatores motivadores a serem explorados:

a) Condições de realização pessoal:

Todo o servidor que está satisfeito em seu trabalho desempenha com mais eficiência as suas atividades. As organizações devem estar preocupadas com os anseios profissionais e objetivos dos seus funcionários, para facilitar a conquista desses valores.

a) Incentivo à vocação profissional:

b) A vocação é uma das qualidades fundamentais ao servidor e, portanto, essencial ao sucesso de sua carreira. As instituições devem enaltecer essa qualidade como forma de mantê-los ajustados à vida profissional, propiciando, ainda, aos inadaptados a oportunidade de saírem para buscar sua realização em outra organização.

c) Avaliação do desempenho individual:

O acompanhamento sistemático do trabalho dos servidores e o reconhecimento pelos Chefes do seu desempenho profissional são formas de conhecer e avaliar o desempenho profissional e de grande importância para a motivação profissional. A adoção de mecanismos justos de valorização

do trabalho devem ser implementados, dentro de critérios pré-estabelecidos e tornados públicos.

d) Incentivo ao espírito de corpo e à ética profissional:

É uma característica marcante nas organizações, e que deve ser incentivada em razão dos proveitos que pode gerar. Resume-se na convocação e conscientização de todos os servidores para o engajamento nas suas atividades profissionais diárias, possibilitando o resgate dos seus valores morais e éticos. É uma forma eficaz de gerar a produtividade nas Instituições.

e) Recompensas aos servidores que se destacam no exercício das atividades profissionais:

O reconhecimento público do trabalho profissional deve ser estimulado através de recompensas, como premiações em público e elogios formais;

f) Promoções:

É um fator que estimula o homem a intensificar e renovar os seus esforços de participação espontânea na organização.

g) Acesso à cultura:

Deve-se, sempre que possível, patrocinar o aprimoramento cultural dos servidores em todos os níveis, sejam militares ou civis, tornando-os mais capacitados ao exercício de suas funções.

h) Divulgação dos fatos que demonstrem o reconhecimento da sociedade:

As atividades de segurança pública são ricas em realizações que podem ser exploradas para a melhoria da imagem das Instituições. Além disso, é uma forma de enaltecer a nível de público interno a qualidade do serviço prestado e o seu grau de importância no contexto da sociedade.

i) Condições adequadas de moradia e de trabalho:

O desempenho dos servidores é bastante influenciado pelas condições de trabalho e moradia colocadas à sua disposição, tais como:

- Instalações adequadas e meios materiais para a execução das atividades profissionais;
- Auxílio para alimentação e transporte;
- Jornada de trabalho - escalas de serviço - compatíveis com o exercício da atividade;
- Condições de segurança no trabalho;
- Condições dignas de moradia;
- Condições de melhoria de habilitação profissional;
- Bom relacionamento entre superiores e subordinados;
- Prática de atividades recreativas e de lazer;
- Remuneração condigna;
- Garantia de assistência social, jurídica e de saúde inclusive para os dependentes;

Órgãos responsáveis: Órgãos integrantes da SSP e GDF.

8.1.4 - Convênios com as Universidades e Entidades Públicas e Privadas:

Implementação de convênios de estudos, pesquisas e cursos em Segurança Pública com as Entidades de Ensino Superior nacionais e internacionais, para o desenvolvimento de pesquisas sobre criminalidade (estudo das origens, causas e soluções), visando uma maior qualificação dos recursos humanos para a execução das suas atividades, e possibilitando a descoberta de novas tecnologias de combate ao crime e o aprimoramento das técnicas atualmente utilizadas. A Escola Superior de Segurança Pública suprirá estudos superiores e pesquisas de alto nível, especializando profissionais em Segurança Pública, com a formação de uma doutrina única dos procedimentos. **Órgão responsável:** SSP

8.2 - MEDIDAS DE INTERAÇÃO COMUNITÁRIA COM OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

8.2.1 - Participação ativa da comunidade nos assuntos policiais / Conselhos Comunitários de Segurança:

Buscar uma participação mais ativa da sociedade (entidades comunitárias, associações comerciais, sindicatos, etc.) desenvolvendo um trabalho interativo com as instituições policiais:

- **Patrulhas de observação civil:** A comunidade estará continuamente observando o seu setor residencial ou comercial (quadras, blocos, etc.) para relatar, confidencialmente, aos Conselhos de

Segurança Pública os detalhes das atividades criminosas (pontos de comércio de drogas, pontos de prostituição/prostíbulo, contrabando de armas, pichações, ações de gangues, homicídios, sequestros, etc.);

- **Acompanhamento das ações policiais:** Membros dos Conselhos Comunitários de Segurança acompanharão periodicamente as atividades policiais, para repassar com transparência aos demais integrantes do Conselho e moradores a rotina do trabalho policial. É uma estratégia utilizada para aproximar as comunidades dos Órgãos de Segurança, num trabalho interativo, como forma de melhorar a imagem e mostrar a eficiência do trabalho policial.

- **Incentivo à melhoria dos espaços públicos:** Os Conselhos Comunitários e a polícia incentivarão a população a realizar concursos entre as comunidades para identificar, por exemplo, quais os setores de menor criminalidade, as quadras com menos pichações, os locais mais limpos e preservados, etc.

- **Encontros e palestras sobre Segurança Pública com a comunidade:** Reuniões periódicas com profissionais orientados pela Secretaria da Criança e Assistência Social, Administrações Regionais, e SSP/CcomSeg visando, a médio prazo, instruir a população para a prevenção aos crimes de estupro, porte ilegal de armas, tóxicos e entorpecentes, prostituição, etc. É um meio de complementar a educação familiar, especialmente dos jovens, cujos pais se encontram ausentes no seio familiar.

- **Programas de acompanhamento de ex-delinquentes:** A recuperação de jovens delinquentes depende sobremaneira de um acompanhamento especializado da própria sociedade, ocupando o seu tempo ocioso com trabalho, ensino e lazer. Isso contribuiria para retirar das ruas jovens marginais reduzindo-se os índices de delitos de roubos, pichações, vandalismo, prostituição, etc. **Órgãos responsáveis:** SSP (CcomSeg), PMDF, PCDF, Sec. da Criança e Assistência Social.

8.3 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:

8.3.1 - Apoio administrativo dos Órgãos Governamentais:

Implementação de medidas que complementem as ações de segurança pelos Órgãos Públicos do Distrito Federal.

- **Revitalização dos espaços públicos de uso coletivo (iluminação, limpeza urbana, pinturas nas pichações, etc.).** **Órgãos responsáveis:** SSP, Administração Regionais - SUCAR, CEB, SLU, NOVACAP;

- **Reaparelhamento dos Organismos de Segurança Pública - aquisição de viaturas, armamento e munição, material de comunicação e informática, detectores de metais, coletes à prova de balas, equipamentos para o Centro de Inteligência, material de controle de distúrbios, etc.).** **Órgão responsável:** GDF / Secretaria de Segurança Pública;

8.3.2 - Implantação de programas de geoprocessamento e estatística:

Compreende o gerenciamento dos dados informatizados e a implantação de uma doutrina única de procedimentos, integrando-se os bancos de dados, para possibilitar a rápida fluidez e difusão das informações processadas. O sistema utilizará registros policiais e dados sócio-econômicos atualizados por um fluxo contínuo, possibilitando pesquisar as causas dos crimes, os "modus operandis" dos criminosos, e sugerir alternativas para a redução dos delitos. Esse sistema proposto, em que são associados dados estatísticos ao geoprocessamento, assemelha-se ao "Compstat Process System" implantado pela Polícia de Nova Iorque/USA em 1994, e que muito contribuiu para a redução das atividades criminosas naquela cidade.

Com a implantação desse sistema será possível administrar todo o planejamento operacional das Corporações através do mapeamento instantâneo dos setores mais críticos das Unidades Operacionais e das Delegacias, para um melhor emprego dos recursos humanos disponíveis.

8.3.4 - Criação de um Centro de Atendimento ao Migrante no Distrito Federal:

A criminalidade é bastante influenciada pelo crescimento de populações de baixa renda, que geram altas taxas de desemprego. No Distrito Federal a situação é de crise social, visto que a demanda de empregos não consegue suprir as necessidades dos inúmeros migrantes que desembarcam diariamente na Capital Federal. A solução imediata para o combate ao desemprego e à miséria é conter a migração em sua origem.

Com a implantação do Centro de Atendimento ao Migrante, mediante convênio entre a Secretaria da Criança e Ação Social e a Polícia Militar seria possível estimular o retorno imediato dessas pessoas aos Estados de origem, ou a outros locais que possibilitem uma maior oferta de empregos, contribuindo para a redução das taxas de marginalidade e a incidência de delitos no DF. **Órgãos responsáveis:** Secretaria da Criança e Assistência Social e PMDF.

8.3.5 - Melhor estruturação das Centrais de Atendimento de Emergência, dos Sistemas de Disque

- Denúncias e das Ouvidorias:

As Centrais de Atendimento COPOM, CITEL, CEPOL, COCB são os meios de comunicação que a sociedade dispõe para as chamadas de socorro e emergências. A qualidade dos serviços dessas Centrais reflete diretamente a imagem da Instituição e da Segurança Pública. Sendo um parâmetro que a população dispõe de avaliação da eficiência das Instituições e o atendimento às suas necessidades de emergência, caberá aos Órgãos suprir essas expectativas com qualidade e presteza. As Instituições Policiais precisam ser dotadas de meios materiais mais modernos e de pessoas melhor capacitadas ao desempenho das atividades nas Ouvidorias e Centrais de Disque-Denúncias.

Órgãos responsáveis: SSP, PMDF, PCDF, BMDf, DETRAN e CcomSeg.

8.3.6 - Campanhas de marketing:

O desenvolvimento de campanhas de marketing pelos meios de comunicação possibilitará a melhoria da imagem dos Órgãos de Segurança Pública, incluindo-se a valorização profissional dos servidores (humanização da imagem dos servidores) e a sua aproximação com a comunidade. Serão explorados os aspectos positivos advindos das atividades de Segurança Pública, como o atendimento às ocorrências diárias e os resultados das parcerias advindas dos Conselhos Comunitários de Segurança.

Órgãos responsáveis: Secretaria de Comunicação Social e todos os Órgãos de Segurança Pública.

8.4 - MEDIDAS OPERACIONAIS:

8.4.1 - Intensificar a atuação policial ostensiva e de trânsito em todo o Distrito Federal:

Visa a prevenção e repressão à criminalidade, agilização das investigações policiais, prevenção e atendimento às infrações/acidentes de trânsito e a prevenção e combate aos incêndios, atendimentos pré-hospitalares, de acordo com as diretrizes e planos em vigor, através de:

- Operações de desarmamento e de saturação inopinadas e permanentes em todo o DF, orientadas por dados estatísticos de incidência criminal - Sistema DHL (Data, Hora e Local);

Órgãos responsáveis: PMDF, PCDF.

- **Fiscalização diuturna de veículos e condutores nos containers da CPRV e "blitzens" de trânsito:** Intensificar a fiscalização nas saídas do DF e áreas limítrofes das cidades, com o objetivo de combater o furto de veículos, porte ilegal e contrabando de armas, fiscalização de condutores alcoolizados (uso do bafômetro) e estado geral dos veículos. Também deve ser avaliada a localização estratégica dos containers, em vista do surgimento de novas vias secundárias, e que já oferecem alternativas de fuga para ladrões de veículos e sequestradores.

Órgãos responsáveis: PMDF, DETRAN e PCDF.

- **Maior presença policial nas ruas - Intensificação das Operações "Pontos de Demonstração" e demais diretrizes:**

O policiamento ostensivo a pé e motorizado deve ser intensificado diuturnamente nos locais considerados de grande incidência criminal e fluxo de pessoas, com a orientação do sistema DHL e de geoprocessamento. Ex.: escolas, supermercados, comércio de entrequadras, feiras, itinerários de postos de combustíveis, distribuição de bebidas e agências bancárias. A avaliação diária da criminalidade pelas Unidades Operacionais e Delegacias Circunscriçionais e Especializadas, através das informações advindas dos Conselhos Comunitários de Segurança e estudos dos dados estatísticos/geoprocessamento trarão subsídios importantes para o emprego do policiamento.

A revisão das escalas de serviço das Unidades Operacionais e das Delegacias também permitirá mobilizar um maior efetivo de policiais para a atividade-fim. A criminalidade tenderá a se reduzir pelo emprego sistemático do policiamento, nos locais considerados de maior criminalidade.

- **Operações de fiscalização em oficinas de lanternagem e de ferro velho e revendas/feiras de peças usadas.** Sabe-se que muitos veículos furtados no DF são sucateados através de oficinas clandestinas e de ferro-velho situadas nas cidades e entorno do Distrito Federal. Operações de fiscalização e de investigação sistemáticas são fundamentais para identificar as quadrilhas e pontos de vendas ilícitos, reduzindo-se o furto de veículos e comércio de peças roubadas. **Órgãos responsáveis:** DETRAN, PMDF e PCDF;

- **Fiscalização intensiva dos comércios de venda de tintas e assemelhados:**

A fiscalização periódica dos comércios de venda de tintas "sprays" e cola de sapateiro, inibe as ações de pichações e o uso de entorpecentes.

Órgão responsável: SSP - DICA

- **Operações de prevenção a incêndios:**

Desencadeamento de operações de prevenção a incêndios, através da fiscalização de engenharia de segurança de extintores e sistemas elétricos em comércios, indústrias e condomínios residenciais.

Órgão responsável: CBMDF;

- **Operações de prevenção a incêndios ("fogo no mato"):**

Posicionamento de efetivo e viaturas de combate a incêndios para a prevenção de alastramento de fogo no cerrado.

Órgão responsável: CBMDF

- **Socorros de urgência nas estradas do DF:**

Criação de postos fixos nas rodovias junto aos containers da Companhia de Polícia Rodoviária, para atendimento pré-hospitalar e socorros de emergência de vítimas de acidentes de trânsito.

Órgão responsável: CBMDF

- **Operações de prevenção a exploração da prostituição/ homossexualismo e vandalismo:**

Identificação dos pontos de prostituição feminina e masculina, e vandalismo no Distrito Federal, para subsidiar as operações preventivas.

Órgãos responsáveis: PMDF, PCDF (Delegacia de Costumes) e Secretaria da Criança e Ação Social.

Órgãos convidados: Juizado de Menores e Vara da Infância e Juventude.

- **Operações veladas pelos Órgãos de Inteligência das Corporações:**

Emprego sistemático de agentes de inteligência na coleta e busca de dados ou elementos para a elaboração de informações estratégicas destinadas a subsidiar as ações policiais.. Ex.: Pontos de distribuição de tóxicos; locais de prostituição; assaltos a postos de combustível, a bancos, a coletivos, a veículos de distribuição de bebidas, a pequenos comércios de quadras, casas lotéricas, etc..

Órgãos responsáveis: Centros de Inteligência SSP, PMDF, PCDF e BMDf.

8.5 - MEDIDAS SÓCIO - EDUCATIVAS

8.5.1 - Instruções de prevenção a crimes, nas escolas e comunidades:

Criação nas Instituições Policiais de Divisões de Assuntos Comunitários e de Prevenção a Crimes,

com o objetivo de desenvolver ações de prevenção aos delitos, em parceria com a sociedade. O público-alvo será as crianças e os adolescentes, visto que é a camada da sociedade mais envolvida no cometimento dos crimes violentos urbanos. Baseia-se em orientar os jovens na resolução dos conflitos sem o uso da violência, evitando situações em que poderiam ser vítimas. A implantação de Conselhos da Juventude onde Oficiais da PMDF e Delegados da PCDF, devidamente qualificados, Terão a oportunidade de transmitir ensinamentos e experiências profissionais sobre prevenção ao uso de tóxicos, entorpecentes, e álcool, prevenção aos crimes violentos urbanos, prevenção a prostituição, regras de trânsito/prevenção a acidentes, resistência à pressão de grupos hostis (gângues e pichadores), prevenção a distúrbios urbanos e, inclusive, incentivo às práticas religiosas.

Órgãos responsáveis: SSP (CcomSeg), PMDF e PCDF

8.5.2 - Programas de ressocialização de detentos e menores/adolescentes infratores:

Objetiva ressocializar e profissionalizar o ex-detento e o menor infrator, evitando a sua marginalização e retorno à prática criminosa.

Órgão responsável: SSP/COSIPE, Secretaria da Criança e Ação Social.

9.0 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todos os recursos materiais necessários a implementação do presente programa serão geridos pelo Governo do Distrito Federal.

As Corporações e Órgãos envolvidos deverão encaminhar à Secretaria de Segurança no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento deste, os seus planos específicos de ação, detalhando as suas necessidades e os óbices identificados.

DECRETO 19.472, DE 29 DE JULHO DE 1998

Altera o Decreto nº 18.683, de 3 de outubro de 1997, que regulamenta o Fundo de Liquidez do Metrô do Distrito Federal, criado pela Lei Complementar n.º 9, de 1º de abril de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista a Decisão n.º 3152/98, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto n.º 18.683, de 3 de outubro de 1997, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - 25% (vinte e cinco por cento) provenientes do produto da arrecadação da Dívida Ativa do Distrito Federal, exceto a relativa a impostos, apurada mensalmente;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de Julho de 1998.

110º da República e 39º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.473, DE 29 DE JULHO DE 1998

Revoga o Decreto nº 19.125, de 27 de março de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.125, de 27 de março de 1998, publicado no DODF nº 60, de 30 de março de 1998, relativo a crédito suplementar, no valor de R\$ 122.280,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e oitenta reais), em favor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de Julho de 1998

110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 193 /98-CDE/DF, DE 18 DE JUNHO DE 1998.

Aprova prorrogação de prazos para início de implantação.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.038/92, da empresa VULCÃO DA BORRACHA LTDA e, ainda, votação ocorrida em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação dos prazos para início de implantação e início de contagem para cumprimento de metas, para 04/06/96 e 04/03/96, respectivamente, consoante Parecer Técnico nº 164/97, acostado às folhas 435 e 436 do referido processo.

Art. 2º Indeferir o pleito da empresa quanto a manutenção do valor do lote como estabelecido na data da assinatura do contrato, bem como assinatura de novo contrato/Aditivo ou alteração em cartório do atual Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 08/98 - CDE/DF, de 12 de fevereiro de 1998, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 18 de junho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CÉLIO BIAVATI FILHO, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARCELO DE ALMEIDA CONTREIRAS DOURADO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 194 /98-CDE/DF, DE 19 DE MARÇO DE 1998.

Autoriza a fruição do incentivo creditício.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº

160.000.958/94, de MEDICAL LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e, ainda, votação ocorrida em sua 82ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a fruição imediata do incentivo creditício correspondente a 70% do ICMS, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme disposto na Resolução nº 26/90-CDI, de 23 de fevereiro de 1990.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 19 de março de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, ARI ALVES MOREIRA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, MARCELO DE ALMEIDA CONTREIRAS DOURADO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, ANTÔNIO MAZUREK. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 198 /98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.411/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MANOEL DANTAS NETO - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 07, Conjunto 04, com área total de 187,75m², localizado no Setor Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 49.626,88.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 199 /98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.155/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ANTÔNIO JOSÉ GOMES MELO - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 22, Conjunto "B", Quadra 02, com área total de 200m², localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte de Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 56.394,90.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 200 /98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.682/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa BELA COSMÉTICOS INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 05, Bloco "D", CLS 08, com área total de 162m², localizado no Riacho Fundo - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 47.588,50.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 201 /98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocização de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.486/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa CLÁUDIO DOS SANTOS CRUZ - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 06, Conjunto 05, com área total de 200m², localizado no Setor Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 42.461,09.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 202/98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.717/94 e ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa ANGELITA MARTINS DE SOUZA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 203/98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.699/94 e ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa MARIA VALDA DA SILVA DE MESQUITA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 204/98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.870/97 e ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa MARMOBRAS MARMORARIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 205/98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.872/94 e ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa PROMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 206/98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.945/94 e ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa MIRAMAT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 207/98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.319/94 e ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa MADEIREIRA JR LTDA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 208 /98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.027/94 e ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa MADER COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 209 /98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.416/94 e ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa MINI MERCADINHO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 210 /98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Cancela incentivos.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 111.005.413/90 e, ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômico e fiscais concedido à empresa TÊXTIL TERRA BRASIL LTDA, através da Resolução nº 24/91-CDI/DF, de 25 de junho de 1991.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 24/91-CDI/DF, de 25 de junho de 1991, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 211/98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Cancela o incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.622/92 e, ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa DROGARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - ME, através da Resolução nº 61/92-CDE/DF, de 26 de novembro de 1992.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 61/92-CDE/DF, de 26 de novembro de 1992, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 212 /98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Cancela incentivo.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.779/90 e, ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa INBRAPEL - INDÚSTRIA BRASILIENSE DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA, através da Resolução nº 110/90-CDI/DF, de 23 de novembro de 1990.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 110/90-CDI/DF, de 23 de novembro de 1990, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 213/98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Cancela incentivos.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.781/90 e, ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômico e fiscais concedidos à empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTO ANTÔNIO LTDA, através da Resolução nº 09/91-CDI/DF, de 22 de março de 1991.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 09/91-CDI/DF, de 22 de março de 1991, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 214/98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Cancela incentivos.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de

1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.045/90 e, ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômico, fiscais e creditício concedidos à empresa GERMANA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, através da Resolução nº 02/91-CDI/DF, de 22 de março de 1991.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 02/91-CDI/DF, de 22 de março de 1991, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 215 /98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.208/92 e, ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa LM GEMAS E JÓIAS LTDA, mantendo decisão constante da Resolução nº 15/98 - CDE/DF, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 216 /98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.031/95 e, ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa CARLOS ANTÔNIO FARIAS DA ROCHA - ME, mantendo decisão constante da Resolução nº 91/98 - CDE/DF, de 23 de abril de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 217/98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.062/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa AUTO MECÂNICA HERINGER LTDA - ME, mantendo decisão constante da Resolução nº 106/97 - CDE/DF, de 28 de maio de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 218 /98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.389/93 e, ainda, votação ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Estabelecer 01 de outubro de 1998 como data-limite para empresa ITA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentar os documentos necessários para assinatura, junto à TERRACAP, de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra e, usufruir o parcelamento aprovado pela Resolução nº 185/96-CDE/DF, de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º Determinar, no caso de não cumprimento do art. 1º, o encaminhamento do processo diretamente ao CDE/DF, com indicativo de cancelamento das Resoluções nºs 199/94, de 21/12/94 e 185/96, de 17/12/96, ficando a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em seguida, autorizada a promover licitação para alienação do imóvel.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 219 /98-CDE/DF, DE 23 DE JULHO DE 1998.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 289, de 03 de julho de 1992, e nº 409, de 15 de janeiro de 1993, tendo em vista decisão ocorrida em sua 86ª Reunião Ordinária, e,

Considerando a necessidade de dar maior eficiência e eficácia à captação de investimentos para implantação de empreendimentos produtivos no Distrito Federal;

Considerando a necessidade de implementar o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do DF – PADES/DF, aprovado pela Lei nº 1314, de 19 de dezembro de 1996;

Considerando que a operacionalização do PADES/DF é tarefa que envolve a decisiva participação do Governo, entidades representativas de classe e setor produtivo; resolve:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Captação e Orientação de Investimentos Produtivos, para o Distrito Federal, vinculado ao CDE/DF, com as seguintes atribuições:

- a) apoiar a implantação de empreendimentos produtivos no DF;
- b) informar sobre os recursos e condições para incentivos do PADES/DF;
- c) fazer gestões junto aos órgãos e entidades do GDF para a alocação de recursos e incentivos destinados a empreendimentos produtivos;
- d) adotar medidas para agilização da tramitação dos processos;
- e) orientar os investidores quanto às oportunidades de implantação de empreendimentos produtivos, no DF.

Art. 2º O Comitê de Captação e Orientação de Investimentos Produtivos será coordenado pelo representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal e composto pelos seguintes representantes:

- I - Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal;
- II - Secretaria de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal;
- III - Companhia Imobiliária de Brasília –TERRACAP;
- IV - Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;
- V - Federação do Comércio do Distrito Federal – FECOMÉRCIO;
- VI - Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do DF e Entorno – FAMPEC;
- VII - Brasília Convention & Visitors Bureau.

Art. 3º O Comitê funcionará de forma harmônica com a Secretaria Executiva do CDE/DF para articulação das respectivas atividades.

Art. 4º Os órgãos ou entidades indicarão técnicos especializados como representantes no Comitê, com a incumbência de acompanhar, no âmbito das respectivas entidades, os assuntos pertinentes.

Art. 5º Os órgãos e entidades integrantes do Comitê fornecerão o suporte necessário ao seu funcionamento, além da infraestrutura administrativa.

Parágrafo único. O Comitê terá um executivo, que será o responsável pelo acompanhamento e execução dos trabalhos.

Art. 6º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de julho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, ANTÔNIO MAZUREK, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

ANEXO

COMITÊ DE CAPTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS NO DISTRITO FEDERAL

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º O Comitê de Captação e Orientação de Investimentos Produtivos, criado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – CDE/DF, na forma da Resolução nº 219/98-CDE/DF, rege-se pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade:

- I - estimular e apoiar a implantação de empreendimentos produtivos para o Distrito Federal, através do desenvolvimento de estudos técnicos na respectiva área de atuação;
- II - adotar medidas para agilização da tramitação de processos, mediante a prestação de informações que se julguem necessárias;
- III - orientar, através de manifestação escrita à consulta prévia ao CDE/DF, investidores quanto a oportunidade de implantação de empreendimentos produtivos no Distrito Federal;
- IV - reunir e disseminar informações sobre os recursos e condições para obtenção de incentivos do PADES/DF;

Art. 3º O Comitê é integrado por membros efetivos, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal;
- II - Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal;
- III - Companhia Imobiliária de Brasília –TERRACAP;
- IV - Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;
- V - Federação do Comércio do Distrito Federal – FECOMÉRCIO;
- VI - Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do DF e Entorno – FAMPEC;
- VII - Brasília Convention & Visitors Bureau.

Parágrafo único. Cabe aos titulares dos órgãos e entidades integrantes do Comitê, a indicação dos respectivos representantes escolhidos dentre os servidores dos mesmos que tenham, preferencialmente, graduação nas áreas de Administração, Economia ou Engenharia.

Art. 4º O Comitê será coordenado por um membro designado pelo CDE/DF, escolhido dentre os integrantes acima citados;

§ 1º Em caso de ausência ou impedimento do coordenador, este será substituído pelo representante da Secretaria de Indústria e Comércio ou por um integrante que vier a ser escolhido dentre os participantes da referida Comissão.

§ 2º É vedada a remuneração a qualquer título pela participação no Comitê, sendo esta considerada para todos efeitos, como serviço público relevante.

§ 3º Será escolhido ainda, dentre os integrantes do próprio Comitê, um Secretário Executivo.

Art. 5º São atribuições do Coordenador do Comitê:

- I – convocar as reuniões extraordinárias do Comitê;
- II – abrir, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Comitê;
- III – organizar, juntamente com o Secretário-Executivo, a pauta das reuniões;
- IV – distribuir tarefas aos membros do Comitê;

- V – dar cumprimento às deliberações do Comitê;
- VI – solicitar às autoridades competentes, providências relativas à adoção de medidas deliberadas pelo Comitê;
- VII – expedir normas de organização e funcionamento do Comitê;
- VIII – representar ou designar representantes do Comitê para representá-lo quando necessário;
- IX – deliberar assuntos que pela sua natureza sejam urgentes, não podendo aguardar decisão do Comitê.
- X – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno
- XI - exercer voto de qualidade.

Art. 6º São atribuições do Secretário-Executivo Comitê:

- I – reunir, ordenar e manter toda a documentação relacionada com o Comitê;
- II – executar ou promover a execução das atividades de apoio ao funcionamento do Comitê;
- III – preparar as pautas e atas de reunião do Comitê;
- IV - encaminhar aos membros efetivos do Comitê, com antecedência, a pauta das reuniões do Comitê;
- V – transmitir orientação aos empreendedores quanto a incentivos do PADES/DF;
- VI - acompanhar o andamento dos processos de interesse do Comitê perante os órgãos da administração e empresas;
- VII – elaborar o relatório de atividades do Comitê;
- VIII – solicitar junto aos órgãos as informações necessárias as deliberações do Comitê.
- IX – executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Coordenador.

Art. 7º São atribuições dos membros do Comitê:

- I – propor, discutir e votar matérias relacionadas com o Comitê;
- II – apresentar relatório, parecer e votos relativos a matérias que lhe tenham sido consultadas;
- III – prestar informações sobre matérias relativas ao Comitê.

Parágrafo único. No caso de ausência os membros deverão apresentar justificativa.

Art. 8º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, podendo ser convocada extraordinariamente a qualquer tempo por deliberação do Coordenador.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas nas dependências da FIBRA e, quando convocada extraordinariamente, em local a ser definido e devidamente comunicado com a antecedência necessária, aos membros do Comitê.

§ 2º Na convocação das reuniões, serão informados, além do local e data o horário e sua respectiva pauta de trabalhos.

Art. 9º. O Comitê poderá reunir-se com a presença de 50% de seus membros, sendo as decisões tomadas por aprovação de maioria simples.

Art. 10º. O registro das reuniões resumirá, todas as ocorrências, devendo obrigatoriamente, constar:

- I – local, data e horário da reunião;
- II – relação dos membros presentes e coordenação;
- III – relação de propostas apresentadas;
- IV – deliberações efetuadas;
- V - assinatura dos membros do comitê presentes a reunião, aprovando o teor.

Art. 11º. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Comitê.

Art. 12º. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 220/98-CDE/DF, DE 18 DE JUNHO DE 1998.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e considerando votação ocorrida em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º Os processos distribuídos ao representante de órgãos e entidades da Câmara Setorial Especializada em análises de Projetos, quando não relatados em reunião da citada Câmara serão, obrigatoriamente, relatados pelo respectivo Conselheiro do CDE/DF, em reunião deste colegiado subsequente àquela.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 18 de junho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CÉLIO BIAVATI FILHO, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARCELO DE ALMEIDA CONTREIRAS DOURADO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 221 /98-CDE/DF, DE 18 DE JUNHO DE 1998

Altera a Resolução nº 143/98-CDE/DF, de 23 de abril de 1998.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e considerando votação ocorrida em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução nº 143/98-CDE/DF, de 23 de abril de 1998, acrescentando as seguintes atividades econômicas:

- | | |
|-------------------------|---|
| - Mecânica de autos | - Fundação de Ferros e Alumínios |
| - Lanternagem | - Mecânica de Refrigeração |
| - Pintura | - Mecânica Hidráulica |
| - Eletricista de Autos | - Lava-Jato |
| - Tapeçaria/Capotaria | - Entalhador de Madeiras |
| - Retífica de Motores | - Reparação, Restauração e Manutenção de Extintores |
| - Mecânica de Motos | - Oficina de Serigrafia |
| - Escapamentos | - Montagem de Forros e Divisórias |
| - Borracharia/Recapagem | - Balanceamento, Suspensão e Alinhamento |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 18 de junho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CÉLIO BIAVATI FILHO, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARCELO DE ALMEIDA CONTREIRAS DOURADO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

DECISÃO PROFERIDA

Aos 19 de dezembro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.009.539/95, que tem como interessada a Sr. ANTONIA MERCIA GOMES LOBO tendo o Relator, Dr. José Zunga Alves de Lima apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. A Comissão, por unanimidade dos votos, decidiu pelo deferimento do pedido, anistiando o requerente deste processo e recomendando as medidas legais pertinentes no sentido da homologação desta Decisão.

Aos 19 de dezembro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.002.488/90, que tem como interessado o Sr. EVILÁSIO RODRIGUES CORTES tendo o Relator, Dr. Saulo de Oliveira Duarte apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. A Comissão, por unanimidade dos votos, decidiu pelo deferimento do pedido, anistiando o requerente deste processo e recomendando as medidas legais pertinentes no sentido da homologação desta Decisão.

Aos 19 de dezembro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.009.422/95, que tem como interessado o Sr. MOACYR ARANTES tendo o Relator, Dr. Luis Fernando Silva apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. A Comissão, por unanimidade dos votos, decidiu pelo deferimento do pedido, anistiando o requerente deste processo e recomendando as medidas legais pertinentes no sentido da homologação desta Decisão.

Ao Senhor Governador Cristovam Buarque, para Decisão.

MELILLO DINIS DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Geral de Anistia do Governo do Distrito Federal

LUÍS FERNANDO SILVA

Chefe de Gabinete da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal

BEATRIZ KICIS TORRENTES DE SORDI

Procuradora Geral Adjunta

CARMÉLIO MANTUANO DE PAIVA

Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete da Secretaria de
Fazenda e Planejamento do Distrito Federal

ALBERTO FELIPPI BARBOSA

Assessor do Presidente da Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal - CUT/DF

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA

Seretária da Comissão Geral de Anistia do Governo do Distrito Federal

Homologo: 29-7-98

CRISTOVAM BUARQUE

Em 29 de julho de 1998

PROCESSO Nº : 150.000.920/93 - INTERESSADO: DEPHA/Secretaria de Cultura e Esporte -
ASSUNTO: Autorização de despesa

Autorizo a realização de despesa em favor da Organização das Cidades do Patrimônio Mundial (OCPM), nos termos constantes à fl. 196 do presente Processo, obedecendo-se a legislação pertinente. Publique-se e restitua-se a Secretaria de Cultura e Esporte para os fins complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS
Em 23 de julho de 1998

Processo nº:01.01787/98. Favorecido: Rubens José Carneiro. Valor: R\$ 15.652,70 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Objeto: Recolhimento de INSS Patronal. Fundamento: arts 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas:

Processo nº:01.001798/98. Favorecido: Orlando César Gasparino Vieira. Valor: R\$ 20.186,82 (vinte mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Objeto: Recolhimento de INSS Patronal. Fundamento: arts 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas:

Processo nº:01.001797/98. Favorecida: Paula Fabrícia de Sá P. Cauhy. Valor: R\$ 10.301,91 (dez mil e trezentos e um reais e noventa e um centavos). Objeto: Recolhimento de INSS Patronal. Fundamento: arts 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas:.

Processo nº:01.001789/98. Favorecido: Beltidés José da Rocha. Valor: R\$ 21.972,82 (vinte um mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Objeto: Recolhimento de INSS Patronal.

Fundamento: arts 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas:

Processo nº:01.001788/98. Favorecido: José Angelino Barbosa. Valor: R\$ 8.920,19 (oito mil e novecentos e vinte reais e dezenove centavos). Objeto: Recolhimento de INSS Patronal. Fundamento: arts 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas:

Processo nº 002115/97. Favorecido: ASLEMG – Associação dos Servidores do Legislativo de Minas Gerais. Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Objeto: Inscrição de servidores desta CLDF, no II Encontro Nacional de Informática Aplicada ao Legislativo – ENIAL/97, realizado em Belo Horizonte-MG. Fundamento: arts. 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesas: Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

JOSÉ WILLEMANN

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de julho de 1998

PROCESSO: 030-005.304/98

INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.

ASSUNTO: PAGAMENTO SERVIÇO FRAME RELAY

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor das TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A., conforme Nota de Empenho n.º 599/98, de 13/07/98, referente ao serviço frame relay a velocidade de 256 kbps, relativo à Rede Única do GDF, para atender a SUCAR/SEG.

JOÃO CARLOS TEATINI
Substituto

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 29 de julho de 1998

PROCESSO Nº : 139.000.230/97

INTERESSADO : VIA ENGENHARIA S/A

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigraado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.338/97

INTERESSADO : VIA ENGENHARIA S/A

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigraado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.242/98

INTERESSADO : VIA ENGENHARIA S/A

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigraado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.574/98

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ASSUNTO : CÓPIAS HELIOGRÁFICAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 183/98 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor do Instituto Planejamento Territorial e Urbano do DF - IPDF.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às vinte (20:00) horas, em primeira chamada e às vinte horas e trinta minutos em Segunda chamada do dia doze do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete, realizou-se Audiência Pública, objeto de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal aos dias dez, onze e doze do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete e na Imprensa Diária para apreciação prévia e

deliberação do interesse do público na mudança de destinação de uso da área de 949,60m² (novecentos e quarenta e nove e sessenta metros quadrados) situada no Setor Educacional – área contígua aos limites da Décima Sexta Delegacia de Polícia, na Travessa da via WL 04 e a Avenida Independência – Planaltina-DF., mudando de uso comum do povo para a destinação de Segurança Pública com a construção do Instituto de Identificação de Planaltina, uma quadra polivalente e heliporto. Nesta Audiência Pública realizada com a presença da Equipe Técnica da Administração Regional de Planaltina, representada pelo Gerente de Planejamento, **LUIZ RICARDO MAGALHÃES** e pelo Chefe do Serviço de Regularização Fundiária, **JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA** para servir como Secretário de Ata da presente Audiência, membros da comunidade representada por 30 (trinta) pessoas. O Gerente de Planejamento, **LUIZ RICARDO MAGALHÃES** fez a abertura da Audiência Pública e salientou a importância da participação de toda a comunidade e que todos deveriam votar a favor, contra ou se abster e quem fosse contra, teria cinco dias úteis, a partir da publicação do Diário Oficial do DF., para se manifestar, inclusive justificando os motivos que o levaram a votar contra. Os recursos deverão ser interpostos na sala sete da Administração Regional de Planaltina. Em seguida deu-se um prazo de quinze minutos para que todos analisassem frisando que a área passaria a ser bem de uso especial da Secretaria de Segurança Pública do DF. Decorrido o prazo, como mais ninguém se manifestou, o curso da Audiência foi retomado, para que a Assembléia votasse a proposta: O Senhor **LUIZ RICARDO MAGALHÃES** pediu à Assembléia que quem fosse favorável levantasse a mão. Todos os presentes levantaram. Perguntou em seguida, se alguém se abstinha, ninguém se absteve. Pediu novamente que quem fosse contra a proposta levantasse a mão. Ninguém levantou. Como todos os presentes votaram favoravelmente à mudança de uso da citada área foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às vinte e duas horas foi encerrada a presente Audiência Pública, cuja Ata foi lavrada e assinada por mim, **JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA**, Secretário convidado e pelo Gerente de Planejamento da Administração Regional de Planaltina, dela se extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e posteriores encaminhamentos dentro do Governo do Distrito Federal.

LUIZ RICARDO MAGALHÃES
JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, incisos XLIV e XLVI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29.12.94, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.828, de 13 de janeiro de 1998, resolve:

Regulamentar a Organização e o Funcionamento da Feira Livre do Setor Oeste de Sobradinho nos seguintes termos:

1. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

1.1 - Poderão comercializar na Feira Livre do Setor Oeste de Sobradinho as pessoas físicas ou jurídicas autorizadas pela Administração Regional de Sobradinho, nas categorias de feirante produtor ou feirante mercador.

1.2 - A determinação do número de feirantes que ocuparão os Boxes e Bancas na Feira será estipulado pela Administração Regional.

1.3 - Os boxes e bancas serão construídos pelos próprios feirantes, os quais obedecerão, quanto à dimensão, material utilizado e tipo, aos modelos aprovados pela Administração Regional.

1.4 - Os boxes e bancas serão identificados por placas de chapa metálica, medindo 15 x 20cm, com a informação do endereçamento, conforme modelo constante do Anexo I e II desta Ordem de Serviço.

1.5 - Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

1.5.1 - Bancas: estrutura metálica, desmontável, conforme modelo fornecido pela Administração Regional;

1.5.2 - Boxes: compartimentos fixos, em alvenaria, edificados conforme projeto elaborado pela Administração Regional;

1.6 - O funcionamento da feira obedecerá os seguintes horários:

1.6.1 - Boxes: quintas-feiras, sábados e domingos, das 07.00 às 19.00 horas.

1.6.2 - Bancas: sábados das 07.00 às 19.00 horas, e domingos, das 07.00 às 14.00 horas.

1.7 - O abastecimento da feira será feito exclusivamente nas baias de carga e descarga, no horário compreendido entre as 05 e as 07 horas da manhã, nos respectivos dias de funcionamento.

1.8 - É proibida a circulação de automóveis, bicicletas ou outros veículos no interior da Feira, bem como a permanência nas baias, de veículos de descarga após o horário de abastecimento.

1.9 - A Feira não funcionará nos feriados oficiais, salvo autorização expressa da Administração Regional.

1.10 - Não serão permitidas modificações na pintura e na estrutura física dos Boxes e Bancas sem prévia autorização da Administração.

1.11 - A mudança de ramo de atividades do feirante somente será permitida após expressa autorização da Administração Regional.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

2.1 - É obrigatório o uso do jaleco branco, confeccionado conforme modelo em anexo (Anexo III), pelos feirantes e auxiliares que exercerem as atividades do Gênero Alimentício de origem animal e vegetal, bem como de crachás de identificação, que serão fornecidos pela Administração.

2.2 - Os preços das mercadorias serão fixados dentro dos limites das áreas dos respectivos boxes e bancas, em local de fácil visualização para o consumidor.

2.3 - A coleta de lixo produzido na Feira é de exclusiva responsabilidade dos feirantes e deverá ser feita de modo a não prejudicar o funcionamento das atividades. O produto final deverá ser depositado nas caixas coletoras apropriadas, colocadas nas imediações da Feira.

2.4 - A manutenção, conservação e vigilância das instalações da Feira é responsabilidade exclusiva dos feirantes, que se organizarão, por sua própria conta, para custear as despesas e fixar as respectivas cotas de rateio.

3. DA HABILITAÇÃO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO

3.1 - A ocupação de espaço na Feira Livre do Setor Oeste de Sobradinho somente será permitida às pessoas físicas e jurídicas autorizadas pela Administração Regional de Sobradinho mediante Autorização de Uso, através de processo seletivo simplificado.

3.2 - Quem desejar comercializar na Feira deverá inscrever-se na Administração Regional e apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) NADA-CONSTA da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

d) Comprovante de Residência;

e) 02 (Duas) fotos tamanho 3 x 4;

f) Carteira de Saúde para as atividades do Gênero Alimentícios de origem animal e vegetal.

3.3 - Em caso de empate terá prioridade o pretendente que:

a) estiver há mais tempo cadastrado no Serviço de Administração de Feiras da RAV;

b) tiver o maior número de dependentes;

c) for deficiente físico;

d) residir mais próximo à feira;

e) menor renda familiar.

3.4 - A autorização de Uso solicitada dependerá da existência de espaço disponível e será feita seguindo o critério abaixo definido:

a) Ancianidade da inscrição de feirante na Administração Regional;

b) Valor da renda familiar, da menor para a maior;

c) Não ser empregado regularmente em órgão público ou empresa privada;

d) Não ser comerciante estabelecido com firma no Distrito Federal;

3.5 - Não poderão ocupar espaços na Feira os beneficiários de autorização, permissão ou concessão de uso ou serviço junto ao Governo do Distrito Federal, bem como os agentes públicos, assim considerados aqueles que, por qualquer forma ou meio exerçam mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta, ou fundacional de qualquer esfera governamental.

4. DA COMERCIALIZAÇÃO

4.1 - O percentual de cada modalidade de comércio será o fixado pela Administração Regional, nos seguintes termos:

4.1.1 - QUANTITATIVO DE BOXES FIXOS

01) - Lanchonetes 08 (oito); 02) - Pastelaria 03 (três); 03) - Cereais 04 (quatro); 04) - Carne de sol 02 (dois); 05) - Açougue 02 (dois); 06) - Aves abatidas 03 (três); 07) - Frios 02 (dois); 08) - Peixaria 02 (dois); 09) - Bazar 01 (um); 10) - Doceria 02 (dois); 11) - Ferragens 01(um); 12) - Chaveiro 01(um); 13) - Artesanato 01(um); 14) - Relojoaria 01(um); 15) - Souvenir 03 (Três); 16) - Armarinho 02 (dois); 17) - Utilidade do Lar 02 (dois); 18) - Tabacaria 01 (um); 19) - Sorveteria 01 (um); 20) - Caldo de Cana 01 (um); 21) - Calçados 01 (um); 22) - Floricultura 01 (um); 23) - Cachorro quente 01 (um).

4.1.2 - QUANTITATIVO DE BANCAS REMOVÍVEIS

01) - Confeções 80 (oitenta); 02) - Artesanato 02 (dois); 03) - Bijuterias 03 (Três); 04) - Ferragens 04 (quatro); 05) - Variedades 28 (vinte e oito); 06) - Laticínios 04 (quatro); 07) - Raízes 01 (um); 08) - Temperos 02 (dois); 09) - Hortifrutigranjeiros 30 (trinta).

5. DAS NORMAS SANITÁRIAS

5.1-Todas as bancas e boxes deverão ter, para uso próprio, recipiente para depósito de detritos sólidos, em conformidade com as normas e exigências da Inspetoria de Saúde.

5.2 - Na comercialização de pescados e crustáceos, o recipiente de que trata o item acima deverá conter sacos plásticos para o recolhimento das vísceras.

5.3 - A venda de animais domésticos de pequeno porte não será permitida sem guia de Inspeção Veterinária ou Sanitária fornecida pelo Órgão competente.

5.4 - Todos os gêneros que não sofrerem processo de consumo deverão estar acondicionado adequadamente de modo a evitar contaminação por poeira, perdigoto, insetos e roedores, bem como dispostos de forma a não permitir ao consumidor contato direto com os mesmos.

5.5 - A comercialização dos gêneros alimentícios de origem animal e vegetal deverá obedecer à legislação vigente.

5.6 - Além da observância da legislação sanitária das normas específicas pela Saúde Pública e do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, os feirantes ficam obrigados a manter:

I - Os produtos oferecidos em perfeitas condições de higiene e conservação;

II - Os pescados e crustáceos, permanentemente em temperatura abaixo de 10°C, em tabuleiros ou caixas de material inoxidável, cobertos com tampa do mesmo material, devendo a água proveniente do degelo ser recolhida em recipiente de material inoxidável com tampa e despejada em local apropriado indicado pela Administração;

III - As aves e animais vivos de pequeno porte expostos à venda, em gaiolas de ferro galvanizado, providas de recipiente próprio para alimentos e água com fundo móvel, de forma a permitir a limpeza diária;

IV - Os doces tipo caseiro, vendidos a peso, embrulhados em papel impermeável ou protegidos em vasilhames adequados de alumínio, ou aço inoxidável, dotado de tampa.

5.7 - A comercialização de carnes, pescados, crustáceos e aves abatidas somente será permitido, atendidas as condições mínimas de higiene, nos boxes, ficando expressamente vedada a comercialização dos mesmos no interior das bancas.

6. DA OCUPAÇÃO

6.1 - Os feirantes pagarão, mensalmente, à Administração Regional pela ocupação dos espaços na feira, o preço por metro quadrado nos termos do artigo 9º da Lei nº 1.828, de 13 de janeiro de 1.998.

6.2 - O Valor devido, deverá ser pago até o 5º dia útil de cada mês impreterivelmente; depois será corrigido monetariamente, nos termos da legislação vigente.

6.3 - Será considerado inadimplente para todos os efeitos legais, o feirante que deixar de pagar em dia, as obrigações contraídas perante a Administração Regional de Sobradinho.

7. DAS INFRAÇÕES

7.1 - Constitui infração, a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do feirante, que importe a inobservância dos dispositivos a seguir fixados:

I - vender produtos fora do grupo previsto em sua inscrição, exceto acessórios.

II - fornecer a terceiros mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva feira.

III - descarregar mercadorias fora do horário permitido.

IV - colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área, box, exceto cabides de mostruário, que não pode exceder trinta centímetros.

V - manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias em local que não permita a leitura da pesagem pelo consumidor.

VI - deixar de usar o uniforme estabelecido pela administração regional nas atividades que envolvem a manipulação de alimentos, produtos perecíveis e agropecuários.

VII - desacatar servidores da administração pública no exercício de suas funções ou em razão delas.

VIII - utilizar pilstras, postes ou paredes da feira livre para colocação de mostruários ou com qualquer outra finalidade.

IX - deixar de observar o horário de funcionamento da feira.

X - usar jomais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de mercadorias.

XI - vender animais doentes ou em estado de desnutrição.

XII - prestar declarações que não correspondam a realidade ao agente fiscalizador.

XIII - portar arma de fogo ilegalmente.

XIV - exercer atividade na feira em estado de embriaguez.

XV - deixar de zelar pela conservação e higiene da área, box e banca.

XVI - vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária, ou ainda, com peso ou medida irreal.

XVII - deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitada pela fiscalização.

XVIII - deixar de cumprir as normas estabelecidas na Lei nº 1.828, de 13 de janeiro de 1998, e demais disposições constantes na legislação em vigor.

XIX - vender ou ter sob sua guarda bebidas alcoólicas de qualquer espécie nas áreas da Feira livre, inclusive em lanchonetes, salvo expressa autorização da Administração Regional, com anuência da entidade local representativa da categoria.

XX - utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas da feira, salvo permissão da Administração Regional, com anuência da entidade local representativa da categoria.

XXI - praticar jogos de azar no recinto da feira.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - Aos feirantes que infringirem as disposições da Lei nº 1.828/98, assim como as normas estabelecidas nesta Ordem de Serviço e demais disposições legais, serão aplicadas isoladas ou conjuntamente, pelas Administrações de Feiras, as sanções descritas na forma abaixo:

- I - notificação;
 II - advertência;
 III - multa;
 VI - suspensão da autorização;
 V - cassação da autorização.

§ 1º A advertência será aplicada ao feirante que infringir qualquer dispositivo constante desta Lei.

§ 2º O feirante que tiver sido advertido por três vezes, no prazo de sessenta dias, terá sua atividade comercial suspensa pelo prazo de até quinze dias, sem prejuízo do pagamento de multa, se for o caso.

§ 3º A cassação da autorização será aplicada ao feirante que:

- a) tiver sido suspenso por três vezes, no período de um ano;
 b) deixar de comparecer à feira por quatro vezes consecutivas ou cinco alternadas no decorrer de trinta dias, sem motivo justificado.

§ 4º A aplicação de qualquer sanção prevista nesta Lei não exime o infrator de sanar, quando for o caso, a irregularidade constatada.

§ 5º As infrações cometidas pelos feirantes prescreverão no prazo de um ano contado da data de sua anotação no prontuário da Administração Regional.

9. DOS EMPREGADOS E AUXILIARES

9.1 - O feirante poderá ter os empregados e auxiliares que julgar necessário, mediante credenciamento no Serviço de Administração de Feiras.

9.2 - O credenciamento de empregados e auxiliares deverá ser feito pelo feirante e só será considerado se os mesmos preencherem os requisitos, apresentados os seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade expedida pela autoridade policial (Secretaria de Segurança Pública);
 II - Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC e
 III - Carteira de Saúde.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Os servidores designados pela Administração, zelarão permanentemente pela observância das normas desta Ordem de Serviço.

10.2 - As notificações de irregularidades numerada será lavrada em 02 (duas) vias, no momento em que a irregularidade for constatada, destinando-se a primeira via ao infrator e a segunda ao servidor de administração de feiras, para posterior arquivamento.

10.3 - Lavrada a notificação de irregularidade, esta não poderá ser inutilizada ou considerada sem efeito, salvo se comprovada a sua improcedência, pelo Administrador Regional.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Em caso de abandono de box, não caberá ao autorizatório qualquer ressarcimento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda, que autorizadas pela Administração Regional.

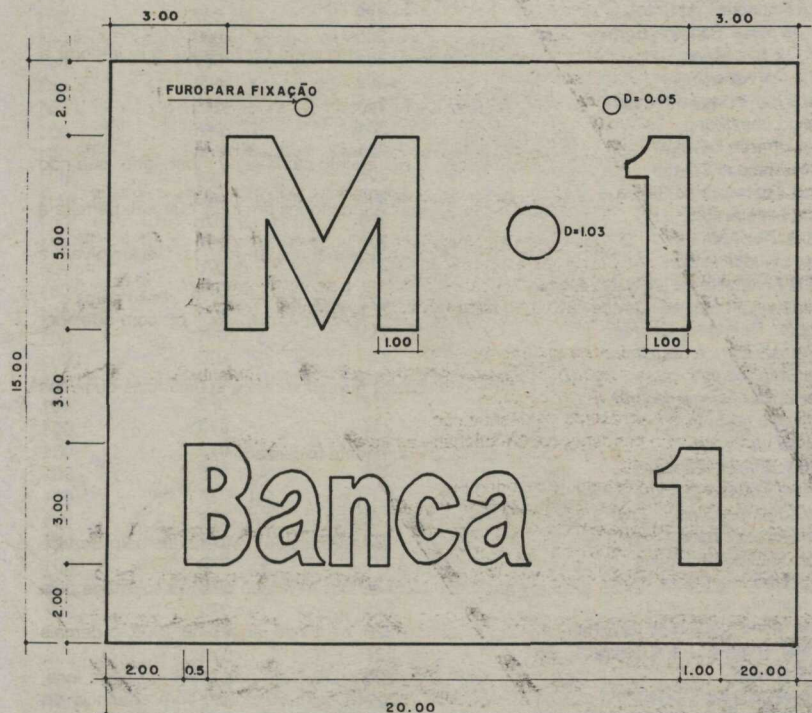
11.2 - É vedada a comercialização de quaisquer produtos em áreas correspondentes a um raio de 200m (duzentos metros) da Feira Livre, salvo expressa autorização da Administração Regional.

11.3 - Os casos omissos nesta Ordem de Serviço, serão dirimidos pela Administração Regional, observada a legislação vigente.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Ordem de Serviço de 27 de julho de 1992.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

ANEXO I



OBS:

MEDIDAS EXPRESSAS EM CENTÍMETROS.

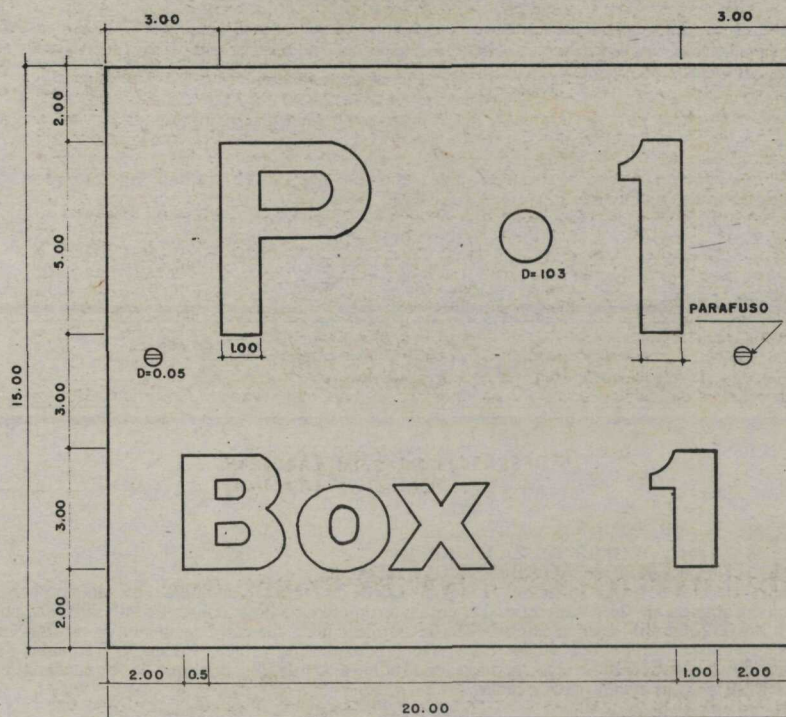
PINTURA DE FUNDO DE ACORDO COM A COR DA ATIVIDADE CORRESPONDENTE.

LETRAS NA COR BRANCA.

TINTA ALTO BRILHO

ESC: 1/1

ANEXO II



OBS:

MEDIDAS EXPRESSAS EM CENTÍMETROS.

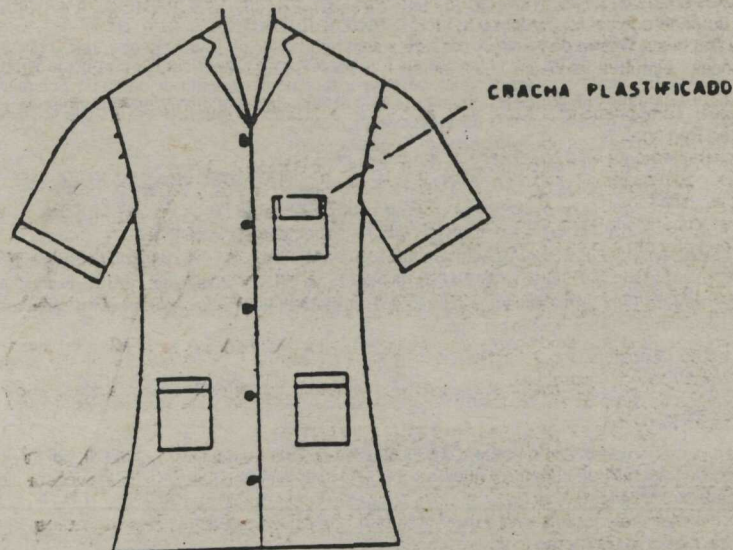
PINTURA DE FUNDO NA COR VERMELHA.

LETRAS NA COR BRANCA.

TINTA ALTO BRILHO.

ESC: 1/1

ANEXO III



CRACHA PLASTIFICADO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 729, DE 29 DE JULHO DE 1998

Atribui a execução de atividades de controle patrimonial aos órgãos que menciona.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 2º do Decreto nº 15.600, de 28 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no Regimento Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento, relativamente aos bens adquiridos pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, em função de convênio firmado com esta Secretaria, que tem como objetivo o Projeto de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal do Distrito Federal, fica atribuída a execução de atividades de controle patrimonial às seguintes unidades:

- I - ao Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças, a supervisão da execução das operações, do registro e do controle patrimonial;
 II - à Seção de Patrimônio da Divisão de Administração Financeira e de Material do Departamento de Administração Geral, o recebimento, registro e movimentação;
 III - às Subsecretarias, a guarda dos bens a elas destinados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 731, DE 29 DE JULHO DE 1998 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140 e 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 45 e 46 da Lei nº 1.584, de 23 de julho de 1997, e ainda o que dispõe a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal, realizada e registrada SIAFEM e no SAG, pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal constantes da Lei Orçamentária Anual, relativa ao 3º bimestre de 1998, nos termos dos anexos a esta Portaria.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

(*) Os anexos a que se refere a presente portaria serão publicados em suplementos a esta edição.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 29 de julho de 1998

PROCESSO : 030.004121/98
INTERESSADO : CLODOMIR SOUZA FERREIRA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei, a inexigibilidade de Licitação que trata o presente processo com o fulcro no Caput do art. 25 da referida Lei em favor do credor acima, conforme 98NE00247, no valor de R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais), para fazer face ao pagamento de profissional que atuará como ator e diretor dos vídeos que serão produzidos no projeto Educação Tamanho Família desenvolvido nesta Secretaria no período de 10/06 a 03/08/98. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para as devidas providências.

PROCESSO : 030.004121/98
INTERESSADO : LUCIANO CALMON PORTO
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei, a inexigibilidade de Licitação que trata o presente processo com o fulcro no Caput do art. 25 da referida Lei em favor do credor acima, conforme 98NE00246, no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), para fazer face ao pagamento de profissional que atuará como ator e diretor dos vídeos que serão produzidos no projeto Educação Tamanho Família desenvolvido nesta Secretaria no período de 10/06 a 03/08/98. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para as devidas providências.

PROCESSO : 030.005745/98
INTERESSADO : SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS JURÍDICOS AVANÇADOS
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei, a inexigibilidade de Licitação que trata o presente processo com o fulcro no Caput do art. 25 da referida Lei em favor do credor acima, conforme 98NE00320, no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), para fazer face ao pagamento de curso de Telemarketing ministrado a 02 (dois) servidores desta Secretaria no período de 06 a 09/07/98. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para as devidas providências.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA - ESCOLA DE 2º GRAU

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº. 077 DE 22/08/94 - SE - DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº.	FL. Nº.	LIVRO Nº.
Técnico em Contabilidade (Relação nº 04/98)			
Janaína Lages Teles de Oliveira	455	053	002
Auxiliar de Enfermagem (Relação nº 05/98)			
Maria Célia Oliveira Cruz	456	053	002

Silvana Cristina Andrade Daniel Maria da Graça Sampaio Pereira
Secretária Escolar Reg. 913/GDF-SEO Diretora Escolar Reg. 2.400 - MEC

Centro Educacional 02 do Cruzeiro

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Concluinte	Registro nº	Folha nº	Livro nº
2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 04/98)			
(Via Supletivo)			
Tony Roger Alves Soares	1.031	144	02
Nilton Antonio Silva de Oliveira	1.032	145	02

Clair Chan Jorge Onildo Alves Monteiro
Diretora - Mat. 74.780-7 - Dec. De 02/01/96 - DODF 05/01/96 Secretário - Reg. nº 1114-SE/DF

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE TAGUATINGA

Ato de Reconhecimento: PORTARIA Nº 47 DE 23/05/95-SE-DF

NOME DO CONCLUINTE	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 01/98)			
Andressa Borges dos Santos	138	046	001
Ana Paula Gomes dos Santos	139	047	001
Ana Raquel Santos Pinto	140	047	001
Carlos da Costa Dantas	141	047	001

Denise Alves Rodrigues	142	048	001
Dalana Marcelino Queiroz	143	048	001
Ewerton Aires de Oliveira	144	048	001
Erica Sales Menezes	145	049	001
Elaine de Souza Campos	146	049	001
Edson de Araújo Aguiar	147	049	001
Elilene Martins Araújo	148	050	001
Francieleide Galeno Miranda	149	050	001
Flevia de Moraes de Araújo	150	050	001
Gonçalo Gomes Pereira Júnior	151	051	001
Helene Cristina Pereira dos Santos	152	051	001
Hederson Dutra de Carvalho	153	051	001
Hosaniide Barbosa das Neves	154	052	001
Iamara de Carvalho Neves	155	052	001
Idello Andrade de Souza	156	052	001
Jackeline Gois de Oliveira	157	053	001
Katlin Corrêa de Sousa	158	053	001
Kelly Farias de Sousa	159	053	001
Kesia Cardoso	160	054	001
Leonard Oliveira Müller	161	054	001
Márcio de Sousa Barbosa	162	054	001
Nestor Soares Alencar	163	055	001
Ocilnete Andrade de Oliveira	164	055	001
Paula Soares da Silva	165	055	001
Paulo Roberto Magalhães Cordeiro	166	056	001
Renata Alves Saraiva de Lima	167	056	001
Renata da Silva Souza	168	056	001
Renata de Souza Ribeiro	169	057	001
Tatiane Alves Cláudio	170	057	001
Tatiane Santos de Oliveira	171	057	001
Vaidiana dos Santos	172	058	001
Vanise Arcangele da Silva Patrocínio	173	058	001
Verônica Ribeiro da Silva	174	058	001
Wanderley Welder de Souza	175	059	001
Wesley da Cunha Gonçalves	176	059	001
Wilson Alves de Oliveira	177	059	001
Ronaldo Dantas Mariano	178	060	001
Adriana Aragão de Paula	179	060	001
Alisson Aurélio Pereira Costa	180	060	001
Alysson Leite Araújo	181	061	001
Amanda Gregoria Tobias	182	061	001
Ana Claudia Pessoa	183	061	001
Andreia Alves da Rocha	184	062	001
Benedito César Farias de Jesus	185	062	001
Dailia Alves da Silva	186	062	001
Daniela de Castro Ribeiro	187	063	001

Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 02/98)			
Dorisneide Lutz de Souza	188	063	001
Elaine Cristina Ferreira	189	063	001
Emerson da Silva Barbosa	190	064	001
Erikson Caetano dos Santos	191	064	001
Fabiana Batista dos Santos	192	064	001
Fabíola Ribeiro Torres	193	065	001
Harbison Diniz Trajano	194	065	001
Ivanaldo Silva de Carvalho	195	065	001
Jackeline Palva Rocha	196	066	001
Joelma Francisca da Cruz	197	066	001
Josimar Adeo da Silva	198	066	001
Karina Rodrigues de Brito	199	067	001
Katle de Jesus Santana Correia	200	067	001
Loren Oliveira Miller	201	067	001
Lucella Carvalho Vieira	202	068	001
Luciana Fernandes de Freitas	203	068	001
Luciano Lopes Zaniz	204	068	001
Marcio Newton Oliveira	205	069	001
Ricardo Macedo Soares	206	069	001
Robson Eustaquio de Sousa	207	069	001
Silmara Leite Araújo	208	070	001
Sônia de Pez Andrade	209	070	001
Vanessa Nunes Rafael	210	070	001
Walkiria Arcangele da Silva Patrocônio	211	071	001
Wanderleyson Andrade Sousa	212	071	001
Wellington Rodrigues Soares	213	071	001
Ana Patricia Silva e Souza	214	072	001
Karina Brito Moreira	215	072	001
Herica Linda Moreira da Cruz	216	072	001
Ana Claudia Neco Braz	217	073	001
Ana Luiza de Sousa	218	073	001
Aparecida Firmino Barbosa	219	073	001
Benjamin Teixeira de Lima Junior	220	074	001
Carlos Zagui da Silva	221	074	001
Cosme Dantas Costa	222	074	001
Cristina de Lima Rodrigues	223	075	001
Denis Adriano de Souza	224	075	001
Denis Marcelo de Oliveira	225	075	001
Edicaria Maria Figueiredo da Silva	226	076	001
Eduardo Pereira de Faria Junior	227	076	001
Ellane Carneiro	228	076	001
Elizangela da Silva Maciel	229	077	001
Elizangela Pereira da Silva	230	077	001
Fabio Lutz Cardoso Nori	231	077	001
Gina Alves do Nascimento	232	078	001
Julio Cesar Aguiar Lima	233	078	001
Kilder Alves da Fonseca	234	078	001
Marcelo Romão Correia	235	079	001
Marcio Lutz da Silva	236	079	001
Marcos Antonio da Cruz Lima	237	079	001

Ensino de 2º Grau - lei nº 7.044/82 (Relação nº 03/98)

Marcus Aurelio Dias Lobo	238	080	001
Maria Claudia Pessoa	239	080	001
Mauro Sergio de Souza	240	080	001
Diorgenes Cardoso Lopes	241	081	001
Rosangela Rodrigues da Silva	242	081	001
Alcimar Santos de Jesus	243	081	001
Alex Geyson de Silva Ramos	244	082	001
Alexandre Vieira Correa	245	082	001
Andre Luiz Ramos de Freitas	246	082	001
Angela Andrade de Lima	247	083	001
Cleia Alves Pereira	248	083	001
Clessiane Alves Pereira	249	083	001
Elizangela Soares Alves Martins	250	084	001
Elvis Tavares Cabeta	251	084	001
Evanildo Nunes Chaves	252	084	001
Geivane Rocha do Nascimento	253	085	001
Hamilton Castro da Silva	254	085	001
Isaque Jeronimo Barbosa	255	085	001
Julio Marcio de Souza Marinho	256	086	001
Katia Medeiro da Silva	257	086	001
Kelly Aparecida Dias Cardoso	258	086	001
Kenia de Oliveira Nonato	259	087	001
Luis Carlos Moreira dos Santos	260	087	001
Paulo Sergio Pereira	261	087	001
Ricardo Pereira dos Santos	262	088	001
Robson Gomes Rosa	263	088	001
Simone Pereira de Souza	264	088	001
Vera Lucia Nascimento da Silva	265	089	001
Vinicios Andrade	266	089	001
Aianuane Cantanhede Soares	267	089	001
Rosangela Maria Oliveira Lolola	268	090	001
Maria Gracilinda de Sousa Pereira	269	090	001
Claudia Teles Rodrigues do Farias	270	090	001
Marcos Venicio da Silva	271	091	001

LEONARDO TORRES DE LIMA
Diretor - Reg. 1591-MEC-DODF 05.01/98

LUCIENE SERRA
Secretária - Aut. 2.037-SR/DIE/SE

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 27 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009634/97, resolve:

- Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Riacho Fundo, situado na QN 7, Conjunto 6, Lote 8 - Riacho Fundo-Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Riacho Fundo Ltda.
- Encaminhar o original do Regimento Escolar com 96 artigos constantes das folhas 213 a 240, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente, em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.
- Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.
- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 671, DE 27 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

1. Alterar os subitens 2.4 e 2.1.2, da Instrução n.º 639, que aprova as normas alusivas à alteração de Carga Horária dos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que passam a vigorar com a seguinte redação.

"2.4 - A concessão de Carga Horária Especial de Trabalho terá vigência a partir da data da sua autorização, não podendo haver retroatividade, a exceção dos casos previstos no subitem 2.1.3 da Instrução supramencionada e Instrução n.º 633, de 22/10/97, alterada pela de n.º 637, de 19/11/97."

"2.1.2 - haja carência definitiva, quando na condição de Orientador Educacional, nas DREs de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Samambaia, Paranoá e Santa Maria, São Sebastião e Zona Rural de Divisão Regional de Ensino e entidades conveniadas a elas vinculadas, obedecidas as normas de modulação vigentes, condicionando a autorização ao parecer da DEF/Seção de Orientação Educacional."

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 28 de julho de 1998

INTERESSADO : CENTRO COMUNITÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO - CEICON

PROCESSO : 101.000.809/98

ASSUNTO : LIBERAÇÃO DE AUXÍLIO INVESTIMENTO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor do Centro Comunitário Imaculada Conceição - CEICON, objetivando a concessão de Auxílio Investimento. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constantes do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ORDEM SE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso da delegação de atribuições que lhe é atribuída pela Portaria nº 28, de 17 de outubro de 1997, publicado no DODF nº 202, de 20 de outubro de 1997, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

- Cemitério Campo da Esperança - CCE
- Quadra 101 Jazigo 237 Setor A, Ocupante: Maria Aparecida Malaquias Onofre, Requerente: Sinamur Malaquias Martimiano.
- Quadra 106 Jazigo 230 Setor A, Ocupante: José Flávio Xavier Alvarenga, Requerente: Conceição de Souza Alvarenga.
- Quadra 106 Jazigo 319 Setor A, Ocupante: Raimundo Nunes Botelho, Requerente: Alda Coelho Botelho.
- Quadra 108 Jazigo 205 Setor A, Ocupante: Terezinha de Almeida Belchior, Requerente: Simone Almeida Belchior.
- Quadra 111 Jazigo 387 Setor A, Ocupante: Ana Maria Viveiros de Carvalho, Requerente: Aluizio de Sousa Carvalho.
- Quadra 122 Jazigo Setor A, Ocupante: Alício Guimarães Junior, Requerente: Alício de Sá Guimarães.
- Quadra 113 Jazigo 237 Setor A, Ocupante: Circe Costa Fernandes, Requerente: Augusto Carlos Fernandes Filho.
- Quadra 113 Jazigo 345 Setor A, Ocupante: Carlos Fernandes Lima Filho, Requerente: Zilka Mobley Scofield Lima.
- Quadra 113 Jazigo 235 Setor A, Ocupante: Teofilo Rodrigues da Silva, Requerente: Maria das Dores da Silva.
- Quadra 113 Jazigo 034 Setor A, Ocupante: Francisca Bezerra de Araujo, Requerente: Maria do Carmo de Araujo.
- Quadra 116 Jazigo 058 Setor A, Ocupante: Antônio da Costa Marques, Requerente: Adalice Rosa de Jesus Rocha.
- Quadra 117 Jazigo 032 Setor A, Ocupante: Jonathan de Andrade Oliveira /Francisca Maria de Oliveira, Requerente: Geraldo Santana de Oliveira.
- Quadra 119 Jazigo 083 Setor A, Ocupante: Raimundo Cassimiro Gomes, Requerente: Augusta Maria Gomes.
- Quadra 201 Jazigo 166 Setor A, Ocupante: Maria da Silva Romão, Requerente: Isaura Eustácia Paschoal.
- Quadra 206 Jazigo 135 Setor C, Ocupante: Antonio Pereira de Brito, Requerente: Valerina Pareira de Brito.
- Quadra 206 Jazigo 162 Setor C, Ocupante: Estela Ferreira Benjamin, Requerente: Esther de Oliveira Benjamin.
- Quadra 207 Jazigo 204 Setor A, Ocupante: Ivone de Fátima Teixeira do Nascimento, Requerente: Ildete Teixeira do Nascimento.
- Quadra 208 Jazigo 118 Setor A, Ocupante: Maria Inês de Farias, Requerente: Luzia Lucia de Farias.
- Quadra 208 Jazigo 176 Setor A, Ocupante: Onezimo Francisco do Amaral, Requerente: Divina Amaral da Silva.
- Quadra 208 Jazigo 359 Setor A, Ocupante: Ivone Gomes dos Santos, Requerente: Francisco Bezerra dos Santos.
- Quadra 209 Jazigo 043 Setor C, Ocupante: Manoel Bahia Campos, Requerente: Marina Bahia Campos.
- Quadra 210 Jazigo 190 Setor C, Ocupante: Maria de Helena Teles Conceição, Requerente: Sebastiana Marinho Teles.
- Quadra 210 Jazigo 099 Setor C, Ocupante: José Augusto Pires Ribeiro, Requerente: Augusto Lopes Ribeiro.
- Quadra 210 Jazigo 159 Setor C, Ocupante: Chiguelto Iendo, Requerente: Anderson Noriyoshi Ishiyama.
- Quadra 210 Jazigo 286 Setor C, Ocupante: Claudio Lucio Menezes Palheta de Oliveira, Requerente: Jose Claudio Palheta de Oliveira.
- Quadra 211 Jazigo 076 Setor C, Ocupante: Genesio Ponciano da Silva, Requerente: Joaquina Feliciano Ponciano.
- Quadra 211 Jazigo 084 Setor C, Ocupante: Giancarlo Rodrigues Ribeiro, Requerente: Paulo Machado Ribeiro.
- Quadra 211 Jazigo 261 Setor C, Ocupante: Hamilton Coelho Alves, Requerente: Ana Claudia de Araujo Coelho.
- Quadra 211 Jazigo 386 Setor C, Ocupante: Harold Dester, Requerente: Lygia Teixeira Dester.
- Quadra 211 Jazigo 398 Setor C, Ocupante: Nilton Alves Lisboa, Requerente: Alzenir Ervatti Lisboa.
- Quadra 212 Jazigo 074 Setor A, Ocupante: Jaime Pereira Gomes, Requerente: Joana Maria de Sousa.
- Quadra 213 Jazigo 638 Setor C, Ocupante: Genivaldo Pinto de Araujo, Requerente: Carlos Pinto de Araujo.
- Quadra 214 Jazigo 054 Setor A, Ocupante: Claudio Augusto Bugni de Sousa, Requerente: Cleusa Joanna Bugni.
- Quadra 214 Jazigo 260 Setor A, Ocupante: Jose Carlos Alexandre Lima Feitosa, Requerente: Maria José Sousa Lima.
- Quadra 214 Jazigo 589 Setor C, Ocupante: Esther Lima dos Santos, Requerente: Nazareno Jose dos Santos.
- Quadra 214 Jazigo 016 Setor A, Ocupante: Raul Barros Boaventura, Requerente: Irene de Oliveira Boaventura.
- Quadra 214 Jazigo 586 Setor C, Ocupante: Francisco Celso da Silva, Requerente: Delourdes Nunes da Silva.
- Quadra 215 Jazigo 550 Setor C, Ocupante: Dirceu Freire Alves, Requerente: Basília Freire Alves.
- Quadra 217 Jazigo 047 Setor A, Ocupante: Albertina Rogerio de Amorim, Requerente: Sebastião Braz de Oliveira.
- Quadra 217 Jazigo 470 Setor C, Ocupante: Maria do Carmo Barbosa, Requerente: Izabel Lino Valério.
- Quadra 217 Jazigo 518 Setor C, Ocupante: Lourival Batista Guedes, Requerente: Ana Jose de Santana Guedes.
- Quadra 217 Jazigo 648 Setor C, Ocupante: Mario Duelo da Silva, Requerente: Maria Carvalho Jardim da Silva.
- Quadra 217 Jazigo 755 Setor C, Ocupante: Natimorto (Mãe) Joana Ribeiro de Abreu, Requerente: Francisco Josijuan Moreira Racurau.

Quadra 217 Jazigo 762 Setor C, Ocupante: Osilio Marques França, Requerente: Marco Antonio França.
Quadra 219 Jazigo 027 Setor A, Ocupante: Virginia Lourdes de Moraes Ferreira, Requerente: Valdo Vitor Ferreira.
Quadra 301 Jazigo 011 Setor C, Ocupante: Aldinor de Oliveira Luz, Requerente: Thais Ignes Ardens de Oliveira.
Quadra 302 Jazigo 008 Setor C, Ocupante: Renato Muylaert de Azevedo, Requerente: Normisa de Souza Carvalho de Azevedo.
Quadra 302 Jazigo 077 Setor C, Ocupante: Carlos Alberto Porto Soares, Requerente: Leopoldina Rodrigues Soares.
Quadra 302 Jazigo 241 Setor C, Ocupante: Odila Garcis Villela, Requerente: Antônio Villela.
Quadra 302 Jazigo 301 Setor C, Ocupante: Odete Pereira Bispo, Requerente: Aprigio Bispo.
Quadra 303 Jazigo 105 Setor C, Ocupante: Rômulo Gouveia Alves, Requerente: Rozinete Francina Gouveia.
Quadra 305 Jazigo 041 Setor C, Ocupante: Alcerte Maria Calvet de Castro, Requerente: Luiz Braulio Calvet de Castro.
Quadra 305 Jazigo 289 Setor C, Ocupante: Espedicta Martins, Requerente: Maria Isolina Caneiro.
Quadra 306 Jazigo 128 Setor C, Ocupante: Ivaranil Dantas, Requerente: Varany Dantas.
Quadra 306 Jazigo 229 Setor C, Ocupante: Marcelo Gonçalves, Requerente: Clarice Zampronio Golçalves.
Quadra 307 Jazigo 027 Setor A, Ocupante: Philomena dos Santos Paes/Elpidio da Gama Paes, Requerente: Ana Maria dos Santos Paes.
Quadra 307 Jazigo 057 Setor C, Ocupante: Humberto Minoru Okida/Luciana Mayumi Sasayi Okida, Requerente: Adelino Sasaki.
Quadra 307 Jazigo 058 Setor C, Ocupante: Antônio Rodrigues Santana, Requerente: Olga Loiola Santana.
Quadra 307 Jazigo 072 Setor C, Ocupante: Carmen Silveira Aguiar, Requerente: José Pires de Aguiar Netto.
Quadra 307 Jazigo 172 Setor C, Ocupante: Francisco José de Campos Mangia, Requerente: Valmir Campos Mangia.
Quadra 307 Jazigo 147 Setor A, Ocupante: Tiburtino Cartoxo Parente, Requerente: Rosicler Cartoxo Gomes.
Quadra 307 Jazigo 220 Setor C, Ocupante: Antonio Alves de lima, Requerente: Annina da Silva Lima.
Quadra 307 Jazigo 231 Setor C, Ocupante: Democrito Christovam da Luz, Requerente: Dilma Christovam Tavares Pereira.
Quadra 307 Jazigo 271 Setor C, Ocupante: Marilene Alves Ribeiro, Requerente: Jorge Almeida do Nascimento.
Quadra 307 Jazigo 316 Setor C, Ocupante: Marinete Oliveira, Requerente: Ivanete Dantas.
Quadra 308 Jazigo 119 Setor C, Ocupante: Ricardo de Sá Marzoni, Requerente: Alice de Sá Marzoni.
Quadra 308 Jazigo 326 Setor C, Ocupante: Eronides Aquino, Requerente: Maria Helena de Souza.
Quadra 308 Jazigo 339 Setor C, Ocupante: Emanuel Fernandes Rego Rodrigues, Requerente: Benoni Rodeigues.
Quadra 309 Jazigo 036 Setor C, Ocupante: Ilson Nunes Bandeira, Requerente: Maria Leila Ferreira Bandeira.
Quadra 309 Jazigo 064 Setor C, Ocupante: Agostinho de Sousa Costa, Requerente: Maria de Fatima Vieira Costa.
Quadra 309 Jazigo 076 Setor C, Ocupante: Alcides Ferreira da Silva, Requerente: Terezinha ferreira da Silva.
Quadra 309 Jazigo 219 Setor C, Ocupante: Raphael Lucchetti, Requerente: Severino Lucchetti Neto.
Quadra 310 Jazigo 021 Setor A, Ocupante: Carlos Roberto Fiorillo, Requerente: Miguel Roberto Fiorillo.
Quadra 310 Jazigo 023 Setor A, Ocupante: Antonia Venâncio dos Santos, Requerente: Adelita Francisco dos Santos.
Quadra 310 Jazigo 074 Setor C, Ocupante: Augusta Luiza de Miranda, Requerente: Célia Luiza de Ramos.
Quadra 310 Jazigo 097 Setor C, Ocupante: Bernardino Alves dos Santos, Requerente: Lindaura Maria da Silva Santos.
Quadra 311 Jazigo 041 Setor C, Ocupante: Mariano Maria Lisboa, Requerente: Margarida Maria Lisboa.
Quadra 311 Jazigo 083 Setor C, Ocupante: Cecilia Ismerim Dantas, Requerente: Beatriz Ismerim Dantas.
Quadra 311 Jazigo 149 Setor C, Ocupante: Rita de Cassia Manso Costa, Requerente: Jacirã Eustacia do Prado.
Quadra 312 Jazigo 172 Setor C, Ocupante: Fioravante Coletto, Requerente: Rosane Coletto.
Quadra 312 Jazigo 219 Setor C, Ocupante: João Rodrigues Campos, Requerente: Maria do Socorro Rodrigues Campanha.
Quadra 313 Jazigo 245 Setor C, Ocupante: Olavo Soares da Silva, Requerente: Antonio Veloso Soares.
Quadra 313 Jazigo 318 Setor C, Ocupante: Lindomar Eustaquio, Requerente: Jose Eustaquio Filho.
Quadra 314 Jazigo 218 Setor C, Ocupante: Atilio Aparecido Marques, Requerente: Teresinha de Vasconcelos Marques.
Quadra 314 Jazigo 063 Setor C, Ocupante: Jorge Antonio Alves da Silva, Requerente: Antonio Pedro da Silva.
Quadra 314 Jazigo 068 Setor C, Ocupante: Jose Costa Sobrinho, Requerente: Emilia Pereira de Souza.
Quadra 314 Jazigo 150 Setor C, Ocupante: Clodoaldino Ribeiro de Souza, Requerente: Maria Celeste Carvalho Souza.
Quadra 314 Jazigo 172 Setor C, Ocupante: Severino Vieira dos Santos, Requerente: Maria Iracema Barbosa da Silva.
Quadra 314 Jazigo 197 Setor A, Ocupante: Luzinete Guimarães de Oliveira, Requerente: Jose Gonçalves de Souza Filho.
Quadra 314 Jazigo 263 Setor C, Ocupante: Rodolfo Kuhn, Requerente: Yolanda Alva Moreno.
Quadra 315 Jazigo 004 Setor C, Ocupante: Divanilda Melo de Barros, Requerente: Ulysses Neres de Barros.
Quadra 315 Jazigo 043 Setor C, Ocupante: Jose Henrique Alvarenga, Requerente: Marly Soares Souto.
Quadra 315 Jazigo 119 Setor C, Ocupante: Nelly Pereira, Requerente: Leila Pereira dos Santos Cadais.
Quadra 315 Jazigo 159 Setor C, Ocupante: Nelson Mendes da Silva, Requerente: Nelcina Mendes da Silva.
Quadra 315 Jazigo 333 Setor C, Ocupante: Candida Bispo de Araújo, Requerente: Lucia Ferreira de Lima.
Quadra 316 Jazigo 019 Setor C, Ocupante: Elza Amazonas Rebello, Requerente: Hugo Rebello.
Quadra 316 Jazigo 046 Setor C, Ocupante: Licio Passos Narciso, Requerente: Genicy Helena Rezende Narciso.
Quadra 316 Jazigo 323 Setor C, Ocupante: Edivaldo Vieira Teixeira, Requerente: Maria Geralda dos Santos Vieira.
Quadra 317 Jazigo 197 Setor C, Ocupante: Luiz Antonio Rodrigues, Requerente: Jose de Araujo Rodrigues.
Quadra 317 Jazigo 216 Setor C, Ocupante: Maria Madalena Silva Araujo, Requerente: Cicero Simplicio de Araujo.
Quadra 317 Jazigo 238 Setor C, Ocupante: Aduino Julio da Silva, Requerente: Geraldo Dantas da Silva.
Quadra 318 Jazigo 161 Setor A, Ocupante: Jose Batista de Aquino, Requerente: Noemi Alves Aquino.
Quadra 401 Jazigo 100 Setor A, Ocupante: Jorge de Abreu, Requerente: Maria Abadia de Abreu Cobra.
Quadra 402 Jazigo 004 Setor C, Ocupante: Elidia Santos de Carvalho, Requerente: Moises Lopes de Carvalho.
Quadra 402 Jazigo 008 Setor C, Ocupante: Braz Ramos de Oliveira, Requerente: Braz Henriques de Oliveira.
Quadra 402 Jazigo 051 Setor C, Ocupante: Amelia Batista Caldas, Requerente: Jorge Correia Caldas.
Quadra 403 Jazigo 085 Setor C, Ocupante: Etelvina de Paula Ribeiro, Requerente: Vicente de Paula.
Quadra 403 Jazigo 035 Setor C, Ocupante: Francisco de Paula Santos, Requerente: Lucio Leandro Brazil da Silva.
Quadra 403 Jazigo 323 Setor C, Ocupante: Lucilia Chaves de Barros, Requerente: Ronaldo Lima Barros.
Quadra 404 Jazigo 190 Setor C, Ocupante: Emilia Maria da Conceição, Requerente: Judite Emilia da Silva.
Quadra 404 Jazigo 056 Setor C, Ocupante: Ezequiel Ferreira, Requerente: Maria Francois Ferreira do Nascimento.
Quadra 404 Jazigo 238 Setor C, Ocupante: Ana Paula Nunes Escorcio Lima, Requerente: Alba Leite Nunes Lima.
Quadra 406 Jazigo 192 Setor C, Ocupante: Adalgisa Ferreira Garcez, Requerente: Mariurdes Garcez Moraes.
Quadra 407 Jazigo 027 Setor C, Ocupante: Alipia Maria de Sousa, Requerente: Raimundo Ferreira de Sousa.
Quadra 407 Jazigo 195 Setor C, Ocupante: Maria da Conceição Oliveira Telles de Vasconcelos, Requerente: Antonio Telles de Vasconcelos.
Quadra 407 Jazigo 254 Setor C, Ocupante: Estelina Chamoschine Fernandes, Requerente: Walter Chamoschine Fernandes.
Quadra 408 Jazigo 058 Setor C, Ocupante: Laudelina Periera do Espírito Santo, Requerente: Jorge Pereira.
Quadra 408 Jazigo 091 Setor C, Ocupante: Paulo Afonso Teixeira, Requerente: Wilma Heloisa Teixeira.
Quadra 408 Jazigo 253 Setor C, Ocupante: Marcelo Fernandes de Sousa, Requerente: Edison Rodrigues Chaves.
Quadra 408 Jazigo 271 Setor C, Ocupante: Karine de Faria Mendes, Requerente: Edite Ferreira de Faria Mendes.

Quadra 409 Jazigo 100 Setor C, Ocupante: Wilson de Oliveira, Requerente: Maria Dináh de Azevedo de Oliveira.
Quadra 409 Jazigo 124 Setor C, Ocupante: Glênio Teixeira Florentino de Carvalho, Requerente: Jose Florentino.
Quadra 409 Jazigo 154 Setor A, Ocupante: Jose da Silva Lisboa, Requerente: Vitoria Rodrigues da Costa Lisboa.
Quadra 410 Jazigo 141 Setor C, Ocupante: Maria Eugenia do Nascimento, Requerente: Antonia Timoteo Cavalcante.
Quadra 411 Jazigo 179 Setor C, Ocupante: Horacio Azevedo Ventura, Requerente: Alfredo Azevedo Ventura.
Quadra 413 Jazigo 049 Setor A, Ocupante: Paulo Jose Fragoso Dantas, Requerente: Paulo de Alencar Dantas.
Quadra 413 Jazigo 248 Setor C, Ocupante: Alexandre Francisco Cavalcante, Requerente: Raimundo Santos Cavalcante.
Quadra 413 Jazigo 252 Setor C, Ocupante: Jose da Moita, Requerente: Lucy Moita Araujo Cardoso.
Quadra 414 Jazigo 053 Setor C, Ocupante: Maria Farias Sampaio, Requerente: Florisvaldo Farias Sampaio.
Quadra 414 Jazigo 054 Setor C, Ocupante: Manoel Cardoso de Oliveira, Requerente: Cecilia Maria de Oliveira.
Quadra 414 Jazigo 219 Setor C, Ocupante: Jose Lobo dos Santos, Requerente: Adelcina Maria de Jesus Lobo.
Quadra 414 Jazigo 267 Setor C, Ocupante: Edith da Penha Silva, Requerente: Jussara Regia da Penha Silva.
Quadra 415 Jazigo 281 Setor C, Ocupante: Vinicius Caputo Barreto, Requerente: Alcides de Souza.
Quadra 415 Jazigo 284 Setor C, Ocupante: Lidia Gama Bezerra, Requerente: Davison Gama Bezerra.
Quadra 416 Jazigo 147 Setor C, Ocupante: Rocilda de Oliveira Reis, Requerente: Estanislau Camilo dos Reis.
Quadra 416 Jazigo 194 Setor C, Ocupante: Rachel Costa Borges, Requerente: Iná de Oliveira Costa.
Quadra 416 Jazigo 242 Setor C, Ocupante: Adalgizio Laô de Andrade, Requerente: Raimunda Carolinda da Conceição.
Quadra 417 Jazigo 188 Setor C, Ocupante: Jose Roberto Barros Alves de Lima Junior, Requerente: Jose Roberto Barros Alves de lima.
Quadra 417 Jazigo 209 Setor C, Ocupante: Nelson Ferreira da Silva, Requerente: Cristina Hernandez de Medeiros.
Quadra 417 Jazigo 423 Setor C, Ocupante: Valdomira Alves da Silva, Requerente: Adalberto Alves Ferreira.
Quadra 418 Jazigo 471 Setor C, Ocupante: Agenor Pereira, Requerente: Waldira Pereira.
Quadra 418 Jazigo 049 Setor C, Ocupante: Wellinto de Souza Sampaio, Requerente: Joaquim Valentin Sampaio.
Quadra 418 Jazigo 114 Setor C, Ocupante: Gilson Vieira dos Passos, Requerente: Tereza Maria Araujo Passos.
Quadra 418 Jazigo 123 Setor C, Ocupante: Dulce Gomes de Bezerra, Requerente: Demetrio Gomes de Bezerra.
Quadra 418 Jazigo 231 Setor C, Ocupante: Teresa Colombini, Requerente: Raniero Bastianon.
Quadra 418 Jazigo 292 Setor C, Ocupante: Marie Louise Belliard, Requerente: Jean Dulac.
Quadra 418 Jazigo 388 Setor C, Ocupante: Jairo Aluisio Cabral, Requerente: Regia Silvana Cabral.
Quadra 418 Jazigo 422 Setor C, Ocupante: Leonor de Vasconcelos Neves, Requerente: Ligia Neves de Jesus.
Quadra 418 Jazigo 432 Setor C, Ocupante: Simone Cristine de Azevedo Campos, Requerente: Zilda Maria de Azevedo.
Quadra 418 Jazigo 470 Setor C, Ocupante: Manoel Cruz de Mello, Requerente: Mariadyr Soares de Mello.
Quadra 418 Jazigo 530 Setor C, Ocupante: Jose Rodrigues, Requerente: Humberta de Carvalho Rodrigues.
Quadra 419 Jazigo 212 Setor C, Ocupante: João Alves Maia, Requerente: Maria das Graças maia.
Quadra 419 Jazigo 603 Setor C, Ocupante: Marcus Vinicius Ferreira de Alcantara, Requerente: Cleuza di Ciacomo Ferreira de Alcantara.
Quadra 419 Jazigo 637 Setor C, Ocupante: Douraci Neri Sampaio, Requerente: Nelson do nascimento Neri.
Quadra 419 Jazigo 651 Setor C, Ocupante: Marcus Vinicius Martins Teixeira, Requerente: Nice de Oliveira Martins Teixeira.
Quadra 419 Jazigo 017 Setor C, Ocupante: Emilia Generina Maia, Requerente: Maria das Graças maia.
Quadra 419 Jazigo 097 Setor C, Ocupante: Maria Libania da Silva Motta, Requerente: Elza Motta Nardelli.
Quadra 419 Jazigo 144 Setor C, Ocupante: Marlon Frechiani Resio Lima, Requerente: Carlos Alberto Frechiani Dourado.
Quadra 419 Jazigo 297 Setor C, Ocupante: Natimorto (mãe) nancy da Silva Alves, Requerente: Nancy da silva Alves.
Quadra 419 Jazigo 748 Setor C, Ocupante: Marcos Henrique Costa, Requerente: Alfredo Henrique CostaFilho.
Quadra 419 Jazigo 751 Setor C, Ocupante: Deiber Riedel Ferreira, Requerente: Nilza Maria Ferreira Lima.
Quadra 420 Jazigo 060 Setor C, Ocupante: Eurípedes Meireles de Magalhaes, Requerente: Ana Candida da Costa.
Quadra 420 Jazigo 066 Setor C, Ocupante: Alvaro Ferreira Nobre, Requerente: Graça de maria Costa Nobre.
Quadra 420 Jazigo 067 Setor C, Ocupante: maria Filomena da silva, Requerente: Albaniza Peixoto de Araujo.
Quadra 420 Jazigo 165 Setor C, Ocupante: Vasco Jose Santana, Requerente: Lourdes Gouveia Santana.
Quadra 420 Jazigo 178 Setor C, Ocupante: Geraldo Magela da Silva, Requerente: Luiz Francisco da Silva.
Quadra 420 Jazigo 215 Setor C, Ocupante: Alan Ricardo Chaves de Oliveira Sousa, Requerente: Dinaci Chaves de Oliveira.
Quadra 420 Jazigo 223 Setor C, Ocupante: Luiz Deudegant, Requerente: Cristian Klock Deudegant.
Quadra 420 Jazigo 285 Setor C, Ocupante: Jose Meira nascimento, Requerente: Neuza maria Rangel Nascimento.
Quadra 420 Jazigo 303 Setor C, Ocupante: Nilda Cavalcante Bandeira, Requerente: Maurina Cavalcante Bandeira.
Quadra 420 Jazigo 311 Setor C, Ocupante: Valdivino da silva Salgado, Requerente: Maria do rosario de Fatima Paiva Salgado.
Quadra 420 Jazigo 333 Setor C, Ocupante: Dionisio Miranda da Luz, Requerente: Carlos Bento da Luz.
Quadra 420 Jazigo 338 Setor C, Ocupante: Guilherme Torres Gonzaga, Requerente: Evilazio Diniz Gonzaga.
Quadra 420 Jazigo 342 Setor C, Ocupante: Laura dos Santos Miranda da Rocha, Requerente: Geraldo Christiano da Rocha.
Quadra 420 Jazigo 364 Setor C, Ocupante: João Correa de Araujo, Requerente: Vilma Pereira de Araujo.
Quadra 420 Jazigo 366 Setor C, Ocupante: Luiza Pimentel de Matos, Requerente: Cilene Maria Pimentel de Matos Ferreira.
Quadra 420 Jazigo 387 Setor C, Ocupante: maria Magdalena de Hora, Requerente: Jessé Motta.
Quadra 420 Jazigo 420 Setor C, Ocupante: Joaquim Andrade Domingos, Requerente: Maria Rodrigues Carvalho.
Quadra 420 Jazigo 508 Setor C, Ocupante: Claudio Sartori, Requerente: Maria Madalena Sartori.
Quadra 420 Jazigo 549 Setor C, Ocupante: Monica Mello da Silva Maia, Requerente: Paulo da Silva maia.
Quadra 420 Jazigo 739 Setor C, Ocupante: Altamira Gomes Peixoto, Requerente: Dora Jacina Peixoto Bodens.
Quadra 420 Jazigo 742 Setor C, Ocupante: João Sebastião Teixeira, Requerente: Abadia de Fatima Teixeira.
Quadra 420 Jazigo 886 Setor C, Ocupante: Dionizio Tomazio da Silva, Requerente: Maria Angela Silveira Matos da Silva.
Quadra 501 Jazigo 036 Setor A., Ocupante: Maria Luiza Bonfim, Requerente: José Marinho Sobrinho.
Quadra 501 Jazigo 107 Setor C, Ocupante: João Alfredo Valerio, Requerente: Guilmor Maria de Jesus Valerio.
Quadra 502 Jazigo 154 Setor C, Ocupante: Mário Catarino de Rezende, Requerente: Neuza Gonçalves Ramos.
Quadra 506 Jazigo 080 Setor A., Ocupante: Maria Elisa Batista dos Santos, Requerente: Maria José Batista dos Santos.
Quadra 510 Jazigo 030 Setor A., Ocupante: Joaquim de Sá Guimarães, Requerente: Alício de Sá Guimarães.
Quadra 513 Jazigo 131 Setor A., Ocupante: Manoel Jorge Teixeira, Requerente: Waldi Vieira Teixeira.
Quadra 516 Jazigo 010 Setor C, Ocupante: Joaquim Moreira da Silva, Requerente: Maria das Graças da Silva Moura.
Quadra 516 Jazigo 116 Setor C, Ocupante: Agostinho Pereira do Lago, Requerente: Elisa Lopes do Lago.
Quadra 517 Jazigo 032 Setor A., Ocupante: Antônio Agostinho Duarte, Requerente: Margarida Maria Lisboa.
Quadra 601 Jazigo 087 Setor A., Ocupante: Antônio de Araujo Queiroz, Requerente: Maria da Conceição Barros queiroz.
Quadra 602 Jazigo 058 Setor C, Ocupante: Lee Sen Fo, Requerente: Li kam fu.
Quadra 603 Jazigo 126 Setor C, Ocupante: Antônio Lindemberg matos de Araújo Lima, Requerente: Celma Matos de Araújo Lima.

Quadra 603 Jazigo 200 Setor C, Ocupante: Maria José de Sousa, Requerente: Maria José Lopes dos Santos.
Quadra 606 Jazigo 114 Setor A, Ocupante: Haim Galler / Hava Galler, Requerente: Lona Galler.
Quadra 607 Jazigo 012 Setor C, Ocupante: Francisca Moreira Dantas, Requerente: Maria Dantas do Nascimento Borges.
Quadra 607 Jazigo 047 Setor C, Ocupante: Neves Rosa de Oliveira, Requerente: Célia Aparecida de Oliveira.
Quadra 607 Jazigo 050 Setor C, Ocupante: Francisco de Sousa Sobrinho, Requerente: Maria Nazaré de Souza Silva.
Quadra 607 Jazigo 059 Setor C, Ocupante: Deraldo Luiz de Queiroz, Requerente: Glorinda Peres de Queiroz.
Quadra 607 Jazigo 152 Setor C, Ocupante: Rita Joaquina de Oliveira/ Manoel Alves de Oliveira, Requerente: Lucia Joaquina e Silva.
Quadra 607 Jazigo 193 Setor C, Ocupante: Júlio Pimentel Meireles, Requerente: Lourival Pimentel Meireles.
Quadra 608 Jazigo 088 Setor C, Ocupante: Judith Batista da Silva Eneias, Requerente: Lázaro Batista Eneias.
Quadra 608 Jazigo 086 Setor C, Ocupante: Maria Joaquina Soares, Requerente: Ana Nogueira da Mota.
Quadra 608 Jazigo 147 Setor C, Ocupante: Fernando Carlos da Conceição, Requerente: José Carlos da Conceição.
Quadra 608 Jazigo 153 Setor C, Ocupante: Celma José Pereira, Requerente: Célia Maria Pereira Cardoso.
Quadra 608 Jazigo 200 Setor C, Ocupante: José Domingues do Amaral, Requerente: Belanizia Pereira do Amaral.
Quadra 609 Jazigo 005 Setor C, Ocupante: Mário Melo Granja, Requerente: Terezinha de Jesus Barreto Granja.
Quadra 609 Jazigo 085 Setor A, Ocupante: Walmir Vieira Texeira, Requerente: Maria Lúcia Texeira.
Quadra 609 Jazigo 192 Setor C, Ocupante: Anna Augusta de Queiroz Cobra, Requerente: Roberto Queiroz Cobra.
Quadra 614 Jazigo 005 Setor C, Ocupante: Petronila dos Santos, Requerente: Heraldo dos Santos Cunha.
Quadra 614 Jazigo 066 Setor C, Ocupante: Francisco Arthur de Abreu Chagas, Requerente: Paulo Roberto de Abreu Chagas.
Quadra 615 Jazigo 109 Setor C, Ocupante: José Sales do Couto, Requerente: Carlos José Couto.
Quadra 619 Jazigo 030 Setor A, Ocupante: Iris Henriques Fernandes, Requerente: Douglas Ponciano da Silva.
Quadra 619 Jazigo 139 Setor C, Ocupante: Valdemar Ferreira de Lima, Requerente: Maria Juberlita Neves Fernandes de Lima.
Quadra 620 Jazigo 105 Setor C, Ocupante: Romualdo Lopes de Sousa, Requerente: José Lopes de Souza.
Quadra 620 Jazigo 002 Setor C, Ocupante: Willon Querido Martins, Requerente: Calicanto Querido.
Quadra 620 Jazigo 070 Setor C, Ocupante: José Gilson Alves da Silva, Requerente: Moises Marcelino da Silva.
Quadra 701 Jazigo 009 Setor B, Ocupante: Estela Bengosi Dainez, Requerente: Irene Dainez.
Quadra 701 Jazigo 020 Setor B, Ocupante: Octávio Augusto Ericks de Andrade, Requerente: Terezinha de Jesus Araújo de Andrade.
Quadra 701 Jazigo 030 Setor B, Ocupante: Djerson de Carvalho Pimentel, Requerente: Regina Celia da S. Reis Pimentel.
Quadra 701 Jazigo 097 Setor B, Ocupante: Pedro Bezerra de Vasconcellos, Requerente: Paulo Santos de Vasconcellos.
Quadra 701 Jazigo 159 Setor B, Ocupante: Jose Francisco Gonçalves, Requerente: Dinair Firmino Gonçalves.
Quadra 701 Jazigo 168 Setor B, Ocupante: Pedro Venceslau de Oliveira, Requerente: Lidia Gomes Oliveira.
Quadra 702 Jazigo 107 Setor B, Ocupante: Helio Martinelli, Requerente: Luiz Antonio Baldi Martinelli.
Quadra 706 Jazigo 161 Setor C, Ocupante: Elza Antunes Meireles, Requerente: Lourival Pimentel Meireles.
Quadra 709 Jazigo 062 Setor C, Ocupante: Marcia Neves Medeiros, Requerente: Lourival Medeiros.
Quadra 710 Jazigo 019 Setor C, Ocupante: Domingos Lopes Leal, Requerente: Eliette Lopes Silva.
Quadra 710 Jazigo 040 Setor C, Ocupante: Helena Carolina de Andrade, Requerente: Gerson Oliveira de Andrade.
Quadra 710 Jazigo 062 Setor C, Ocupante: João Batista de Godoy, Requerente: Maria Cassini de Godoy.
Quadra 717 Jazigo 145 Setor C, Ocupante: João Lopes de Oliveira, Requerente: Marina Tomé de Oliveira.
Quadra 718 Jazigo 125 Setor C, Ocupante: Lucy e Olney Braz Brandão, Requerente: Alice Paula da Silva Brandão.
Quadra 718 Jazigo 110 Setor C, Ocupante: Perciliana Borges, Requerente: Ramiro Cardoso.
Quadra 800 Jazigo 058 Setor A, Ocupante: Aziz Abadia Jarjour, Requerente: Monder Jarjour.
Quadra 802 Jazigo 019 Setor C, Ocupante: Manoel Mauricio Roboredo, Requerente: Fausto da Silva Roboredo Neto.
Quadra 802 Jazigo 056 Setor C, Ocupante: Francisca de Faria Jordão, Requerente: Elce Marize Jordão da Silva.
Quadra 802 Jazigo 100 Setor A, Ocupante: Amador Carneiro de Abreu, Requerente: Maria Lúcia Correa Choairy.
Quadra 803 Jazigo 010 Setor C, Ocupante: Orlando da Costa Nunes, Requerente: Maria de Lourdes Nunes Machado.
Quadra 806 Jazigo 047 Setor C, Ocupante: Vania de Carvalho Santos, Requerente: Adelui Gonçalves Santos.
Quadra 807 Jazigo 088 Setor C, Ocupante: Amara Francisca da Silva, Requerente: Eliane da Silva.
Quadra 812 Jazigo 062 Setor C, Ocupante: Vanilda Teixeira Cavalcante, Requerente: Jose Lino Soares Teixeira Cavalcante.
Quadra 819 Jazigo 077 Setor C, Ocupante: Vicente Ferreira Filho, Requerente: Elzira Ferreira de Oliveira.
Quadra 905 Jazigo 053 Setor C, Ocupante: Terezinha da Trindade Gonçalves Guahyba, Requerente: Conceição Yêdda Gonçalves Guahyba.
Quadra 911 Jazigo 029 Setor C, Ocupante: Bernardino Jose Cautela Guerra, Requerente: Celestina Teresa Nifario Guerra Conceição Silva.
Quadra 911 Jazigo 058 Setor C, Ocupante: João de Sousa Pereira, Requerente: Joana Gaia Pereira.
Quadra 913 Jazigo 012 Setor C, Ocupante: Tatiana Ito, Requerente: Maria Hiroshi Ito Mario.
Quadra 913 Jazigo 079 Setor C, Ocupante: Roberto Francisco dos Reis, Requerente: Iraci Anastacio de Sales.
02 - CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - TAGUATINGA-DF
Quadra 081 Jazigo 147 Setor F, Ocupante: Antonio Basílio da Silva, Requerente: Ricardina Maria de Oliveira e Silva.
Quadra 093 Jazigo 196 Setor F, Ocupante: Damasio Gomes de Medeiros, Requerente: Marluce Martins de Medeiros.
Quadra 093 Jazigo 300 Setor F, Ocupante: Maria Antonia Viana Miranda, Requerente: Tereza Cavalcante Viana.
Quadra 095 Jazigo 338 Setor F, Ocupante: Manoel Belchior da Silva, Requerente: Sebastiana Neide de Oliveira.
Quadra 095 Jazigo 409 Setor F, Ocupante: Dorival Rosa Correia, Requerente: Rosilda Maria Gonçalves Correia.
Quadra 097 Jazigo 281 Setor F, Ocupante: Ermita Ferreira da Rocha, Requerente: Aristoteles Ferreira da Rocha.
Quadra 097 Jazigo 442 Setor F, Ocupante: Lozinha Dias da Costa Teixeira, Requerente: Antonio Gomes Teixeira.
Quadra 097 Jazigo 679 Setor F, Ocupante: Jose Ferreira Badú, Requerente: Severina Valdivina Cabral.
Quadra 099 Jazigo 152 Setor F, Ocupante: Anderson Cortes de Melo, Requerente: Lucy Cortes Fagundes.
Quadra 101 Jazigo 009 Setor A I, Ocupante: Regeane Santos Souto, Requerente: Valderir Pereira Souto.
Quadra 101 Jazigo 079 Setor E, Ocupante: Elias Pereira de Souza Neto, Requerente: Eliane Pereira Marinho.
Quadra 101 Jazigo 087 Setor E, Ocupante: Jader Affonso Machado, Requerente: Raquel Rosa de Jesus.
Quadra 101 Jazigo 131 Setor E, Ocupante: Marcelo Antonio Carvalho da Silva e Outro, Requerente: Severina Carvalho da Silva.
Quadra 101 Jazigo 338 Setor E, Ocupante: Linda Luzia Bezerra, Requerente: Lourdes Luzia Bezerra Vasconcelos.
Quadra 101 Jazigo 363 Setor E, Ocupante: Orcelino Antonio de Oliveira, Requerente: Arlinda Pimenta de Oliveira.
Quadra 101 Jazigo 486 Setor E, Ocupante: Antonia Barbosa dos Santos, Requerente: Henrique Manoel Barbosa dos Santos.
Quadra 101 Jazigo 437 Setor E, Ocupante: Jose Santana das Neves, Requerente: Berenice Candida das Neves.
Quadra 101 Jazigo 358 Setor D, Ocupante: Tomas Severino de Oliveira, Requerente: João Severino de Oliveira.
Quadra 102 Jazigo 329 Setor E, Ocupante: Eduvigens Izaia Pereira, Requerente: Erilda Maria Xavier.
Quadra 103 Jazigo 274 Setor F I, Ocupante: Luana Quatezani Stecanela, Requerente: Valentina Remor Stecanela.

Quadra 103 Jazigo 519 Setor D, Ocupante: Djanilton do Carmo Mineiro, Requerente: Francisco Mineiro Filho.
Quadra 103 Jazigo 717 Setor C I, Ocupante: Leveson Cardoso Filho, Requerente: Valdivina Pasini Rizza.
Quadra 104 Jazigo 019 Setor C, Ocupante: Simone Bernardes Yamaguti, Requerente: Getulio Yamaguti.
Quadra 105 Jazigo 019 Setor B, Ocupante: Valmir Floriano de Moraes, Requerente: Floriano Nicolau de Moraes.
Quadra 108 Jazigo 004 Setor C I, Ocupante: Jandira Vieira de Sales, Requerente: Celma Vieira de Sales.
Quadra 114 Jazigo 015 Setor A I, Ocupante: Maria Francisca do Carmo de Oliveira, Requerente: Maria Jose Sobral.
Quadra 116 Jazigo 001 Setor B, Ocupante: Paulo Henrique Ribeiro Batista, Requerente: Rita Ribeiro Batista.
Quadra 201 Jazigo 006 Setor C, Ocupante: Adriana Lima, Requerente: Francisca Anete Lima.
Quadra 201 Jazigo 346 Setor E, Ocupante: Hercilio Alves Santana, Requerente: Maria Alves da Silva.
Quadra 201 Jazigo 483 Setor E, Ocupante: Jose Nildo Joaquim, Requerente: Pedro Ivan Joaquim.
Quadra 202 Jazigo 021 Setor E, Ocupante: Mariana Gouveia da Silva, Requerente: Divina Maria Martins da Rocha.
Quadra 202 Jazigo 039 Setor E, Ocupante: Pedro Gontijo da Silva, Requerente: Maria Albanita Gontijo.
Quadra 202 Jazigo 085 Setor E, Ocupante: Intercino Barbosa Mendes, Requerente: Nair Gomes Mendes.
Quadra 207 Jazigo 006 Setor B, Ocupante: Andre de Aquino Pereira, Requerente: Maria de Jesus Gonçalves.
Quadra 207 Jazigo 009 Setor B, Ocupante: Antonio Teixeira Mato, Requerente: Rudes Antonio Teixeira.
Quadra 209 Jazigo 002 Setor A, Ocupante: Maria Conceição Soares, Requerente: Gervasio Ribeiro Soares.
Quadra 209 Jazigo 015 Setor B, Ocupante: Joaquim Leopoldino Gomes, Requerente: Edivaldo de Freitas Gomes.
Quadra 211 Jazigo 002 Setor A, Ocupante: Maria Rodrigues Avelino, Requerente: Marenildo Rodrigues Avelino.
Quadra 216 Jazigo 003 Setor B, Ocupante: Maria Pereira dos Santos, Requerente: Edvirgem Santos da Rocha.
Quadra 301 Jazigo 002 Setor B, Ocupante: Raimundo Nonato de Oliveira, Requerente: Delesisa Neves Oliveira.
Quadra 301 Jazigo 050 Setor C, Ocupante: Francisca Cavalcante Pereira, Requerente: João Pereira.
Quadra 301 Jazigo 102 Setor C, Ocupante: Jose do Sacramento Oliveira, Requerente: Celma Paula Ferreira de Oliveira.
Quadra 301 Jazigo 163 Setor C, Ocupante: Denamir Gomes da Silva, Requerente: Eri Gomes da Silva.
Quadra 301 Jazigo 189 Setor C, Ocupante: Jose Cardoso de Araujo, Requerente: Maria Jose de Mores Ramos.
Quadra 301 Jazigo 186 Setor C, Ocupante: Silvina Deodato Diolicedra, Requerente: Antonio Peixoto de Lima.
Quadra 301 Jazigo 218 Setor C, Ocupante: Pedro Paulino de Medeiros, Requerente: Izabel Maria de Medeiros.
Quadra 302 Jazigo 024 Setor D, Ocupante: Amalia Pereira de Menezes, Requerente: Maria Garcia Branco.
Quadra 302 Jazigo 051 Setor C, Ocupante: Agda Mendes da Silva, Requerente: Jose Dias Batista.
Quadra 302 Jazigo 356 Setor C, Ocupante: Vinicius de Oliveira Pinheiro, Requerente: Maria Madalena Faria Pinheiro.
Quadra 302 Jazigo 369 Setor E, Ocupante: Manoel Monteiro Santana, Requerente: Beatriz Monteiro Santana.
Quadra 303 Jazigo 007 Setor A, Ocupante: Maria Guimarães da Silva, Requerente: Geralda Moraes da Cruz.
Quadra 323 Jazigo 019 Setor A, Ocupante: Oseias Soares Correia, Requerente: Nilza Soares Correia.
Quadra 401 Jazigo 036 Setor E, Ocupante: Leonidas Martins Santana, Requerente: Normelita Martins da Silva.
Quadra 401 Jazigo 341 Setor E, Ocupante: Geraldo Batista Teixeira, Requerente: Francisca Pires Dias.
Quadra 402 Jazigo 176 Setor E, Ocupante: Jose Armando da Silva, Requerente: Maria Alves da Silva.
Quadra 402 Jazigo 422 Setor E, Ocupante: Severina Motta Diniz, Requerente: Humberto Batista dos Passos.
Quadra 404 Jazigo 127 Setor D, Ocupante: Admar dos Santos Silva, Requerente: Clara dos Santos Silva.
Quadra 408 Jazigo 019 Setor B, Ocupante: Pedro Francisco Mendes, Requerente: Neli Mendes Rocha.
Quadra 413 Jazigo 260 Setor C, Ocupante: Hilda Agrícola da Silveira, Requerente: Raimundo Nonato Trajano.
Quadra 501 Jazigo 010 Setor C, Ocupante: Emilia Martins de Oliveira, Requerente: Glicerio Martins dos Santos.
Quadra 501 Jazigo 066 Setor E, Ocupante: Joana Mateus Gomes, Requerente: Ana Alves Gomes.
Quadra 501 Jazigo 201 Setor E, Ocupante: Egidio Zacarias de Sousa, Requerente: Francisca Telma de Sousa.
Quadra 501 Jazigo 353 Setor E, Ocupante: Adriano Souza da Silva, Requerente: Adelia Souza da Silva.
Quadra 501 Jazigo 435 Setor E, Ocupante: Paulo Vicente da Rocha, Requerente: João Batista da Rocha.
Quadra 501 Jazigo 438 Setor E, Ocupante: Heraldo Pereira da Silva, Requerente: Waldelice Pereira Cortez.
Quadra 501 Jazigo 443 Setor E, Ocupante: Elias Ferreira da Costa, Requerente: Hilton Ferreira da Costa.
Quadra 501 Jazigo 457 Setor E, Ocupante: Maria de Fatima Chacon Camargos, Requerente: Nilza Franca Sá.
Quadra 501 Jazigo 464 Setor E, Ocupante: Ronaldo Mendes Dourado, Requerente: Maria do Socorro Mendes Dourado.
Quadra 601 Jazigo 095 Setor E, Ocupante: Manuel de Jesus Rebelo Vieira, Requerente: Antonia Neri Rocha.
Quadra 601 Jazigo 158 Setor E, Ocupante: Maria Gomes da Rocha, Requerente: Edivaldo Gomes da Rocha.
Quadra 601 Jazigo 213 Setor D, Ocupante: Rosangela Maria da Silva, Requerente: Sônia Maria da Silva e Sousa.
Quadra 601 Jazigo 351 Setor E, Ocupante: Manoel Canuto de Deus Oliveira, Requerente: Raimundo Moreira de Deus.
Quadra 601 Jazigo 459 Setor E, Ocupante: Antonio Geraldo de Andrade, Requerente: Sandra Maria de Andrade.
Quadra 601 Jazigo 492 Setor E, Ocupante: Helison Cesar Mizael dos Santos, Requerente: Maria Valdivina Sousa Santos.
Quadra 601 Jazigo 502 Setor E, Ocupante: Antonia Caixeira de Magalhães, Requerente: Cantionilia Coelho Simão.
Quadra 602 Jazigo 022 Setor C I, Ocupante: Jose Adaildo Mendes Monteiro, Requerente: Alonso Monteiro da Silva.
Quadra 602 Jazigo 087 Setor D, Ocupante: Priscilla Pereira de Souza Santos, Requerente: Rubens Pereira dos Santos.
Quadra 602 Jazigo 094 Setor D, Ocupante: Jose Lourenço dos Santos, Requerente: Edvirgem Santos da Rocha.
Quadra 602 Jazigo 130 Setor E, Ocupante: Maria de Lourdes Lima Costa, Requerente: Luiz Claudio Lima Costa.
Quadra 602 Jazigo 184 Setor D, Ocupante: Cicera Silva de Oliveira, Requerente: Antonio Silva de Oliveira.
Quadra 602 Jazigo 307 Setor D, Ocupante: Humberto Martins Afonseca, Requerente: Maria do Carmo Brito Afonseca.
Quadra 602 Jazigo 347 Setor D, Ocupante: Manoel Pedro de Souza Brito, Requerente: Maria do Carmo Brito Afonseca.
Quadra 602 Jazigo 368 Setor E, Ocupante: Antonio Ferreira da Silva, Requerente: Luiza Lopes da Silva.
Quadra 602 Jazigo 410 Setor E, Ocupante: Cicero Alves da Silva, Requerente: Fatima Silva Melo Rios.
Quadra 602 Jazigo 433 Setor E, Ocupante: Izabel Menezes de Medeiros, Requerente: Agesilau de Medeiros.
Quadra 602 Jazigo 458 Setor E, Ocupante: Jose Monteiro da Silva Moura, Requerente: Eudoria de Sousa Moura.
Quadra 602 Jazigo 462 Setor E, Ocupante: Antonio Pereira da Trindade, Requerente: Joaquim Wilson Batista da Trindade.
Quadra 602 Jazigo 474 Setor E, Ocupante: Jose Granjeiro Sobrinho, Requerente: Welder Granjeiro Guedes.
Quadra 602 Jazigo 483 Setor E, Ocupante: Ibraim Jose da Silva, Requerente: Gilber Lisboa e Silva.
Quadra 602 Jazigo 491 Setor E, Ocupante: Geralda Vaz Coelho, Requerente: Maria Aparecida Lima.
Quadra 602 Jazigo 500 Setor E, Ocupante: Claro Matheus da Motta, Requerente: Iraide Romeiro da Mota.
Quadra 603 Jazigo 014 Setor D, Ocupante: Ana Maria da Cruz, Requerente: Brígida Maria de Oliveira.
Quadra 603 Jazigo 019 Setor A I, Ocupante: Maria da Conceição de Jesus, Requerente: Eliene de Jesus Queiroz.
Quadra 603 Jazigo 045 Setor B I, Ocupante: Nelson Borsatti, Requerente: Maria de Nazaré Borsatti.
Quadra 603 Jazigo 124 Setor D, Ocupante: Wilmar Gonçalves de Sousa, Requerente: Valdina Xavier de Sousa.
Quadra 603 Jazigo 200 Setor D, Ocupante: Maria Eduarda de Oliveira, Requerente: Jose Oliveira Ferreira.
Quadra 603 Jazigo 254 Setor D, Ocupante: Benedito Nunes de Siqueira, Requerente: Enir Isabel de Siqueira.
Quadra 603 Jazigo 488 Setor B I, Ocupante: Olinda Soares dos Santos, Requerente: Josefa Santana Batista.
Quadra 604 Jazigo 255 Setor D, Ocupante: Cesario Martins dos Santos, Requerente: Maria Barbosa da Silva.
Quadra 604 Jazigo 329 Setor C I, Ocupante: Edmar Mendes Ribeiro, Requerente: Maria Celia Reinaldo.
Quadra 604 Jazigo 361 Setor D, Ocupante: Adelaio Jose da Costa, Requerente: Glaucio Junior Neiva da Costa.

Quadra 605 Jazigo 102 Setor D, Ocupante: Valeriano Pereira da Silva, Requerente: Zenita Ramos da Silva.
Quadra 605 Jazigo 324 Setor D, Ocupante: Luiz Cardoso de Sousa, Requerente: Antonia Maciel de Sousa.
Quadra 605 Jazigo 358 Setor D, Ocupante: Lazaro Olegario Xavier, Requerente: Madalena da Silva Xavier.
Quadra 607 Jazigo 068 Setor D, Ocupante: Luzinete Rodrigues do Nascimento, Requerente: Daniel Henrique do Nascimento.
Quadra 607 Jazigo 296 Setor D, Ocupante: Claudiano Martins Alves, Requerente: Nilda Martins Fernandes.
Quadra 608 Jazigo 127 Setor D, Ocupante: Argemiro Dias Carneiro, Requerente: Josefa Carneiro da Cunha.
Quadra 608 Jazigo 276 Setor D, Ocupante: Madalena Silva de Paiva, Requerente: Antonio Elton de Paiva.
Quadra 609 Jazigo 024 Setor D, Ocupante: Jandira Moita Rodrigues, Requerente: Ofelia de Vasconcelos da Silva.
Quadra 609 Jazigo 076 Setor D, Ocupante: Evandro Matos Pessoa, Requerente: Maria Vilma Matos.
03 - CEMITÉRIO DO SORRADINHO-DF
Quadra 003 Jazigo 703 Setor A, Ocupante: Maria Angélica de Jesus, Requerente: Euripa Maria da Silva.
Quadra 007 Jazigo 365 Setor A, Ocupante: Aurora de Moura Felicio, Requerente: Jorge Bassandú de oliveira.
Quadra 015 Jazigo 194 Setor A, Ocupante: Garibaldi Ramiro da Silva, Requerente: Eurípa Maria da Silva.
Quadra 016 Jazigo 016 Setor A, Ocupante: Terezinha Maria de Jesus, Requerente: Raimunda Pereira de Queiroz.

Quadra 018 Jazigo 218 Setor A, Ocupante: Marcelo Barbosa Silva, Requerente: Maria de Lourdes Barbosa Souto Passos.
Quadra 021 Jazigo 069 Setor B, Ocupante: Eduarda Maria da Conceição, Requerente: Maria Nelza da Conceição Silva.
Quadra 021 Jazigo 086 Setor A, Ocupante: Francisco Batista da Silva, Requerente: Raimunda Pereira de Queiroz.
Quadra 021 Jazigo 395 'B' Setor C, Ocupante: Antônio Rodrigues da Silveira, Requerente: Carlita Batista de Oliveira.
Quadra 022 Jazigo 067 Setor B, Ocupante: William Ribeiro Silva, Requerente: Maria Ribeiro da Silva.
Quadra 022 Jazigo 188 Setor B, Ocupante: José Euzebio dos Santos, Requerente: Carneizita Pereira dos Santos.
04 - CEMITÉRIO DO GAMA-DF
Quadra 001 Jazigo 229, Ocupante: Geralda Borges Pereira, Requerente: Vagner Timóteo Borges.
Quadra 008 Jazigo 033, Ocupante: Geraldo Luiz Pacheco, Requerente: Maria Pacheco de Araújo.
Quadra 008 Jazigo 499, Ocupante: Francisco Dantas Vieira, Requerente: Usula Lúlia da Silva Carmo.
Quadra 011 Jazigo 782, Ocupante: Claudiceia Balbino, Requerente: José Balbino Filho.
Quadra 016 Jazigo 103 Setor A, Ocupante: Antônio Furtado, Requerente: Francisco Furtado.
Quadra 029 Jazigo 398, Ocupante: Paulo de Almeida Ventura, Requerente: Maria de Lourdes Silva Ventura.
Quadra 029 Jazigo 691, Ocupante: Marlei Maria Hengen, Requerente: Terezinha de Oliveira Prestes.
Quadra 029 Jazigo 692, Ocupante: José Eustáquio Rodrigues, Requerente: Terezinha de Oliveira Prestes.
Quadra 029 Jazigo 728, Ocupante: Maria Alves da Silva, Requerente: Darcy Maria Alves.
Quadra 029 Jazigo 878, Ocupante: Espedito Cardoso dos Santos, Requerente: Maria Vieira Cardoso.
Quadra 030 Jazigo 274, Ocupante: Joaquim Pereira Barros, Requerente: Zumira José de Barros.
Quadra 031 Jazigo 174, Ocupante: Terezinha Mariano dos Santos Souza, Requerente: Sebastião Pereira de Souza.

Quadra 031 Jazigo 451, Ocupante: Eduardo José dos Reis, Requerente: Joana Antônio de Amorim dos Reis.
Quadra 031 Jazigo 503, Ocupante: Ivone Souza Nunes, Requerente: Maria de Lourdes Souza de Jesus.
Quadra 031 Jazigo 559, Ocupante: Alan Dias Pacheco, Requerente: Antônio Lázaro Pacheco.
Quadra 032 Jazigo 413, Ocupante: Carlos Alberto Rodrigues Galvão, Requerente: Silvío José Rodrigues Galvão.
Quadra 032 Jazigo 690, Ocupante: Antônio Aguiar Correia, Requerente: Josefa Maria de Aguiar.
Quadra 033 Jazigo 189, Ocupante: Severino Pessoa de Almeida, Requerente: Maria do Carmo de Queiroz Almeida.
Quadra 033 Jazigo 056, Ocupante: Lourival Batista Silva, Requerente: Alba Inácio Batista.
Quadra 33 C Jazigo 258, Ocupante: Apôlonio Tiburtino da Silva, Requerente: Luciene da Silva Macêdo Moraes.
Quadra 33 C Jazigo 572, Ocupante: Josefa Maria de Andrade, Requerente: Samuel de Andrade.
Quadra 035 Jazigo 025, Ocupante: Adão Jacó Fialho, Requerente: Luzia Maria Fialho.
Quadra 035 Jazigo 051, Ocupante: Raimunda Inácio da Silva, Requerente: Alba Inácio Batista.
Quadra 035 Jazigo 081, Ocupante: Antônio Ponciado de Almeida Cruz, Requerente: Maria Cruz Oliveira.
Quadra 035 Jazigo 099, Ocupante: João Nascimento, Requerente: Ivone da Conceição Nascimento.
Quadra 035 Jazigo 127, Ocupante: Juscelito Fernandes da Rocha, Requerente: Domingos Ferreira da Rocha.
Quadra 035 Jazigo 134, Ocupante: Gilmar José dos Santos, Requerente: Santina Francisca dos Santos.
Quadra 035 Jazigo 150, Ocupante: João Vogado Lustosa Filho, Requerente: João Vogado Lustosa.
Quadra 035 Jazigo 262, Ocupante: Josrge da Silva Leister, Requerente: Maria de Lourdes da Silva.
Quadra 035 Jazigo 291, Ocupante: Luiz Moraes dos Santos, Requerente: Magda da Silva dos Santos.
Quadra 036 Jazigo 081, Ocupante: Cesário Lopes da Silva, Requerente: Maria Constância Torres Lopes.
Quadra 036 Jazigo 664, Ocupante: Joanita Pereira de Sousa, Requerente: Maurílio Pereira Figueiredo.
Quadra 036 Jazigo 677, Ocupante: Veridiano Bezerra Freitas, Requerente: Marina Bezerra Freitas.
Quadra 036 Jazigo 715, Ocupante: Artur Joaquim dos Santos, Requerente: Magda da Silva dos Santos.
Quadra 037 Jazigo 556, Ocupante: Leotério Duarte, Requerente: Gilberto Ricardo Duarte.
Quadra 037 Jazigo 793, Ocupante: Conceição Josina da Silva, Requerente: Mozair Rodrigues Moreira.

05 - CEMITÉRIO DE PLANATINA-DF
Quadra 001 Jazigo 115 Setor A, Ocupante: Fabio de Souza Rodrigues, Requerente: Selva de Souza Rodrigues.
Quadra 003 Jazigo 043 Setor A, Ocupante: Francisco Sabino Ferreira, Requerente: Maria de Lourdes Ferreira Sousa Santos.
Quadra 004 Jazigo 010 Setor A, Ocupante: Nelson Correia de Faria, Requerente: Célia Caputo de Faria.

Quadra 004 Jazigo 095 Setor -, Ocupante: Domingos Claudio da Conceição, Requerente: Francisco Claudino da Conceição.
Quadra 005 Jazigo 053 Setor -, Ocupante: José Damasceno de Souza, Requerente: Irene Damascena de Souza.
Quadra 007 Jazigo 090 Setor A, Ocupante: Antônio Lopes Domingos, Requerente: Ana Gonzaga Lopes.
Quadra 023 Jazigo 073 Setor -, Ocupante: José Jerônimo da Silva, Requerente: Maria Aparecida da Silva.
Quadra 027 Jazigo 024 Setor A, Ocupante: Marco Antônio Moura da Costa, Requerente: Maria de Lourdes Moura da Costa.
Quadra 043 Jazigo 059 Setor A, Ocupante: Josefa Maria do Nascimento, Requerente: Antônio Crispim da Silva Filho.
Quadra 046 Jazigo 152 Setor A, Ocupante: Sergio Miranda dos Santos, Requerente: Joana Maria de Jesus.
Quadra 049 Jazigo 096 Setor A, Ocupante: Amaldo José Soares, Requerente: Elton José Soares.
Quadra 055 Jazigo 019 Setor A, Ocupante: Juarez Galdino Pinto, Requerente: Lucia Oliveira Viana.
Quadra 055 Jazigo 059 Setor A, Ocupante: Nelcina Teixeira da Silva, Requerente: Maria das Graças Silva Alves.
Quadra 070 Jazigo 107 Setor A, Ocupante: Maria de Lourdes Caputo, Requerente: Célia Caputo de Faria.
06 - CEMITÉRIO DE BRAZLÂNDIA-DG
Quadra B Jazigo 019 Setor -, Ocupante: Antônio Nogueira Neto, Requerente: Maria Madalena Nascimento Nogueira.
Quadra G Jazigo 156 Setor -, Ocupante: Américo Pires Cardoso, Requerente: Manoel Alves Cardoso.
Quadra U Jazigo 222 Setor -, Ocupante: Flávio Lopes da Fonseca, Requerente: José Lopes da Fonseca.
Quadra V Jazigo 221 Setor -, Ocupante: Alípio José de Oliveira Neto, Requerente: Nedy Sirilo Almeida de Oliveira.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 1998

Autoriza e regulamenta a publicidade nos veículos do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (Táxis) do Distrito Federal, sob a denominação PUBLICITÁXI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL - DCP/ST, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 26 da Lei nº 457, de 16 de junho de 1993, e com o artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 16.235, de 25 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto na Resolução do CONTRAN de nº 040, de 21 de maio de 1998, que trata da publicidade em táxis, e

considerando a conveniência de os permissionários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (Táxis) do Distrito Federal virem a aproveitar o potencial de geração de receita existente na exploração de publicidade paga nos veículos da frota desse Serviço, como forma de reduzir o impacto dos custos operacionais sobre a tarifa, resolve:

1. A exploração de publicidade externa paga nos veículos do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (Táxis) do Distrito Federal - STx/DF será feita de acordo com esta Ordem de Serviço.
2. Aplicam-se à exploração de publicidade, no que couber, os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e suas normas complementares, em especial a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN de nº 040, de 21 de maio de 1998, que trata da publicidade em táxis.
3. A exploração de publicidade de que trata o item 1 desta Ordem de Serviço será feita mediante autorização do DCP/ST.
4. A divulgação de publicidade nos veículos do STx/DF será feita mediante a aposição de película, refletora ou não, no vidro de segurança traseiro, observada a legislação vigente.
5. É vedada a veiculação de publicidade que:
 - 5.1. induza a atividade ilegal;
 - 5.2. contenha mensagem contrária à ordem pública, à moral e à ética publicitária;
 - 5.3. contenha mensagem que prejudique a percepção e a orientação dos motoristas de outros veículos, colocando em risco a segurança do trânsito;
 - 5.4. contenha mensagem referente a bebida alcoólica, fumo ou substância tóxica, ressalvadas aquelas utilizadas em campanhas de prevenção do consumo dessas substâncias;
 - 5.5. contenha mensagem que induza ao uso de dispositivos de qualquer natureza que ameacem a vida, a fauna e a flora;
 - 5.6. contenha mensagem de natureza político-eleitoral.
6. A autorização de que trata o item 3 desta Ordem de Serviço será concedida mediante a apresentação de requerimento do permissionário interessado, pessoa física ou jurídica, acompanhado dos seguintes documentos:
 - 6.1. diagrama legível da peça publicitária a ser veiculada;
 - 6.2. especificações técnicas da peça publicitária a ser veiculada, indicando dimensões, materiais e local de afixação;
 - 6.3. comprovação da aprovação de que trata a Resolução nº 040/98- CONTRAN, em caso de utilização de película aplicada à área envidraçada do veículo;
 - 6.4. cópia do contrato firmado entre o permissionário e o anunciante ou o publicitário.
7. Após a aprovação da documentação apresentada, o veículo deverá ser submetido a vistoria específica, destinada a verificar o atendimento às especificações técnicas apresentadas.
8. A autorização será expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da documentação requerida no protocolo geral do Distrito Federal, condicionada à aprovação na vistoria de que trata o item anterior.
9. Não será aceito, para o processamento da autorização referida no item anterior, o contrato de publicidade firmado com pessoa física ou jurídica diferente da do permissionário.
- 9.1. Constatada a ocorrência dessa hipótese, a autorização será imediatamente cancelada.
10. O DCP/ST manterá cadastro atualizado das autorizações concedidas de acordo com esta Ordem de Serviço.
11. O DCP/ST poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias específicas, além das vistorias periódicas previstas na legislação, para verificar o atendimento ao disposto nesta Ordem de Serviço.
12. O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Ordem de Serviço será considerado como infração prevista no item 01.22 do Anexo I do Regulamento do STx/DF, aprovado pelo Decreto nº 16.235/94, e implicará a aplicação das penalidades correspondentes.
13. Os casos omissos nesta Ordem de Serviço serão decididos pelo Diretor do DCP/ST.
14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
15. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS JOSÉ FRANCISCO GOMES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 29 de julho de 1998

PROCESSO: Nº 113.003.418/97

INTERESSADO: DI DER/DF

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de licitação em favor da CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA, CGC/MF n. 01.593.821/0001-41, objetivando o fornecimento parcelado de 125 (cento e vinte e cinco) toneladas de asfalto emulsionado CM-30, com base no artigo 24, inciso XI, da mesma Lei.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 23 de julho de 1998

PROCESSO: 073.001156/98

INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal

ASSUNTO: Pagamento de Taxa referente à laudo pericial

SAMUEL CAVALCANTI LINS SOBRINHO

Substituto

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE da despesa, conforme caput 25, do mesmo diploma legal, bem como AUTORIZO a realização de despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, em favor da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme inciso I do artigo 38, combinado com o inciso II do artigo 39 do Decreto Nº 16.098 de 29.11.94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS para as providências cabíveis.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 372, DE 21 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista ao processo abaixo especificado, resolve: REDUZIR a penalidade imposta ao condutor ANTONIO CELESTINO DA SILVA, registro n.º 00186100674/DF, processo 055002398/98, para 03(três) meses, tendo em vista a frequência ao Curso de Reciclagem.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 373, DE 20 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista ao processo abaixo especificado, resolve: REDUZIR a penalidade imposta ao condutor, tendo em vista a frequência ao Curso de Reciclagem.

Processo n.º : 055-001024/98

Interessado : RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO

Prontuário : 00062622690/DF

Período: 05(cinco) meses a partir de 06.02.98

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 374, DE 16 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro no artigo 9º e 10º da Instrução de Serviço 748/96-DETRAN/DF, a realizar exames psicológicos em candidatos a obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo n.º : 055.005042/98

Interessado : ANA MARIA TORRES DE SOUSA MAIA, CRP 6537-4

Clínica : Clínica SANTA IZABEL

LUIS RIOGI MIURA

GERÊNCIA DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 371, DE 20 DE JULHO DE 1998

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 3535 de 29 de dezembro de 1976, por delegação de competência expressa na Instrução de Serviço n.º 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO N.º 055002373/98

INTERESSADO : GENTIL GIRÃO MOREIRA FILHO

PRONTUÁRIO: 00027432103/DF

INFRAÇÃO: Artigo 165 do CTB

PERÍODO: 06(seis) meses a partir de 17.05.1998

JOÃO MARCOS RIBEIRO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

01/04/98

REFERÊNCIA : REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INTERESSADO : CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RELATOR : LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

DECISÃO Nº 1/98-CONPLAN

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN –, acolhendo o voto do relator, aprova a minuta do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e recomenda o envio da mesma à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com vistas à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para aprovação do Exm. Sr. Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 01 de abril de 1998.

CONSELHEIROS:

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, GERALDO MAGELA PEREIRA, ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO, SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, EDSON CHAVES DA SILVA, BENNY SCHVASBERG, MUHDI KOOSAH, OLIVEIRA AMÉRICO CAVALCANTE, ELVIN MACKAY DUBUGRAS, ALBERTO FELIPPI BARBOSA, CLÓVIS FRANCISCO MARINHO ARAÚJO, ANA LÚCIA DA SILVA, KLEILER LUIZ ALVES DE FARIA, LUIZ RICARDO MAGALHÃES.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL-CONPLAN

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E NATUREZA

Art.1º O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN é o órgão auxiliar da Administração Direta na formulação, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política de ordenamento territorial e urbano, rege-se nos termos da Lei nº 1.543, de 11 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 18.601, de 12 de setembro de 1997, e por este Regimento.

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art.2º Compete ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN:

- I – aprovar a política de ordenamento territorial e urbano;
- II – aprovar, no âmbito do Poder Executivo, os Planos Diretores Locais e suas respectivas revisões;
- III – aprovar a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial;
- IV – acompanhar e viabilizar a implementação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e dos Planos Diretores Locais;
- V – examinar, originariamente, questões relacionadas ao uso e à ocupação do solo do Distrito Federal;
- VI – deliberar, quando solicitado pelos Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano, sobre questões relacionadas ao uso e a ocupação do solo no Distrito Federal;
- VII – dispor sobre a forma de condução, discussão e participação popular na elaboração e revisão dos Planos Diretores Locais e nas revisões do Plano Diretor de Ordenamento Territorial;
- VIII – apreciar, em grau de recurso, matérias objeto de análise e deliberação dos Conselhos Locais de Planejamento;
- IX – analisar e deliberar, no âmbito da competência do Poder Executivo, sobre os casos omissos no Plano Diretor de Ordenamento Territorial, nos Planos Diretores Locais, no Código de Edificações, no Código de Posturas e na legislação referente ao ordenamento territorial e urbano e parcelamento do solo urbano;
- X – analisar e manifestar-se sobre propostas de alteração dos limites ou criações de novas Regiões Administrativas;
- XI – examinar a compatibilidade entre a execução das políticas setoriais e as diretrizes dos planos territoriais e urbanos no que se refere às questões de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano, propondo medidas e ajustes necessários;
- XII – acompanhar a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento territorial e urbano;
- XIII – supervisionar a ação de fiscalização e acompanhamento da ocupação territorial do Distrito Federal;
- XIV – criar e dissolver Câmaras Técnicas;
- XV – elaborar seu Regimento Interno e o de suas Câmaras Técnicas, para homologação pelo Chefe do Poder Executivo;
- XVI – opinar sobre projetos de lei a serem encaminhados à Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- XVII – deliberar sobre parcelamento do solo urbano e, em caso favorável, submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN será composto pelo Governador do Distrito Federal, por dez conselheiros natos e por dez conselheiros indicados, dos quais cinco escolhidos entre os representantes dos Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano.

§ 1º São Conselheiros natos:

- I – O Secretário de Obras;
 - II – O Secretário de Governo;
 - III – O Secretário de Fazenda e Planejamento;
 - IV – O Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
 - V – O Secretário de Transportes;
 - VI – O Secretário de Agricultura;
 - VII – O Secretário de Indústria e Comércio;
 - VIII – O Secretário de Cultura e Esportes;
 - IX – O Procurador Geral do Distrito Federal;
 - X – O Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF
- § 2º São Conselheiros indicados:

- I – um representante da Universidade de Brasília – UnB;
- II – um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF;
- III – um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil, Seção do Distrito Federal – IAB/DF;
- IV – um representante de entidade de classe;
- V – um representante de organização não governamental;
- VI – cinco representantes escolhidos entre os membros dos Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano.

§ 3º Para cada conselheiro nato indicado haverá o respectivo suplente.

Art. 4º O CONPLAN será presidido pelo Governador do Distrito Federal

Art. 5º A função da Secretaria Executiva do CONPLAN será exercida pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF.

Art. 6º Os conselheiros a que se referem os incisos I, II e III, do parágrafo 2º, do artigo 3º, serão expressamente indicados pelos respectivos órgãos, obedecidos os prazos estabelecidos pela Secretaria Executiva do CONPLAN.

Art. 7º Os conselheiros a que se referem os incisos IV e V, do parágrafo 2º, do artigo 3º, serão escolhidos pelo Governador do Distrito Federal entre as entidades de classes e organizações não governamentais, previamente habilitadas junto à Secretaria Executiva do CONPLAN.

§ 1º Para habilitação do processo de escolha será exigida das entidades e organizações, dentro dos prazos, documentação relativa:

I – do ato constitutivo e, ou estatuto em vigor, devidamente registrado em cartório competente;

II – a manifestação expressa da opção a qual deseja concorrer;

III – as provas de regularidade para com a Fazenda Fiscal e do Distrito Federal;

§ 2º Será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e nos órgãos da imprensa local aviso contendo o objetivo, as condições e o prazo de habilitação.

§ 3º As entidades de classes e organizações não governamentais escolhidas na forma prevista nesse artigo, serão imediatamente oficiadas para indicação dos respectivos representantes - efetivos e suplentes - obedecidos os prazos estabelecidos pela Secretaria Executiva do CONPLAN.

Art. 8º A coordenação do processo de escolha mencionado no Art. 6º é de responsabilidade da Secretaria Executiva do CONPLAN.

Art. 9º Na inexistência de qualquer dos representantes mencionados nos incisos I a V, do parágrafo 2º, do artigo 3º, serão indicados pelo Governador do Distrito Federal, representantes de organizações técnicas de ensino e pesquisa e de entidades representativas de categorias profissionais e de classe vinculadas à questão territorial e urbana.

Art. 10 Os conselheiros a que se referem os incisos VI, do parágrafo 2º, do artigo 3º, serão escolhidos pelo Governador do Distrito Federal entre os indicados pelos Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano.

Art. 11 Os membros efetivos do CONPLAN e os respectivos suplentes, em igual número, serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 1º Os conselheiros indicados nos incisos I a V, do parágrafo 2º, do artigo 3º, terão mandato de um ano, renovável por igual período.

§ 2º Os representantes dos Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano no CONPLAN terão o mandato coincidente com o dos respectivos Conselhos Locais, não superior a um ano.

Art. 12 A composição nominal do CONPLAN será publicada no Diário Oficial, por ato do Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CONPLAN providenciará a posse dos conselheiros.

Art. 13 A participação no CONPLAN dar-se-á a título de relevantes serviços prestados a comunidade, não fazendo seus membros jus a proventos, gratificações ou remuneração de qualquer natureza.

Art. 14 Sempre que estiver em pauta a discussão de matérias pertinentes a Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano já constituído é obrigatória a participação de seu representante na reunião do CONPLAN, sem direito a voto.

Art. 15 Fica assegurada a participação no CONPLAN, sem direito a voto, de representantes de órgãos da Administração Pública, quando forem tratadas matérias que tenham reflexo em sua área de competência.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 16 São atribuições do Presidente do CONPLAN:

- I – presidir as reuniões;
- II – dirigir os trabalhos e apurar os resultados;
- III – submeter à discussão e votação a ata da sessão anterior;
- IV – representar o Conselho ou, em caso de impedimento, designar outro membro para fazê-lo;
- V – assinar com o relator e demais conselheiros as deliberações dos processos apreciados;
- VI – determinar as diligências necessárias à instrução de processos a serem relatados;
- VII – estabelecer prazo nas concessões dos pedidos de vistas;
- VIII – cumprir e fazer cumprir o regimento e as deliberações do Conselho;
- IX – submeter à aprovação do colegiado as justificativas de faltas às reuniões;
- X – assinar atas e expedientes do Conselho;
- XI – proferir voto de qualidade no caso de empate.

TÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 17 São atribuições dos conselheiros do CONPLAN:

- I – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, oferecendo justificativa de falta, quando ocorrer;
- II – relatar, dentro do prazo estabelecido, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo voto escrito no final do relatório;
- III – participar das discussões e votações das matérias constantes da ordem do dia;
- IV – representar o Conselho, por indicação de seu Presidente;
- V – comunicar ao Presidente, com a devida antecedência, as suas férias ou seus impedimentos;
- VI – requerer diligências e levantar questões de ordem.

TÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 18 Compete à Secretaria Executiva:

- I – organizar a realização das reuniões do CONPLAN;
- II – examinar e instruir os processos e matérias a serem encaminhados ao CONPLAN;
- III – inter-relacionar as atividades dos Conselhos Locais de Planejamento junto às do CONPLAN;
- IV – assessorar os Conselheiros e as reuniões do colegiado;
- V – acompanhar as deliberações e matérias pertinentes ao CONPLAN em apreciação na Câmara Legislativa;
- VI – elaborar e lavar as respectivas deliberações e atas, promovendo sua publicação;
- VII – elaborar, distribuir e divulgar a pauta das reuniões;
- VIII – distribuir, registrar e designar relator;
- IX – praticar todos os atos administrativos indispensáveis à organização do CONPLAN;
- X – coordenar os trabalhos das Câmaras Técnicas ou indicar coordenador.

TÍTULO VII

DAS REUNIÕES

Art. 19 O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, ou na sua ausência, do Secretário-Executivo.

§ 1º. Na necessidade de apreciação da matéria de caráter de urgência, o Conselho poderá reunir-se extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou da Secretaria Executiva.

§ 2º As sessões extraordinárias terão convocação mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º Para as reuniões ordinárias os membros serão convocados com antecedência mínima de 07 (sete) dias e da convocação constarão a data, a hora, e o local em que elas se realizam, bem como a pauta a ser discutida.

§ 4º O Conselho somente se reunirá quando presentes no mínimo a metade mais um dos seus membros.

Art. 20 A ordem dos trabalhos nas reuniões do Conselho será a seguinte:

- I – abertura dos trabalhos e verificação do "quorum";
- II – leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- III – discussão e votação dos assuntos constantes da ordem do dia relacionados na pauta;
- IV – assuntos gerais.

§ 1º Encerrada a discussão sobre um assunto, e após a sua votação, não poderá esta ser reaberta, salvo na superveniência de fato novo, aceito como tal pelo plenário.

§ 2º As questões de ordem terão preferência sobre qualquer outra.

Art. 21 A ordem dos assuntos constantes da pauta poderá ser alterada pelo Presidente, por iniciativa própria ou

em atendimento a solicitação de qualquer membro, com aprovação do plenário.

Art. 22 A apreciação dos processos obedecerá a seguinte ordem:

I – leitura do relatório;

II – discussão;

III – votação;

IV – proclamação da deliberação pelo Presidente.

Art. 23 Durante a votação, qualquer membro terá o direito de fazer a justificativa de seu voto.

Parágrafo único. Os votos em separados e suas justificativas poderão ser transcritos em ata, por solicitação dos conselheiros interessados desde que encaminhados ao Conselho até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da reunião.

Art. 24 De cada reunião lavrar-se-á ata circunstanciada pelo Secretário Executivo, a qual terá como parte integrante as deliberações tomadas pelo colegiado e a pauta da respectiva reunião.

Parágrafo Único. As retificações às atas, após sua aprovação pelo Conselho, serão consignadas na ata da sessão seguinte.

Art. 25 O CONPLAN reunir-se-á com o Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, com o Conselho de Habitação e Saneamento e demais conselhos do Distrito Federal, quando necessário, para deliberar sobre matérias que envolvam competências comuns.

TÍTULO VIII

DA ORDEM DOS PROCEDIMENTOS DO CONPLAN

Art. 26 Os processos remetidos ao CONPLAN para apreciação serão, independentemente de reunião, distribuídos a qualquer membro, mediante indicação da Secretaria Executiva.

§ 1º O relator designado apresentará no prazo estabelecido seu relatório escrito e o processo será incluído na ordem do dia da pauta da reunião seguinte.

§ 2º Os processos distribuídos ao relator que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas serão redistribuídos.

§ 3º Em caso de diligência, e após o cumprimento desta, o relator terá novo prazo na forma do disposto no parágrafo primeiro.

Art. 27 O CONPLAN deliberará mediante aprovação por maioria simples.

Art. 28 O CONPLAN terá seu Regimento Interno, aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 29 As deliberações do CONPLAN deverão ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal com a respectiva ata de reunião, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização desta.

Art. 30 Cada membro do CONPLAN terá direito a um voto nas decisões para deliberar sobre qualquer matéria.

§ 1º O Presidente terá direito, além do voto ordinário, ao voto de qualidade, no caso de empate.

§ 2º A qualquer membro fica assegurado o direito de justificar por escrito seu voto e de exigir o seu registro em ata.

Art. 31 Os membros do Conselho poderão pedir vistas de qualquer processo, por uma única vez, para apreciação, devolvendo-o ao respectivo relator, no prazo de 15 (quinze) dias, com parecer escrito fundamentado.

Parágrafo único No caso de matéria urgente, o prazo do pedido de vistas será concedido a critério do plenário.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 No eventual impedimento do seu titular, a Presidência do CONPLAN será exercida pelo Secretário de Obras, na ausência do segundo a Presidência deverá ser exercida pelo Secretário-Executivo.

Art. 33 O Conselho poderá solicitar a colaboração de servidores do Poder Executivo para assessoramento em suas reuniões.

Art. 34 A ausência injustificada por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, acarretará o desligamento automático do Conselheiro indicado, cabendo a entidade representada designar o substituto.

Art. 35 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário do Conselho.

DECISÃO Nº 2/98 - CONPLAN

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — CONPLAN, acolhendo o voto dos relatores, aprova o mérito dos projetos da Reforma da Rodoviária do Plano Piloto e da Associação Nacional dos Veteranos da FEB, e recomenda o envio dos mesmos à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com vistas à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para aprovação do Exmº. Sr. Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de julho de 1998.

CONSELHEIROS:

BENNY SCHVASBERG, HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, PEDRO BRAGA NETO, HENRIQUE LUDUVICE, LELIA DE ALMADA HORTA MADSEN, ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR MUHDI KOOSAH, ALBERTO ALVES DE FARIA, ELVIN MACKAY DUBUGRAS, ALBERTO FELIPPI BARBOSA, CLÓVIS FRANCISCO MARINHO ARAÚJO, ANA LÚCIA DA SILVA, GILBERTO VIEIRA DE MOURA, KLEILER LUIZ ALVES DE FARIA, LUIZ RICARDO MAGALHÃES.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito, às quinze horas, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, reuniram para a primeira sessão ordinária o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN -, com a presença dos Conselheiros constantes da lista de presença, para deliberarem sobre o assunto constante da pauta, a seguir transcrito na íntegra: **“PAUTA DE REUNIÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAN - ORDEM DO DIA – a) Abertura dos trabalhos e verificação do “quorum”; b) Discussão e votação do seguinte assunto: REFERÊNCIA: Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN - SÍNTESE: Proposta de Minuta de Decreto que aprova o Regimento Interno do CONPLAN - RELATOR: Dr. Luiz Philippe Peres Torelly (Secretário-Executivo do CONPLAN) - c) Assuntos Gerais.”** Abrindo a reunião, o Diretor-Presidente do IPDF, Substituto, Prof. Benny Schvasberg, na qualidade de Presidente, verificou o quórum, dando oportunidade aos presentes para que se apresentassem. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Exmº Sr. Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Geraldo Magela Pereira, o qual fez uso da palavra, e salientou sobre a importância da instalação do CONPLAN no controle do uso e ocupação do solo do Distrito Federal. Falou, ainda, sobre o papel do Conselho para o processo de planejamento participativo, consolidando uma nova maneira de governar, com maior interação entre governo e sociedade. Agradeceu a presença de todos, principalmente dos representantes dos diversos segmentos da sociedade. O Exmº Sr. Secretário, aproveitou a oportunidade para justificar a ausência do Exmº Sr. Governador. Em prosseguimento, foi concedida a palavra ao Exmº Sr. Secretário de Obras, Hermes Ricardo Matias de Paula, o qual fez uso da palavra, explanando sobre a importância do CONPLAN, na fiscalização no uso adequado do solo do Distrito Federal. Em continuidade o Senhor Presidente apresentou a minuta do Regimento Interno do CONPLAN, proposta pela Secretaria Executiva. Foi sugerido pelo Exmº Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal, Hermes Ricardo Matias de Paula a inclusão da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal e da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP na composição do CONPLAN, e sugerido pelo Plenário o acréscimo de mais dois representantes do Conselho Local de Planejamento na composição do CONPLAN, sendo a matéria aprovada por unanimidade. Foi sugerido pelo Senhor Presidente, que seria feita e leitura da minuta do Regimento Interno e, caso houvesse destaque nos pontos a serem discutidos, os senhores Conselheiros pediriam a palavra, sendo aceita a sugestão, por unanimidade. O Senhor Presidente solicitou a Sra. Denise de Campos Gouvêa, Chefe de Gabinete do IPDF, para que a mesma procedesse a leitura da minuta do Regimento Interno do CONPLAN. Após amplo debate sobre o item 01 da Pauta, o Regimento Interno do Conselho de Planejamento foi aprovado na sua globalidade por unanimidade, por meio da Decisão nº 001/98-CONPLAN, a seguir transcrita na íntegra. **“DECISÃO Nº 001/98-CONPLAN - O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN -, acolhendo o voto do relator, aprova a minuta do Regimento Interno do**

Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e recomenda o envio da mesma à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com vistas à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para aprovação do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal.” Foi proposto pelo Exmº Sr. Secretário de Indústria e Comércio, Antônio Augusto Huebel Rebello, que nas próximas reuniões fossem definidos o horário do início e término dos trabalhos, objetivando melhor andamento dos trabalhos, sendo a proposta aceita por unanimidade. Finalizando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a próxima pauta a ser apreciada pelo CONPLAN seria a apresentação da Política do Uso e Ocupação do Solo vigente no Distrito Federal. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual para constar foi lavrada a presente ata, por mim, *Marcos Francisco de Macedo, Chefe do Núcleo de Apoio ao CONPLAN/PRESI/IPDF, matrícula nº 85.116-7*, que vai juntamente

assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes, e posterior arquivamento em livro próprio. *CONSELHEIROS:* BENNY SCHVASBERG, HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, GERALDO MAGELA PEREIRA, ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO, SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, EDSON CHAVES DA SILVA, MUHDI KOOSSAH, OLIVEIRA AMÉRICO CAVALCANTE, ELVIN MACKAY DUBUGRAS, ALBERTO FELIPPI BARBOSA, CLÓVIS FRANCISCO MARINHO ARAÚJO, ANA LÚCIA DA SILVA, KLEILER LUIZ ALVES DE FARIA, LUIZ RICARDO MAGALHÃES.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito, às quinze horas, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, reuniu-se para a segunda sessão ordinária o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal — CONPLAN, com a presença dos Conselheiros constantes da lista de presença, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, a seguir transcrita na íntegra: “**PAUTA DE REUNIÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAN — ORDEM DO DIA — a) Abertura dos trabalhos e verificação do “quorum”; b) Apreciação dos seguintes assuntos: — Projeto da Rodoviária do Plano Piloto; — Projeto da Associação Nacional dos Veteranos da FEB; — Plano Diretor de Samambaia (entrega do Projeto de Lei); c) Assuntos Gerais.**” Abrindo a reunião, o Diretor-Presidente do IPDF, Prof. Benny Schvasberg, na qualidade de Presidente, verificou o quórum, justificando a distância entre as primeiras e segundas reuniões do CONPLAN. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Ilmº Sr. Secretário de Obras, Hermes Ricardo Matias de Paula, que fez uso da palavra para explicar a reforma da Rodoviária do Plano Piloto, salientando a importância da mesma, apresentando plantas baixas e mostrando os problemas constatados e respectivas soluções. Esclarecendo que a Rodoviária reformada deverá ser entregue à população em 20 de setembro de 1998, colocou-se à disposição para perguntas. O Prof. Muhdi Koosah arguiu a competência do CONPLAN em analisar a reforma da Rodoviária, no que foi prontamente respondido pelo Presidente, citando toda a legislação que estabelece tal prerrogativa. Os Conselheiros Kleiler Luiz Alves de Faria e Alberto Felippi Barbosa externaram preocupação no sentido de receber com antecedência qualquer legislação pertinente aos temas em discussão, tendo sido a proposta aceita por unanimidade. Após amplos debates, o Senhor presidente propôs o encaminhamento da votação no sentido de se examinar o mérito do projeto da reforma da Rodoviária, com a devida aprovação dos órgãos técnicos competentes, sendo a matéria aprovada por unanimidade. O Conselheiro Clóvis Francisco Marinho de Araújo propôs a constituição de uma comissão do CONPLAN, encarregada de dirigir-se ao IPHAN para solicitar esclarecimentos e pleitear a execução de alguns pontos da reforma da Rodoviária vetados por este Instituto. O Senhor Presidente acatou a sugestão e colocou em votação a criação de uma pequena comissão com tais objetivos, tendo sido a proposta aceita por maioria (13 votos), com um (01) voto contrário e uma (01) abstenção. Apresentaram-se para integrar a comissão os Conselheiros Clóvis Francisco Marinho de Araújo, Ana Lúcia da Silva e Elvin Mackay Dubugras. O Conselheiro Kleiler Luiz Alves de Faria sugeriu a constituição de uma comissão de controle e acompanhamento permanente das obras da reforma da Rodoviária, proposta rejeitada por 13 (treze) votos contrários e 02 (dois) favoráveis, por já existirem órgãos competentes que realizam tal tarefa. Encerrando-se o encaminhamento, registrou-se a presença do General Monção, representante dos Pracinhas da FEB. A seguir, o Senhor Presidente, Prof. Benny Schvasberg, relatou o Projeto da Associação Nacional dos Veteranos da FEB. Antes do encaminhamento da votação, o Conselheiro Clóvis Francisco Marinho de Araújo externou sua preocupação em saber se o que seria edificado, o espaço físico, seria incorporado ao patrimônio histórico, no que foi respondido afirmativamente pelo Presidente. Encaminhada a votação, foi aprovado por unanimidade o mérito do projeto da Associação Nacional dos Veteranos da FEB. A seguir, foi dado prosseguimento à reunião com a entrega do PDL de Samambaia, terceiro e último ponto a ser abordado. O Conselheiro Muhdi Koosah relembrou um ponto acordado na primeira reunião ordinária do CONPLAN, referente à apresentação da Política do Uso e Ocupação do Solo vigente no Distrito Federal, tendo o Senhor Presidente se comprometido a apresentá-la na próxima reunião. O Conselheiro Clóvis Francisco Marinho de Araújo sugeriu a convocação do GEPLAN da RA II — Samambaia, proposta a que todos os Conselheiros estiveram de acordo, salientando-se que um dos coordenadores técnicos do IPDF seria o apresentador da matéria. Após amplo debate sobre o item b da Pauta, foi aprovado o mérito dos Projetos da Rodoviária do Plano Piloto e da Associação Nacional dos Veteranos da FEB por meio da Decisão nº 002/98 — CONPLAN, a seguir transcrita na íntegra: “**DECISÃO Nº 002/98 — CONPLAN — O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — CONPLAN —, acolhendo o voto dos relatores, aprova o mérito dos Projetos da Rodoviária do Plano Piloto e da Associação Nacional dos Veteranos da FEB, e recomenda o envio dos mesmos à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com vistas à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para aprovação do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal.**” Finalizando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a próxima reunião do CONPLAN seria realizada dentro de 15 (quinze) dias. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual para constar foi lavrada a presente ata, por mim, *Maurício Maia Soutinho, Chefe do Núcleo de Apoio ao CONPLAN/PRESI/IPDF, matrícula nº 85.257-0*, que vai juntamente assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes, e posterior arquivamento em livro próprio. *CONSELHEIROS:* BENNY SCHVASBERG, HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, PEDRO BRAGA NETO, HENRIQUE LUDUVICE, LELIA DE ALMADA HORTA MADSEN, ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, MUHDI KOOSSAH, ALBERTO ALVES DE FARIA, ELVIN MACKAY DUBUGRAS, ALBERTO FELIPPI BARBOSA, CLÓVIS FRANCISCO MARINHO ARAÚJO, ANA LÚCIA DA SILVA, GILBERTO VIEIRA DE MOURA, KLEILER LUIZ ALVES DE FARIA, LUIZ RICARDO MAGALHÃES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3347

Aos 23 dias do mês de julho de 1998, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI e MAURÍLIO SILVA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3346 e Extraordinária Reservada nº 87, ambas de 21.7.98.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 2858/84 - Aposentadoria de JÚLIO GONÇALVES DE SOUZA-PCDF. - DECISÃO Nº 5175/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. quanto à aposentadoria, considerar legal o ato concessório de fl. 73-v, para fins de registro; II. em relação ao pedido de reexame, conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; III. rever, parcialmente, a Decisão nº 2516/97, tomada na Sessão Ordinária nº 3242, de 24.04.97 (fl. 153), tomando sem efeito a sua alínea "c", para, em consequência, dispensar, excepcionalmente, o Sr. JÚLIO GONÇALVES DE SOUZA de ressarcir ao Erário, até a data em que tomou conhecimento da citada Decisão, as parcelas relativas ao artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, em face da boa-fé, que, devido às peculiaridades do caso concreto, deve ser presumida; IV. determinar que, em futura auditoria, seja verificada a regular reposição das quantias indevidamente recebidas, a título da vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, a partir da data do conhecimento da Decisão nº 2.516/97.

PROCESSO Nº 1530/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ANTONIO ROSA DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 5176/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3191/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos de MANOEL ALVES DA CRUZ-SEA. - DECISÃO Nº 5177/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 4030/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de NELSON GUILHERME DE ARAÚJO-SEA. - DECISÃO Nº 5178/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5083/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOVELINO ANTÔNIO VIEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 5179/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2381/91 (apenso o de nº 094.001.780/90) - Aposentadoria e revisão dos proventos de LODOVICO CASSIANO DIAS-SLU. - DECISÃO Nº 5180/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5684/91 - Aposentadoria de STELLA SCOFIELD MOREIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 5181/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6345/91 (anexo o de nº 4273/94) - Aposentadoria de VEREDIANA NOGUEIRA SILVA e pensão civil concedida a ALFREDO SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 5182/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4455/93 - Contrato nº 004/94 celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a firma BRASAL S.A. - DECISÃO Nº 5183/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I- tomar ciência do Ofício nº 404/97 - PRES-FCDF, de 22.08.97, e demais documentos anexados ao mesmo (fls. 52/59), enviados pela FCDF; II- considerar insatisfatórios os esclarecimentos prestados, mediante os documentos acima referidos, com o fito de cumprir a diligência determinada no item III da Decisão Nº 4.527/97, de 08.07.97; III- autorizar a 2ª ICE promover a citação: a) do servidor nominado à fl. 63, item III, alínea "a", dos autos, Secretário Adjunto, à época, e signatário do Contrato nº 004/94 - FCDF, em razão de haver firmado o referido ajuste utilizando-se de modalidade de licitação inferior à requerida por lei, para que, em 30 (trinta) dias, apresente suas alegações de defesa, sob pena da aplicação de multa prevista no item II, art. 57, da Lei Complementar Nº 01, de 09.05.94, b) do servidor nominado à fl. 63, item III, alínea "b", dos autos, à época, signatário do expediente supracitado, por ter descumprido a determinação inserida no item III da Decisão nº 4527/97, de 08.07.97, a fim de apresentar defesa, sob pena de incorrer na aplicação da multa prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar Nº 01/94; IV- devolver o processo à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4927/93 (apenso o de nº 030.003.539/93) - Pensão civil concedida a ALÁDIA DE FREITAS GUIMARÃES-SEA. - DECISÃO Nº 5184/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5819/93 - Auditoria realizada na Companhia de Água e Esgotos de Brasília para exame da regularidade nas admissões decorrentes de concurso público. - DECISÃO Nº 5185/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da auditoria especial em apreço e dos documentos juntados às fls. 102/107; II. considerar legais, para efeito de registro, os atos de admissão dos candidatos abaixo relacionados, lotados no Quadro de Pessoal da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, aprovados no Concurso Público decorrente do Edital Normativo nº 01/93-CAESB, publicado no DODF de 14.09.93: Alessandra De La Vega Miranda, Carlos Leonardo Bastos Silva Da Rocha, José Roberto Farsette, Karla Renata De Azeredo, Leiva Martins De Souza Venâncio Pereira, Rafael Silveira E Silva, Ricardo Maria Lustosa Corado Valente, Ricardo Jardim Cavalcante; III. autorizar o retorno do processo à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0450/94 (apenso o de nº 000.001.385/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento irregular de horas extras. - DECISÃO Nº 5186/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do envio ao Tribunal, pela Câmara Legislativa, da tomada de contas especial demandada pela Decisão nº 7780/95, de 11.07.95, e Decisão nº 12.796/95, de 31.10.95; II. fixar, em 5.796,40 UFIR's, o valor do prejuízo experimentado pelo erário distrital em decorrência de horas extras pagas em desconformidade com o Ato nº 34/93, da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, diretamente, e com a Lei nº 8.112/90, indiretamente; III. nos termos do artigo 13, II, da LC nº 01/94, bem como do art. 172 do RI/TCDF, providenciar a citação dos servidores nominados à fl. 178 dos autos, para apresentarem defesa quanto à responsabilidade apontada em cada caso, ou, se preferirem, recolherem, de imediato, o valor correspondente; IV. autorizar o encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal de cópia do item 5 da informação de fls. 202 a 209, para que a Colenda Casa Distrital tome conhecimento das impropriedades que pairam sobre as horas extraordinárias realizadas pelos servidores e pendentes de pagamento, bem como para que adote providências, com vistas ao pagamento de 1(uma) hora extra, devida à servidora Elicea Oliveira Ramos; V. solicitar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que faça observar os prazos estabelecidos nos arts. 152, § único, e 158, todos do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 3595/94 - Aposentadoria de MARCIAL BISPO DE DEUS-FZDF. - DECISÃO Nº 5187/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0693/95 - Aposentadoria de ESTER ALVES DE OLIVEIRA-TCDF. - DECISÃO Nº 5188/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1564/95 - Pensão civil concedida a ANTONIA PEREIRA DAS NEVES e outros-SLU. - DECISÃO Nº 5189/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3361/95 (apenso o de nº 073.001.066/95) - Aposentadoria de GERALDO ALMEIDA VELOSO-FZDF. - DECISÃO Nº 5190/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6164/95 - Aposentadoria de SILVIA SOARES DA SILVA-TCDF. - DECISÃO Nº 5191/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0365/96 (apenso o de nº 094.001.108/95) - Aposentadoria de ODILIO MARTINS DE OLIVEIRA-SLU. - DECISÃO Nº 5192/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2478/96 (apenso o de nº 081.000.110/96) - Aposentadoria de DIMITRY ZNAMENSKY-FCDF. - DECISÃO Nº 5193/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5178/96 (apenso o de nº 073.001.049/96) - Aposentadoria de JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA-FZDF. - DECISÃO Nº 5194/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I- julgar ilegal a concessão em exame, com recusa de registro, devendo a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da LODF), o que será objeto de verificação em futura auditoria; II- determinar à FZDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste sobre a autenticidade das certidões juntadas e preste esclarecimentos sobre o grave equívoco cometido.

PROCESSO Nº 5486/96 (apenso o de nº 082.024.686/95) - Aposentadoria de FRANCISCA RODRIGUES BRAGA-FEDF. - DECISÃO Nº 5195/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5757/96 (apenso o de nº 030.001.620/96) - Aposentadoria de JOSÉ MARIA MAGALHÃES-SEA. - DECISÃO Nº 5196/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6060/96 (apensos os de nºs 6386/93 e 030.000.306/96) - Aposentadoria de LÁZARO CARLOS FERREIRA e pensão civil concedida a IRACI MARIANO FERREIRA e outra-SLU. - DECISÃO Nº 5197/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7296/96 (apenso o de nº 082.001.035/96) - Aposentadoria de RITA ISABEL DANTAS BEZERRA-FEDF. - DECISÃO Nº 5198/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7561/96 (apenso o de nº 030.004.572/96) - Aposentadoria de CANUTO ANTÔNIO RAMOS-SEA. - DECISÃO Nº 5199/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0640/97 - Contendo o Ofício nº 228/98-DG/SLU/DF, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para adoção das providências determinadas pelo Relatório de Auditoria nº 010/96 - DAIN/SUAUD. - DECISÃO Nº 5200/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29.06.98, relevando os atrasos verificados.

PROCESSO Nº 0743/97 (apensos os de nºs 1738/81 e 030.007.590/96) - Pensão civil concedida a LOURDES CHAVES DOS SANTOS-SEFP. - DECISÃO Nº 5201/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0896/97 - Contendo o Ofício nº 228/98-DG/SLU/DF, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para adoção das providências determinadas pelo Relatório de Auditoria nº 002/97-DAIN/SUAUD. - DECISÃO Nº 5202/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29.06.98, relevando os atrasos verificados.

PROCESSO Nº 1102/97 (apenso o de nº 030.010.185/96) - Aposentadoria de JOSÉ CORRÊA DA CRUZ-SEA. - DECISÃO Nº 5203/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1107/97 (apenso o de nº 030.004.498/96) - Aposentadoria de JOSÉ DIAS DE MATOS-SEA. - DECISÃO Nº 5204/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1224/97 (apensos os de nºs 2217/90, 3361/90, 3367/90, 4124/90, 4125/90, 4126/90, 4534/90, 181/91, 1025/91, 1027/91, 1037/91, 2665/91, 3106/91, 3567/91, 4769/91, 6178/91, 6179/91, 6181/91, 927/92, 2599/92, 1301/93, 2923/93, 2924/93, 2925/93, 2926/93 e 5165/93) - Contendo o Ofício nº 171/98-PRESI, mediante o qual a Companhia Imobiliária de Brasília solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento de determinação da Corte (Decisão nº 7065/97). - DECISÃO Nº 5205/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e ao Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpram o disposto na Decisão nº 7065/97, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 1422/97 - Contendo o Ofício nº 229/98-DG/SLU-DF, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5206/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento das peças de fls. 24/34, relevando os atrasos apontados; II. prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 25.06.98, o prazo para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 094.000.568/96.

PROCESSO Nº 1431/97 (apenso o de nº 138.000.969/96) - Aposentadoria de EDSON FERREIRA DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 5207/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar outra CTS, em substituição à de fl. 16 (Processo nº 138.000.969/96), a fim de incluir 331 dias referentes ao ano de 1996 no cômputo do total de dias de serviço do servidor, alterando o percentual de ATS para 35%; b) confeccionar outro abono provisório, em substituição ao de fl. 19 (Processo nº 138.000.969/96), a fim de alterar o percentual de ATS para 35%.

PROCESSO Nº 2464/97 (apenso o de nº 2767/97) - Contendo o Ofício nº 228/98-DG/SLU/DF, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da prestação de contas anual relativa ao exercício de 1996, constante do Processo nº 094.000.455/97. - DECISÃO Nº 5208/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos; II. conceder novo prazo, por 60 (sessenta) dias, até 28.08.98, para que o SLU conclua a prestação de contas anual, relativa ao exercício de 1996, constante do Processo nº 094.000.455/97; III. informar ao SLU que, à vista do longo prazo decorrido para conclusão da prestação de contas em apreço, esta Corte não autorizará nova dilatação.

PROCESSO Nº 2782/97 - Contendo o Ofício nº 228/98-DG/SLU/DF, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte (Decisão nº 724/97). - DECISÃO Nº 5209/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29.06.98, relevando os atrasos verificados.

PROCESSO Nº 3090/97 - Aposentadoria de NATAL BALDOINO TEIXEIRA-TCDF. - DECISÃO Nº 5210/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3573/97 (apenso o de nº 138.001.492/94) - Aposentadoria de GERÔNIO DE SIQUEIRA PINA-SEA. - DECISÃO Nº 5211/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5035/97 - Aposentadoria de JOSÉ CARLOS DE RESENDE BAIMA-TCDF. - DECISÃO Nº 5212/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5055/97 - Contendo o Ofício nº 913/98-DEX, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5213/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu a prorrogação do prazo, até 02.09.98, para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo de Origem nº 082.016.491/97.

PROCESSO Nº 5058/97 - Contendo o Ofício nº 913/98-DEX, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5214/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu a prorrogação do prazo, até 02.09.98, para a conclusão da tomada de contas especial, referente ao Processo de Origem nº 082.016.490/97.

PROCESSO Nº 5108/97 (apenso o de nº 131.000.323/97) - Aposentadoria de DELCIQUE ALEXANDRE DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 5215/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar legal a concessão, para fins de registro do respectivo ato; b) determinar à SEA/DF que apure as quantias pagas indevidamente, referentes ao percentual de ATS, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, o que será objeto de futura auditoria.

PROCESSO Nº 0255/98 - Contendo o Ofício nº 874/98-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5216/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu

prorrogação do prazo, até 05.09.98, para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo de Origem nº 061.039.003/98.

PROCESSO Nº 0258/98 - Contendo o Ofício nº 875/98-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5217/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu a prorrogação do prazo, até 09.09.98, para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo de Origem nº 061.030.004/98.

PROCESSO Nº 1094/98 - Contendo o Ofício PRESI nº 98/217, mediante o qual o Banco de Brasília S.A. solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5218/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, prorrogou, por mais 60 (sessenta) dias, até 09.09.98, o prazo para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 041.000.113/98.

PROCESSO Nº 1597/98 (apenso o de nº 094.000.046/98) - Aposentadoria de DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA-SLU. - DECISÃO Nº 5219/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1981/98 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa de prestação de contas anual. - DECISÃO Nº 5220/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 134/98/PRESI e 887/98-SUAUD/SEFP e documentação anexa (fl. 1/5); II. conceder à SEFP a prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01.07.98, para a remessa da prestação de contas anual da TERRACAP, referente ao exercício de 1997, constante do Processo nº 111.000.121/98.

PROCESSO Nº 2137/98 - Contendo o Ofício nº 887/98-SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para remessa da prestação de contas anual da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, referente ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 5221/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 607 e 887/98-SUAUD/SEFP e documentação anexa (fl. 1/5); II. conceder à SEFP a prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01.07.98, para a remessa da prestação de contas anual da TCB, referente ao exercício de 1997, constante do Processo nº 095.062.346/97.

PROCESSO Nº 2141/98 - Contendo o Ofício nº 887/98-SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para remessa da prestação de contas anual da Companhia do Metropolitano do DF, referente ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 5222/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01.07.98, para a remessa da prestação de contas anual do METRÔ/DF, referente ao exercício de 1997, constante do Processo nº 097.000.137/98.

PROCESSO Nº 2181/98 - Contendo o Ofício nº 887/98-SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para remessa da prestação de contas anual do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 5223/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01.07.98, para a remessa da prestação de contas anual do IDHAB/DF, referente ao exercício de 1997, constante do Processo nº 102.128.177/98.

PROCESSO Nº 2832/98 - Contendo o Ofício nº 873/98-GAB/SES, mediante o qual a Secretaria de Saúde do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 5224/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu, por 60 (sessenta) dias, a prorrogação de prazo para cumprimento da diligência determinada no Processo nº 1804/82-TCDF (010.412/83-SES).

PROCESSO Nº 2873/98 - Contendo o Ofício nº 887/98-SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para remessa da prestação de contas anual da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referente ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 5225/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu, por mais 90 (noventa) dias, a prorrogação de prazo, a contar de 01.07.98, para a conclusão da prestação de contas anual da CAESB, constante do Processo nº 092.001.003/98.

PROCESSO Nº 2874/98 - Contendo o Ofício nº 887/98-SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para remessa da prestação de contas anual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, referente ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 5226/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu, por mais 90 (noventa) dias, a prorrogação de prazo, a contar de 01.07.98, para a conclusão da prestação de contas anual do DER/DF, constante do Processo nº 113.001.827/98.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 0655/90 (apenso o de nº 112.011.359/92) - Atas de Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 5174/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 01/94, autorizar a expedição do certificado de quitação ao Sr. Roubson Cerqueira Ramos, considerando-o quite com os cofres públicos, neste caso.

PROCESSO Nº 5682/93 (apensos os de nºs 4806/95, 637/97 e 2 volumes) - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal sobre a Gestão de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 5227/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados alcançados na inspeção levada a efeito na CLDF, em cumprimento ao item III da Decisão nº 1716/97 dos autos; II - solicitar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que: a) com a brevidade necessária, dê cumprimento ao disposto na Resolução CLDF nº 099/95, promovendo a exoneração dos atuais ocupantes e a extinção dos cargos de Encarregado de Produção Gráfica, Encarregado de Fotolitagem, Encarregado de Paginação, Encarregado de Encadernação e Encarregado de Manutenção, todos da Estrutura Provisória daquela jurisdicionada; b) tão logo efetivada a nomeação dos servidores ocupantes do atual cargo de Assessor Especial - EP14 para os cargos criados pela Resolução nº 136/97, proceda à extinção daqueles cargos da Estrutura Provisória; III - recomendar à CLDF que realize concurso para o cargo de Auxiliar Gráfico, de modo a extinguir o cargo equivalente da Estrutura Provisória; IV - autorizar nova inspeção na CLDF, a realizar-se após a admissão dos servidores concursados para os cargos de Inspetor de Segurança e Técnico de Segurança, a fim de ser verificada a extinção dos correspondentes cargos da Estrutura Provisória, bem como de serem avaliadas as conclusões da Comissão criada pelo Ato da Mesa nº 029/97.

PROCESSO Nº 0831/94 - Ajustes celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a empresa SINAL - Comércio, Representações e Serviços de Higieneização de Imóveis Ltda. - DECISÃO Nº 5228/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu determinar a realização de nova inspeção na CODEPLAN, para os fins explicitados no referido voto.

PROCESSO Nº 2445/94 - Pensão civil concedida a FRANCISCA DA CHAGA NASCIMENTO DE MELO e outros-SLU. - DECISÃO Nº 5229/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, e em atenção ao Ofício nº 741/98-GAB/SEA (fls. 24), decidiu prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento da diligência objeto da Decisão 8381/97, proferida no Processo nº 094.000.965/93 (2445/94-TCDF), de interesse de Francisca da Chaga Nascimento de Melo.

PROCESSO Nº 3928/97 - Inspeção realizada na RA I - Brasília, objetivando obter informações atinentes ao efetivo cumprimento de determinações desta Corte de Contas. - DECISÃO Nº 5230/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I) determinar à RA I - Brasília que: a) se ainda não o fez, adote medidas visando a imediata regularização das dívidas dos seguintes permissionários que se encontram em atraso por falta de pagamento, remetendo os respectivos comprovantes a esta Corte no prazo de 30 (trinta) dias: - Carrera Parque; taxa de ocupação e de energia elétrica de maio de 1997; - Testa Parque Academia: taxa de ocupação e de energia elétrica de maio de 1997; - Quisque Coconut: taxa de ocupação e de energia elétrica de maio de 1997; - Lanchonete n.º 6: taxa de ocupação e de energia elétrica de abril a julho de 1997; - Parque Nicolândia: taxa de ocupação e de energia elétrica de novembro de 1996 a maio de 1997, mais a taxa de ocupação de outubro de 1996; - Lanchonete Pirraça: taxa de ocupação de julho e agosto de 1995; b) no mesmo prazo, encaminhe circunstanciados esclarecimentos sobre a impropriedade detectada no acompanhamento da execução do Contrato de Permissão de Uso nº 08/96, cujo permissionário vem desempenhando atividades estranhas ao objeto do edital e do contrato, indicando as providências adotadas pela Administração Regional objetivando regularizar esta situação; II) recomendar à RA I que: a) estude solução para gerenciar com eficácia o aluguel das instalações esportivas do Parque da Cidade, uma vez que o atual controle não possui os requisitos mínimos de segurança e confiabilidade, possibilitando, com isso, a evasão de receitas públicas, levando em consideração a relação de custo/benefício entre o controle e as receitas auferidas com o aluguel dessas quadras; b) envide esforços no sentido de dar maior celeridade aos procedimentos administrativos e evitar os mesmos inconvenientes ocorridos quando da Concorrência Pública nº 04/95; c) faça anexar regularmente aos respectivos processos os comprovantes de pagamento das taxas de ocupação de imóveis para facilitar o controle dos recebimentos e cobranças; III) autorizar a citação do responsável indicado no item IV - A, fl. 61, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente suas alegações de defesa sobre os fatos a seguir: a) pela cessão de área pública (Processo nº 141.002.652/96) à Sociedade Pró-Parque, sem o devido processo licitatório previsto no art. 2º da Lei 8.666/93, tendo em vista a possibilidade de aplicação da multa prevista no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94; b) pelo descumprimento injustificado de determinação deste Tribunal, contida no item II da Decisão Plenária nº 706/94 e reiterada pelo item "c" da Decisão nº 15.726/95, tendo em vista a possibilidade de aplicação da multa prevista no artigo 57, inciso IV, da mesma lei; IV) devolver os autos à Inspeção competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4049/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 5231/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, e em atenção ao Ofício nº 943/98-GAB/SES, decidiu prorrogar, por mais 60 dias, o prazo para conclusão da TCE objeto do Processo nº 061.023.297/97.

PROCESSO Nº 5264/97 - Contendo o Ofício nº 946/98-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para concluir processo de TCE. - DECISÃO Nº 5232/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, e em atenção ao Ofício nº 946/98-GAB/SES, decidiu conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE nº 061.031.034/97, na forma solicitada pela FHDF.

PROCESSO Nº 0361/98 - Contendo o Ofício nº 941/98, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE nº 061.030.057/98. - DECISÃO Nº 5233/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, e em atenção ao Ofício nº 941/98-GAB/SES, decidiu conceder à Fundação Hospitalar do DF prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da TCE de que trata o Processo 061.030.057/98.

PROCESSO Nº 0525/98 - Contendo o Ofício nº 944/98-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para concluir processo de TCE. - DECISÃO Nº 5234/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, e em atenção ao Ofício nº 944/98-GAB/SES, decidiu conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE nº 061.001.232/98, na forma solicitada pela FHDF.

PROCESSO Nº 2966/98 - Contendo o Ofício nº 741/98, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para atendimento à diligência determinada no Processo nº 3.305/93 - TCDF e 030.001.922/92 - GDF, de interesse de HILDA PEREIRA DE LIRA. - DECISÃO Nº 5235/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e em atenção ao Ofício nº

ES ANIDA9

741/98-GAB/SEA, decidiu conceder à Secretaria de Administração a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para atendimento à diligência objeto do Processo nº 3.305/93 - TCDF e 030.001.922/92 - GDF, de interesse de HILDA PEREIRA DE LIRA.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 1528/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria de LOURIVAL PEDRO DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 5236/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3284/89 - Revisão dos proventos de aposentadoria de CHYIOMI ABE UEHARA-SEA. - DECISÃO Nº 5237/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2387/90 - Aposentadoria de AUGUSTO LUIZ DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 5238/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3518/90 - Aposentadoria de CLARA MARIA BOUERI-SES. - DECISÃO Nº 5239/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0109/91 - Aposentadoria de CLEMENTINO PEREIRA BORGES-DER-DF. - DECISÃO Nº 5240/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2070/91 - Aposentadoria de MANOEL ODILON VALDEVINO-FZDF. - DECISÃO Nº 5241/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7233/91 - Pensão civil concedida a ANILA EVA PEREIRA DE SOUZA e outros-PCDF. - DECISÃO Nº 5242/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5497/93 (apenso o de nº 030.000.214/93) - Pensão civil concedida a GIL MENESES DA SILVA e outro-SEA. - DECISÃO Nº 5243/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6045/93 - Aposentadoria de ABEL DE ALMEIDA ANTUNES-PMDF. - DECISÃO Nº 5244/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4035/94 - Aposentadoria de JOSÉ ALBERTO ALVES FEITOSA-SLU. - DECISÃO Nº 5245/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal o ato de fls.16/18, retificado às fls. 35/36, para fins de registro, determinando, ao depois, que o SLU: a) elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 10, para registrar 318 dias de licenças médicas usufruídas pelo servidor no ano de 1987 e 366 dias no ano de 1992, conforme demonstrativos de licenças médicas de fls. 07 e 20, considerando as novas licenças de acordo com o que preceitua o art. 102, item VIII, alínea "b", da Lei nº 8112/90, na contagem de tempo para fins de Adicional por Tempo de Serviço; b) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, confeccione novo abono provisório, em substituição ao de fl. 46, a fim de alterar o percentual do ATS para 07%; c) para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8112/90, apure se houve pagamento indevido ao inativo, por terem sido seus proventos calculados incorretamente sobre os vencimentos integrais, em vez de proporcionais na razão de 9/35 avos, bem como calculados os anuênios sobre o percentual de 9% em vez de 7%, a partir da data da sua inativação; d) torne sem efeito os documentos substituídos. Tais providências deverão ser objeto de verificação, por parte da 4ª Inspeção, em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdição.

PROCESSO Nº 0497/95 - Aposentadoria de EDIMIRSON MARTINS DE MEDEIROS-SEA. - DECISÃO Nº 5246/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal o ato de fl. 07, retificado às fls. 50/51, para fins de registro, determinando, ao depois, que a SEA/DF: a) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, confeccione novo abono provisório, em substituição ao de fl. 52, a fim de alterar o adicional da Lei nº 6732/79 para 3/5 do DF-02 e 2/5 do DF-06; b) torne sem efeito o documento substituído. Tais providências deverão ser objeto de verificação, por parte da 4ª Inspeção, em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdição.

PROCESSO Nº 2638/95 - Aposentadoria de JOÃO SEVERINO DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 5247/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5337/95 - Contrato de Locação nº 95/094 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a Companhia Brasileira de Distribuição. - DECISÃO Nº 5248/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das justificativas contidas no Ofício nº PRESI -97/425 - BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando-as procedentes; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5473/95 (apenso o de nº 050.002.102/95) - Aposentadoria de FRANCISCO FLAVIANO BORGES-SSP. - DECISÃO Nº 5249/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5543/95 (apenso o de nº 030.006.205/95) - Pensão civil concedida a LUZIA CALIMÉRIA DA SILVA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 5250/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer

PROCESSO Nº 5795/95 (apenso o de nº 082.026.368/94) - Aposentadoria de MARIA MENDES MARTINS-FEDF. - DECISÃO Nº 5251/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1101/96 - Termos Aditivos nºs 008 e 024/97 ao Contrato nº 003/96 e Contrato nº 002/98, celebrados entre o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a firma Gávea - Empresa de Serviços Gerais Ltda. - DECISÃO Nº 5252/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos Termos Aditivos nºs 008 e 024/97 ao Contrato nº 003/96 e do Contrato nº 002/98; b) recomendar ao IDHAB que, doravante, quando da formalização de suas avenças observe o disposto no art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93; c) devolver os autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4663/96 (apenso o de nº 139.000.435/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa XI - Cruzeiro, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício nº 216/96- GAB/RA-XI. - DECISÃO Nº 5253/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5302/96 (apenso o de nº 082.017.130/95) - Aposentadoria de ALAIM AMBRÓSIO RIBEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 5254/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5549/96 (apenso o de nº 082.000.516/96) - Aposentadoria de LINDAURA DE JESUS FERNANDES-FEDF. - DECISÃO Nº 5255/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6497/96 (apenso o de nº 082.001.623/96) - Aposentadoria de CIDIAMIDES MONTEIRO DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 5256/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6769/96 (apenso o de nº 139.000.300/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa XI - Cruzeiro para apurar responsabilidades por danos causados a veículo particular. - DECISÃO Nº 5257/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6928/96 (apenso o de nº 082.015.470/96) - Contendo o Ofício nº 913/98-DEEx, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da Decisão nº 2315/98. - DECISÃO Nº 5258/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 913/98-DEEx, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 7304/96 (apenso o de nº 082.000.404/96) - Aposentadoria de LEOLDINO JOSÉ DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 5259/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0546/97 (apenso o de nº 082.028.773/95) - Aposentadoria de MARIA ALVES FERREIRA PADILHA-FEDF. - DECISÃO Nº 5260/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1845/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal em decorrência do desaparecimento de duzentos vales-transporte. - DECISÃO Nº 5261/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial em apreço, cuja instauração foi comunicada via Ofício nº 632/97-DEEx, considerando-a suprida ante a incidência do disposto no inciso I do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal; b) recomendar à Fundação Educacional do DF que observe o disposto no art. 156, inciso I, alíneas "a" e "b", do RITCDF; c) declarar a servidora MAURA YOKO KIHARA, Mat. 72.229-4, neste caso, quite com o erário distrital; d) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, autorizando-a proceder ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 4778/97 - Contendo o Ofício nº 228/98, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial (Processo nº 094.000.756/96). - DECISÃO Nº 5262/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 228/98-DG/SLU/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0584/98 - Contendo o Ofício nº 887/98-SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para remessa de tomada de contas especial (Processo nº 054.000.179/98). - DECISÃO Nº 5263/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 887/98-SUAUD/SEFP, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1267/98 (apenso o de nº 073.000.272/98) - Aposentadoria de DARCI DOS SANTOS OLIVEIRA-FZDF. - DECISÃO Nº 5264/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório

PROCESSO Nº 1272/98 - Contendo o Ofício nº 120-A, mediante o qual a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para remessa de processos de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5265/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 120-A/98-PRES/FAPDF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspeitoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1303/98 (apenso o de nº 082.011.286/97) - Aposentadoria de MARIA BENTO TAVARES-FEDF. - DECISÃO Nº 5266/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório

PROCESSO Nº 1327/98 (apenso o de nº 082.016.528/97) - Aposentadoria de LEDA FERREIRA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 5267/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório

PROCESSO Nº 1328/98 (apenso o de nº 082.014.597/97) - Aposentadoria de MANOEL JUSTINO SOARES-FEDF. - DECISÃO Nº 5268/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1754/98 - Contendo o Ofício nº 1.325/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5269/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 1.325/98-SSP/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspeitoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1761/98 - Contendo o Ofício nº 1.326/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5270/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 1.326/98-SSP/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspeitoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1768/98 - Contendo o Ofício nº 1.327/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5271/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 1.327/98-SSP/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspeitoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1777/98 (apenso o de nº 094.000.197/98) - Aposentadoria de JOSÉ MARIANO-SLU. - DECISÃO Nº 5272/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando, ao depois, que o SLU: a) retifique o ato de 26.03.98 (fls. 22/23-apenso), para fazer constar na fundamentação legal o artigo 192, item II, da Lei nº 8112/90; b) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 29-apenso, a fim de incluir a vantagem referente ao artigo 192, item II, da Lei nº 8112/90, em conformidade com a alínea anterior; c) torne sem efeito os documentos substituídos; d) proceda ao acerto de contas com o inativo em virtude da omissão indevida da citada vantagem. Tais providências deverão ser objeto de verificação, por parte da 4ª Inspeitoria, em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdicionada.

PROCESSO Nº 1827/98 (apenso o de nº 094.000.324/98) - Aposentadoria de ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS-SLU. - DECISÃO Nº 5273/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1938/98 - Contendo o Ofício nº 2.354/98-CPTCE/PMDF, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5274/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 2.354/98-CPTCE/PMDF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspeitoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2179/98 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial (Processo nº 093.000.484/98). - DECISÃO Nº 5275/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento dos Ofícios nºs 607 e 887/98-SUAUD-SEFP, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 3ª Inspeitoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2731/98 - Contendo o Ofício nº 869/98-SUAUD-SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para remessa de processo de aposentadoria. - DECISÃO Nº 5276/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 869/98-SUAUD-SEFP, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 4ª Inspeitoria de Controle Externo.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1975/87 (apensos 5 volumes) - Prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativa ao exercício de 1986. - DECISÃO Nº 5277/98.- O Tribunal, acolhendo proposição da Conselheira MARLI VINHADELI, decidiu determinar o retorno dos autos à 3ª ICE para que promova a análise, "de per si", das ressalvas registradas pelo órgão de controle interno e, se for o caso, abrir prazo de defesa aos responsáveis que vierem a ser identificados. Decidiu, mais, aprovando voto do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, fixar o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 1979/87 (apensos 2 volumes) - Prestação de contas anual da então Sociedade de Habitações de Interesse Social-SHIS, referente ao exercício financeiro de 1986. - DECISÃO Nº 5278/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2935/89 (apensos 4 volumes) - Prestação de contas anual da então Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS, referente ao exercício financeiro de 1988. - DECISÃO Nº 5279/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5905/91 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades por irregularidades apontadas em inspeção no contrato firmado com a firma EBAL-Empresa de Segurança Ltda. - DECISÃO Nº 5280/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7343/91 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 5281/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 453/98-PRES (fls. 475) e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 2302/92 (apenso o de nº 054.000.139/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5282/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2908/92 (apenso o de nº 054.000.732/91 e 1 volume) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5283/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 60/65 e 1/209 (estas do volume I - apenso), decidiu, preliminarmente, determinar a devolução dos apensos (Processo nº 054.000732/91 e volume I) à PMDF, para que aquele órgão, no prazo de 60 dias: I - mediante CTCE, apure, "in loco", e informe, de forma circunstanciada, a

real e atual situação dos bens tidos por desaparecidos, devendo ser: a) juntados, em caso de reaparecimento, reposição, ressarcimento ou recuperação de algum bem, os respectivos documentos comprobatórios; b) indicados, com relação aos bens efetivamente desaparecidos, o nome e função do servidor apontado como responsável, com a devida fundamentação, e o respectivo valor do débito, que deverá ser com base em preço de mercado de bem similar ao extraviado, considerando o estado em que ele se encontrava quando desapareceu; II - informe, objetiva e categoricamente, as datas em que se efetivaram as transferências de responsabilidades pela guarda dos bens, tidos por desaparecidos, entre os servidores FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO e FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE, e entre este e o servidor EDSON SOARES DE LIMA.

PROCESSO Nº 4941/92 (apensos os de nºs 4309/92, 1697/93, 040.006.290/92, 113.001.694/92 e 113.000.977/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para apurar responsabilidades por desvio de recursos financeiros praticado por ex-servidor daquela autarquia. - DECISÃO Nº 5284/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ante a notícia do trânsito em julgado da Ação de Reparação de Danos movida pelo DER/DF contra o Sr. PAULO XAVIER SOARES, tendo por objeto o débito tratado nos autos, julgar irregulares as contas em apreço, considerando o referido cidadão em débito com a mencionada autarquia, deixando de ser formalizado o respectivo acórdão, em razão daquela medida judicial; b) determinar ao DER/DF que informe à Corte a efetivação, tão logo ocorra, do ressarcimento do prejuízo objeto da Ação de Reparação de Danos nº 30.563/92; c) autorizar o arquivamento do Processo em apreço e dos de nºs 4309/92 e 1697/93, bem como a devolução à origem dos Processos nºs 113.001694/92, 040.006290/92 e 113.000977/93.

PROCESSO Nº 4080/93 (apensos os de nºs 040.010.046/91 e 150.000.409/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de diversos bens. - DECISÃO Nº 5285/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5113/93 (apensos os de nºs 040.001.265/92 e 011.000.302/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5286/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em exame; b) relevar os atrasos apontados na TCE, tendo em vista a excepcionalidade determinada pelo OF. GP nº 07/93-Circ, que determinou procedimentos adicionais às apurações; c) determinar ao DEFER que, no prazo de 30 dias, proceda aos levantamentos necessários à apuração do valor do débito, em valores nominais e em UFIR, de todos responsabilizados nos autos, bem como atualize o valor inscrito em diversos responsáveis; d) autorizar a devolução dos Processos nºs 011.000.302/93 e 040.001.265/92 à origem; e) autorizar o envio de cópia da instrução de fls. 55/57 ao DEFER como forma de facilitar as apurações que deverão ser levadas a termo.

PROCESSO Nº 6701/93 (apensos os de nºs 040.002.343/92 e 030.005.551/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5287/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da TCE em apreço, decidiu: a) relevar as falhas apontadas; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação dos cidadãos nominados à fl. 85, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos ou, se preferirem, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado.

PROCESSO Nº 0723/94 (apenso o de nº 141.000.263/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa I - Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5288/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0740/94 (apenso o de nº 160.000.054/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bens. - DECISÃO Nº 5289/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - relevar as falhas da Secretaria de Indústria e Comércio do DF-SIC/DF, relativamente ao atraso no cumprimento da Decisão nº 7.461/95 do Tribunal e ao fato do pronunciamento do Sr. Secretário daquela Pasta, exigido no art. 154, XI, do Regimento Interno do Tribunal, ter sido incompleto; II - determinar à SIC/DF que adote providências, caso não tenha feito, com vistas a proceder à baixa contábil dos bens desaparecidos constantes do Processo nº 160.000.054/94, às fls. 01, com exceção daqueles de tombamento nº 80.431 e nº 75.822, de acordo com o relatório, às fls. 43/44, do processo III - autorizar, nos termos do art. 172 do Regimento Interno do Tribunal, a citação do servidor mencionado (fls. 22) para apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída no Processo nº 160.000.054/94 ou, se desejar, recolher o valor do débito apurado nos autos, devidamente corrigido.

PROCESSO Nº 1687/94 (apensos os de nºs 060.000.077/94 e 060.000.196/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5290/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2260/94 (apenso o de nº 054.000.490/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes de irregularidades ocorridas na Aproveitadoria da Policlínica daquela Corporação. - DECISÃO Nº 5291/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas pelos Srs. Cap. EVERALDO PEREIRA DA SILVA e Cel. EDES COSTA, para, no mérito, dar-lhes provimento; b) tomar conhecimento do pedido formulado pelo Sr. Cap. PAULO BARBOSA DA SILVA, e, em consequência, autorizar a divisão do valor do débito em 100 (cem) parcelas mensais; c) determinar a devolução do processo em apenso à PMDF, acompanhado de cópia do documento de fl. 44, para que aquele órgão, no prazo de 30 dias, providencie o desconto, em 100 (cem) parcelas, nos proventos do Cap. QOPMA PAULO BARBOSA DA SILVA, do débito apurado na tomada de contas especial, no valor equivalente a 8.417,60 UFIR's, a ser acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir de agosto de 1998, devendo remeter à Corte, após a quitação da dívida, comprovantes dos descontos efetuados.

PROCESSO Nº 2861/94 (apenso o de nº 055.001.248/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5292/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3164/94 (apenso o de nº 053.000.705/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5293/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3993/94 (apensos os de nºs 054.000.897/94 e 020.000.819/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5294/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6382/94 (apenso o de nº 030.012.745/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades ocorridas na Seção de Administração de Edifícios, do Departamento de Administração Geral daquela Secretaria. - DECISÃO Nº 5295/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1053/95 (apenso o de nº 030.001.556/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Governo do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens alocados no Gabinete do Governador e na Secretaria de Governo. - DECISÃO Nº 5296/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação dos servidores nominados à fl. 19, à exceção do último (falecido), para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos ou, se preferirem, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado na TCE; c) na forma do art. 172, § 1º, do Regimento Interno, determinar à 1ª ICE que providencie a notificação da viúva ou beneficiários do ex-servidor (falecido) nominado à fl. 26, para, no prazo de 30 dias, informar à Corte se o "de cujus" deixou bens e, em caso positivo, como se deu a transmissão dos mesmos aos herdeiros, devendo indicar os valores respectivos na data da sucessão.

PROCESSO Nº 1319/95 (apenso o de nº 030.002.291/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Obras do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas divergências verificadas no inventário patrimonial de 1994. - DECISÃO Nº 5297/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos (fls. 47 a 79), bem como dos documentos de fls. 7 a 21 do processo apenso, considerando cumprida a diligência determinada; b) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que efetue a correção da inscrição de responsabilidade, a qual deverá ser efetuada com base no débito de 93,0735 UFIR para a Sra NILDA RIBEIRO BARBOSA e de 12,9601 UFIR para o Sr. ERALDO LIMA DE JESUS; c) determinar a citação dos responsáveis.

PROCESSO Nº 1415/95 (apenso o de nº 050.000.950/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5298/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1823/95 (apenso o de nº 094.000.034/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 5299/98.- Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 5066/95 (apenso o de nº 072.000.062/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, decorrente de recolhimento a mais e com atraso de contribuição social, referente ao mês de janeiro de 1995. Na fase de discussão da matéria, o Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, em aditamento ao Parecer nº 126/98, fez o seguinte registro: "O Representante do Ministério Público, em Plenário, após vista dos autos, pronunciou-se pelo arquivamento do processo sob o fundamento de que havia, à época, entendimento quase uniforme, no meio jurídico, pela inconstitucionalidade da Lei nº 8981/95 e que os defendentes demonstraram no processo terem agido com bastante diligência consultando especialistas na área. Entendeu-se, assim, justificável o não recolhimento, no devido tempo, da parcela COFINS e absorção da multa pela autoridade". - DECISÃO Nº 5300/98.- O Tribunal, acolhendo a manifestação do Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, com a concordância do Relator dos autos, Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, decidiu determinar o encerramento das apurações e o consequente arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5963/95 (apenso o de nº 101.000.387/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo prejuízo decorrente da realização de diversas ligações telefônicas de interesse particular. - DECISÃO Nº 5301/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6090/95 (anexo o de nº 6015/95) - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 5302/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 870/98 (fls. 44) e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 0444/96 - Relação trimestral de tomadas de contas especiais instauradas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal nos meses de fevereiro, março e abril de 1996. - DECISÃO Nº 5303/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2233/98-DETRAN-DF/Gabinete, fls. 13 e do anexo visto às fls. 14, dando por cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 5046/97; II - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2598/96 (apenso o de nº 054.000.264/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5304/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 34/42; II - julgar regulares as contas em apreço, declarando o Soldado QPPMC Francisco de Assis Ferreira da Silva, neste caso, quite com o Tesouro do Distrito Federal; III - determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que proceda a baixa na responsabilidade do nominado policial, constante do Certificado de Auditoria nº 119 /96-DADI/SUAUD; IV - determinar o arquivamento dos autos e a devolução do feito apenso à origem.

PROCESSO Nº 2676/96 (apensos os de nºs 2845/96 e 138.000.390/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa IX - Ceilândia, para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 5305/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3783/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5306/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar ao dirigente do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento à diligência ordenada no item III, alíneas "a", "b", "c" e "d", da Decisão nº 4220/97, alertando-o para a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 7930/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo roubo de tickets-alimentação. - DECISÃO Nº 5307/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2546/97 (apensos os de nºs 5072/97 e 040.001.339/97) - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por pagamentos de multas e juros, decorrentes de atraso no recolhimento da contribuição para o Fundo de Compensação das Variações Salariais-FCVS. - DECISÃO Nº 5308/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2676/97 (apenso o de nº 054.000.661/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5309/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da referida tomada de contas especial; II - relevar o atraso apontado pela instrução; III - julgar regulares as contas em exame e considerar o CB QPPMC Pedro Pinheiro Feitosa, neste caso, quite com o erário Distrital; IV - informar à Polícia Militar do Distrito Federal, bem como a todos os demais jurisdicionados, sobre a desnecessidade de instauração de tomada de contas especial quando, por ocasião do conhecimento do fato pela autoridade competente, o prejuízo já não mais subsistir, seja em decorrência do reaparecimento ou recuperação do bem, seja pelo ressarcimento do prejuízo experimentado, ressalvados, todavia, os casos em que o responsável tenha agido de má-fé; ou sua conduta seja tipificada como crime, hipóteses em que se fazem necessárias as providências que a lei reclama; V - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal e aos demais jurisdicionados que ocorrida a regularização patrimonial, sem o concurso do procedimento de contas, os comprovantes do ressarcimento deverão ser registrados contabilmente e arquivados em pasta apropriada, ficando à disposição do controle externo; VI - determinar o arquivamento dos autos e a devolução do feito apenso à origem.

PROCESSO Nº 0298/98 (apenso o de nº 054.000.064/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 5310/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da referida tomada de contas especial; II - relevar os atrasos apontados pela instrução; III - em face da recomposição patrimonial verificada, com esteio no inciso II, do art. 157, do RI/TCDF, dar por encerradas as contas em apreço; IV - determinar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 0585/98 (apenso o de nº 054.000.177/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 5311/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da referida tomada de contas especial; II - relevar os atrasos apontados pela instrução; III - em face da inexistência de débito, com esteio no inciso II, do art. 157, do RI/TCDF, dar por encerradas as contas em exame; IV - determinar o arquivamento dos autos e a devolução do feito apenso à origem.

PROCESSO Nº 0806/98 (apenso o de nº 054.000.269/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 5312/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da referida tomada de contas especial; II - relevar os atrasos apontados pela instrução; III - com esteio no inciso II, do art. 157, do RI/TCDF, dar por encerradas as contas em exame; IV - determinar o arquivamento dos autos e a devolução do feito apenso à origem.

Nada mais havendo a tratar, às 11h55, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 139 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3343, de 7.7.98, na parte relatada pelo Conselheiro MAURÍLIO SILVA, a decisão correta adotada no Processo nº 7393/93 é a seguinte:

PROCESSO Nº 7393/93 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOSÉ MOURA-SLU. - DECISÃO Nº 4770/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório, determinando, ao depois, que o SLU providencie a elaboração de novo abono provisório, em substituição ao de fl.53, para realizar o cálculo do adicional por tempo de serviço sobre o percentual de 18%, em conformidade com o documento de fl. 32, procedendo, em consequência, ao acerto de contas com o inativo. Tais medidas deverão ser objeto de verificação por parte da 4ª Inspeção, em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdição.

Publicada no DODF nº 132, de 15.7.98, pág. 17.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.471, DE 29 DE JULHO DE 1998

Delega competência e institui Comissão Especial de Licitação, objetivando a realização da Concorrência Pública que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, XXI e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica delegada competência ao Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - para autorizar a realização de concorrência pública, na modalidade de melhor preço, tendo como objeto a celebração de contrato de concessão de uso de áreas localizadas no Pólo 3, do Projeto Orla, de propriedade do Distrito Federal, destinadas a exploração comercial de módulos de apoio, com o encargo de edificação e manutenção dos módulos e de banheiros públicos.

Parágrafo único. Ultimado o procedimento licitatório e adjudicado o objeto da concorrência, o respectivo contrato de concessão de uso deverá ser celebrado com o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brasília - RA I, à qual caberá receber as obras e designar o executor do contrato.

Art. 2º Fica instituída Comissão Especial de Licitação para a realização da concorrência pública de que trata o artigo 1º deste Decreto, composta pelos seguintes membros:

Carlos Arthur Viveiros da Costa - Presidente; Terezinha da Cunha Marra e Sylvia Maria Nelo Braga.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de Julho de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 29 DE JULHO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXONERAR, a pedido, **JORGE LUIZ DOS REIS BRUM**, matrícula nº 92.018-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral, a partir de 20 de julho de 1998;

NOMEAR **FLÁVIO ROBERTO VIEIRA DE MELO**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 91.546-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXONERAR **JOSÉ CARLOS SIMÕES DOS SANTOS**, matrícula nº 49.711-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, a partir de 24 de julho de 1998,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar, a pedido, **TELMA ARAÚJO DE OLIVEIRA SPAGNOLO**, matrícula nº 49.599-9, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Saúde Ambiental e da Comunidade, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nomear **RORRÉLIA ANTÔNIA SANCHES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 42.634-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Saúde Ambiental e da Comunidade, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido **RAIMUNDO ALENCAR UCHOA**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, símbolo DFG-06, do Jardim Botânico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 17 de abril de 1998.

Nomear, **DENEY GODINHO MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, símbolo DFG-06, do Jardim Botânico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **DENEY GODINHO MARQUES**, do cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Oficinas Pedagógicas, símbolo DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 52.602-9, do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 15 de julho de 1998.

Nomear **MARCELINO CHAMPAGNAT BOAVENTURA**, matrícula nº 07.006-8, Técnico de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, **CRISTIANE MOURA GONÇALVES CAVALCANTE**, do cargo em comissão de Assistente da Divisão de Administração Geral, código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **CRISTIANE MOURA GONÇALVES CAVALCANTE**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Administração de Áreas de Conservação, código DFG-07, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **CLEUNIR LEANDRO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Divisão de Administração Geral, código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **CLEUNIR LEANDRO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente da Divisão de Normatização Ambiental, código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **RENATA MONTENEGRO PASSOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Divisão de Normatização Ambiental, código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Dispensar **LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS**, matrícula nº 22.698-X, da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Dispensar **EDSON DE SOUZA**, matrícula nº 39.256-1, da função de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Designar **EDSON DE SOUZA**, matrícula nº 39.256-1, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Designar **CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 48.226-9, para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tomar sem efeito a nomeação de **MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo DFA-03, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização da Exploração Mineral e Parcelamento do Solo do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, publicado no DODF nº 116, página 40 de 23.06.98, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Nomear **MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo DFA-03, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização da Exploração Mineral e Parcelamento do Solo do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 28 DE JULHO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XX, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS**, matr. 92.181-5, como Executor da Reforma do Estádio Abadião, referente ao processo 138.001426/98.

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 28 DE JULHO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIZ PEDRO DE MELO CESAR**, matr. 48.996-4, Gerente de Planejamento, para substituir o Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, no período de 03.08.98 a 01.09.98, por motivo de férias do titular.

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 27 DE JULHO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 19.163 de 08 de abril de 1998, resolve:

- DESIGNAR o engenheiro civil **HAROLDO IZÍDIO CHAVES**, matrícula nº 91.789-3, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento de Obras, a arquiteta **TÂNIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEREIRA**, matrícula nº 19.057-8, Diretora da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos, o engenheiro civil **RENAN NEVES DE SÁ**, matrícula nº 91.268-9, o arquiteto **CLÁUDIO DE SÁ FERREIRA**, matrícula nº 49.849-1, Inspetor de Obras e o arquiteto **FRANCISCO JOSÉ ANTUNES FERREIRA**, matrícula nº 49.565-4, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão incumbida da realização de levantamento físico dos imóveis utilizados que deverão ser objeto de incorporação ao patrimônio do Distrito Federal, inclusive dos imóveis cujas edificações não estejam incorporadas em sua totalidade, no prazo de 90 (noventa) dias.

- Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto n.º 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei n.º 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão das empregadas HELENA LÚCIA PEREIRA DE FARIAS, Assistente Administrativo II Classe VIII N-02, matrícula n.º 01.518-0, e ANTÔNIA NASCIMENTO DE SOUSA, Auxiliar de Administração I Classe V N-04, matrícula n.º 03.680-3, da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB para a Companhia Energética de Brasília - CEB, até 14/07/99, conforme Processo n.º 030.005.389/98

Autorizar a cessão dos empregados JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA GOÊS, Engenheiro, matrícula n.º 1986-0, e JOSE MESSIAS ALVES, Engenheiro, matrícula n.º 2161-X da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN para o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, até 31/12/98, conforme Processo n.º 030.005.447/98.

Autorizar a cessão da servidora KELLY CRISTINA URUEÑA LOPES, Especialista de Assistência à Educação - Apoio Técnico Administrativo, matrícula n.º 44.088-4, da Fundação Educacional do Distrito Federal para a Polícia Militar do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme Processo n.º 082.004.896/95.

Autorizar a cessão do servidor GERALDO CARLOS GONÇALVES LISBOA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n.º 82.009-1 do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU para o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA, até 31/12/98, conforme Processo n.º 191.000.462/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria n.º 13, de 20 de maio de 1998, resolve:

1 - Designar o detentor do cargo de Chefe do Serviço de Manutenção de Veículos do Departamento de Transporte da Secretaria de Administração, para atuar como Executor e Supervisor do Contrato n.º 29/98-SEA, celebrado entre o Distrito Federal por meio da Secretaria de Administração e a firma Refrigeração Gelomac Ltda, objetivando a prestação de serviços de manutenção e recuperação de ar condicionado de veículos, processos n.º 030.001.446/98.

2 - O Executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria n.º 13, de 20/05/98;

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve averbar os tempos de serviço prestados pelos servidores abaixo:

Processo: 190.000.165/98; Nome: Cícero Dedice de Goes Júnior; Matrícula: 37.847-X; Cargo: Analista de Administração Pública; averba: 1.026 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 31/10/86 a 21/08/89, contados para efeito de aposentadoria (Retificação).

Processo: 150.000.369/95; Nome: Julio Cesar Carvalho Carneiro; Matrícula: 40.713-5; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 364 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04/07/83 a 01/07/84, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 150.000.369/95; Nome: Julio Cesar Carvalho Carneiro; Matrícula: 40.713-5; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 59 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07/10/86 a 04/12/86, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 150.000.369/95; Nome: Julio Cesar Carvalho Carneiro; Matrícula: 40.713-5; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 1.351 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14/08/87 a 25/04/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 150.000.369/95; Nome: Julio Cesar Carvalho Carneiro; Matrícula: 40.713-5; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 413 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14/01/93 a 02/03/94, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 147.000.337/98; Nome: Adilson Masciano da Silva; Matrícula: 91.378-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 471 dias, conforme certidão expedida pelo Comando Naval de Brasília, no

período de 01/08/84 a 14/11/85, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 147.000.337/98; Nome: Adilson Masciano da Silva; Matrícula: 91.378-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 1.032 dias, conforme certidão expedida pelo PMDF, no período de 01/07/90 a 28/04/93, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo: 142.000.675/98; Nome: Wellington José de Santana; Matrícula: 91.656-0; Cargo: Fiscal de Obras; averba: 663 dias, conforme certidão expedida pelo PMDF, no período de 15/05/96 a 08/03/98, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

MARIÉDEN MARTINS TOSTA

DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Conceder o adicional previsto no § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994, convertendo para décimos, conforme preceitua o artigo 7º do decreto Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: SINÍZIA RODRIGUES DOS SANTOS	5/5	GRG-AUXILIAR/GDF	12/07/94	10/10	GRG-AUXILIAR/GDF	01/02/96
MATRÍCULA: 35.774-X						
LOTAÇÃO: PENSIONISTA/SEA						
PROCESSO: 030.011.304/87						

*Pensionista do ex-servidor ERONIDES GUILHERME DOS SANTOS - Matrícula n.º 03.881-4

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 730, DE 29 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto n.º 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 040.009.790/98, resolve:

Conceder indenização de transporte ao servidor JOÃO EDUARDO FIRME, matrícula n.º 30.353-4, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, para realização de trabalho de Auditoria nos Órgãos/Entidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, em objeto de interesse da Unidade Administrativa onde se encontra lotado, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto n.º 13.447, de 17 de setembro de 1991, conforme alteração introduzida pelo Decreto n.º 16.955, de 22 de novembro de 1995.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.011081/98; INTERESSADA: ANA DIVA B. RODRIGUES E OUTROS; ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 100.203,75 (cem mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), a favor dos servidores da FEDF, relacionados às fls. 08 a 10 conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 15.082.0495.8503.0005, fonte 330 elemento 31.90.92.

PROCESSO Nº 082.012314/98; INTERESSADA: LUCIANA COSTA ASSUNÇÃO E OUTROS; ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954, de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 46.205,95 (quarenta e seis mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), a favor dos servidores da FEDF, relacionados às fls. 02 e 03, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta das Dotações Orçamentárias 08.042.0188.8502.0010, fonte 330 elemento 31.90.92 no valor de R\$ 44.089,43 (quarenta e quatro mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) e 15.082.0495.8503.0005, fonte 330 elemento 31.90.92 no valor de R\$ 2.116, 52 (dois mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Autorizar a Carga Horária Eventual de Trabalho, à Professora ALESSANDRA PASSOS Q. CAVALCANTE, matrícula n.º 35.493-7, pelo período de 17/3/98 a 23/12/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

INSTRUÇÕES DE 27 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo Art. 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve:
Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, lotados no Divisão Regional de Ensino do Gama:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
LAURO EDENES CAMPOS	59.676-0	Esp.Ass.Ed./Ap. Téc.Adm.	08.05.98
MARISA FRANSSINETE COSTA	23.219-X	Aux.Ed/Cons.e Limpeza	01.07.98
VANDERLITA OLIVEIRA SILVA	48.970-0	Aux.Ed/Cons. e Limpeza	01.07.98
ALICE PACHECO DOS SANTOS	97.053-0	Aux.Ed/Cons. e Limpeza	01.07.98
PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO	22.652-1	Agente Ed./Vigilância	01.07.98
MARIA ZELIA DE OLIVEIRA	30.560-X	Agente Ed./Serv.Cozinha	01.07.98
SOLIANA PINHEIRO MARINHO	48.851-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	01.07.98
EUNICE ALVES DE SOUZA BRANT	24.232-2	AgenteEd/Serviços Cozinha	01.07.98
SONIA MARIA DE ARAUJO ANDRADE	21.290-3	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	01.07.98
ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	22.256-9	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	06.07.98
FRANCINETE VIEIRA DANTAS	21.960-6	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	01.07.98
GEORTHON AUGUSTO F. PACHECO	41.681-9	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	01.07.98
ADELAIDE SOARES SODRE	68.236-5	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	01.07.98
RONNIE VON BAPTISTA FERREIRA	20.695-4	Agente.Ed/Vigilância	01.07.98
LUZINEIDE N. DE SOUSA BOMFIM	68.136-9	Esp.Ass.Ed./Ap.Téc.Adm.	01.07.98
MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS	21.017-x	Agente Ed/Vigilância	01.07.98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no ART. 149 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
1. Designar LUIZ GONZAGA DA ROCHA, matrícula 59.055-X, Professor MG3Q, para atuar como membro da referida Comissão com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
Conceder nos termos dos artigos 215, 217, Item II, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a MÁRCIA ALVES RIBEIRO, filha da ex-funcionária MARIANA ALVES RIBEIRO, matrícula nº 43.181-8, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 1998. Processo nº 082.000710/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 28 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os artigos 15, § 2º, art. 34, parágrafo único, inciso II e art. 91 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o disposto na Lei 1.864, de 19/01/98 e o constante do Processo nº 082.005338/98, resolve:
- Tornar sem efeito a Instrução de 14 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 71 de 16.04.98, que exonerou, a pedido, LEONE AFFONSO SOARES, matrícula nº 23.387-0, do Cargo de Professor Nível 3, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.
- Retificar a Licença Para Tratar de Interesses Particulares relativamente ao servidor LEONE AFFONSO SOARES, matrícula nº 23.387-0, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80 de 30.04.98, pelo período de 04.05.98 a 03.05.2001, para considerar o período de 19.03.98 a 18.03.2001.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os Artigos 15 § 2º e 34, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, e o constante do Processo nº 082.013248/98, resolve:
- Exonerar, ex-officio, LEÔNIDAS GOMES PEREIRA FILHO, matrícula nº 37.423-7, do Cargo de Professor Nível 2, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo Art. 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve:
Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, lotados no Divisão Regional Ensino de Planaltina:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
DOMINGAS EVANGELISTA DUARTE DA SILVA	69.121-6	Aux.Ed./Conservação e Limpeza.	08.07.98
GERONI INACIO BORGES	67.271-8	Aux.Ed/Cons.e Limpeza	08.07.98
ANAILTON TIBURTINO LEITE	28.101-8	Aux.Ed/Cons. e Limpeza	08.07.98
BADIA ALVES DE SOUSA	73.4268	Aux.Ed/Cons. e Limpeza	08.07.98
ALDERICO RODRIGUES DE ALMEIDA	97.224-X	Espec.Ed/Secretário Escolar	08.07.98
RITA DA SILVA	93.503-4	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	08.07.98
SEBASTIANA DAS GRAÇAS A. BORGES	41.369-0	AgenteEd/Serviços Cozinha	08.07.98
FLORENTINO RIBEIRO DOS SANTOS	51.426-8	AgenteEd/Portaria	08.07.98
ROSÂNGELA PEREIRA ALVES	67.055-3	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	08.07.98
JUCÉLIA PEREIRA DE FARIAS	66.755-2	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	08.07.98
ENERITA SILVA BASTOS	66.760-9	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	08.07.98
MARIA ANTONIA C. DA S. SIQUEIRA	97.489-7	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	08.07.98
ISABEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	79.539-9	AgenteEd./Portaria	08.07.98
WÂNIA MARIA RIBEIRO	75.511-7	Esp.Ass.Éduc./Ap.Téc.Adm.	08.07.98
EFIGÊNIA MARIA DE JESUS SILVA	90.712-X	Esp.Ass.Ed./Ap.Téc.Adm.	08.07.98
GUILHERMINA JOSÉ DA ROCHA	40.562-0	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	08.07.98
AURELINA RODRIGUES SOBRINHA	69.461-4	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	08.07.98
FRANCISCA TARCISIA DE O. SANTOS	69.480-0	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	08.07.98

MARCONDES NEVES LEÃO	27.956-0	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	08.07.98
MARIA JUSCILIA DA CRUZ SENA	40.630-9	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	08.07.98
MARIA DE FÁTIMA COSTA ARAÚJO	67.052-9	Aux.Ed./Cons. e Limpeza	08.07.98
GLÓRIA ALICE B. DA S. DOS SANTOS	40.664-3	AgenteEd./Portaria	08.07.98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Conceder aposentadoria a ELOI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula nº 64.035-2, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “a”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “a” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.008024/98.

02.Conceder aposentadoria a IRENE MOREIRA DAMASCENO DE ASSIS, matrícula nº 59.005-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.006265/98.

03.Conceder aposentadoria a JOSABETE DANTAS MORAIS DOS SANTOS, matrícula nº 76.844-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 24D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “c” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o Parágrafo 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.006734/98.

04.Conceder aposentadoria a MARIA HELENA MARQUES NAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.375-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “c” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o Parágrafo 3º, do Artigo 1º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.004006/98.

05.Conceder aposentadoria a MARIA MARLUCY VASQUES PEIXOTO, matrícula nº 75.993-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.007437/98.

06.Conceder aposentadoria a RAIMUNDA HELENA DE SOUSA, matrícula nº 91.818-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.000103/98.

07.Conceder aposentadoria a RICARDO SANT’ANNA DE MORAES, matrícula nº 77.907-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “c” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o Parágrafo 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.007661/98.

01.Conceder aposentadoria a ROSA MARIA DE ANDRADE CINTRA, matrícula nº 93.157-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.004958/98.

02.Conceder aposentadoria a VERA LUCIA RODRIGUES BRAGA DA SILVA, matrícula nº 94.099-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.012231/97.

01.Retificar a Instrução de 04 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº151, do dia 07 de agosto de 1995, que concedeu aposentadoria a ANTONIA SETUBAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 87.020-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar ANTONIA SETUBAL DE OLIVEIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.005626/95.

02.Retificar a Instrução de 19 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203, do dia 20 de outubro de 1995, que concedeu aposentadoria a ANTONIO NEVES DE MOURA, matrícula nº 55.429-4, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão 17, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar aposentado a contar de 06 de agosto de 1995, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019528/95.

03.Retificar a Instrução de 12 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, do dia 13 de junho de 1997, que retificou a aposentadoria de FILOSIMA MATOS MONTENEGRO, matrícula nº 91.087-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar FILOSINA MATOS MONTEGRO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019851/94.

04.Retificar a Instrução de 15 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, do dia 19 de maio de 1998 e a Instrução de 13 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 132, de 15 de julho de 1998, que concedeu e retificou a aposentadoria de VANEZA DE FÁTIMA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 96.386-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar alínea “b”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.000647/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- ALANE SANTANA NEIVA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 44.312-3, Processo nº 082.012609/98, Data da Instrução: 27.07.98, a partir de 14.07.98.

- KARINA CARNEIRO RABELLO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 36.838-5, Processo nº 082.012773/98, Data da Instrução: 27.07.98, a partir de 02.07.98.

- CARLA SUELI MOREIRA LIMA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 24.726-X, Processo nº 082.012827/98, Data da Instrução: 27.07.98, a partir de 16.07.98.

- DIANA MENDES DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Portaria, matrícula nº 30.381-X, Processo nº 082.012824/98, Data da Instrução: 27.07.98, a partir de 27.07.98.

- EDSON LUIZ FIGUEIREDO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 31.084-0, Processo nº 082.012786/98, Data da Instrução: 27.07.98, a partir de 15/07/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº : 082.006183/98; INTERESSADO: MAURÍCIO MARÇAL FERREIRA E OUTRO; ASSUNTO : SINDICÂNCIA.

Considerando a documentação constante dos autos, acolho integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, contido às fls. 47-51 dos autos e determino a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA aos servidores MAURÍCIO MARÇAL FERREIRA, matrícula nº 21.444-2 e VALDIVINO SILVA COSTA, matrícula nº 20.706-3, por terem infringido as normas previstas nos incisos I, II e X do Artigo 116 e Inciso I do Art. 117 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº: 082.009733/96; INTERESSADA: ROSANGELA CAIXETA DA CUNHA; ASSUNTO: REQUISICÃO SERVIDOR

Considerando a documentação apontada nos autos, registra-se que a servidora ROSANGELA CAIXETA DA CUNHA, matrícula nº 60.800-9, inobservou normas legais e regulamentares, contidas na Lei nº 8.112/90, vindo portanto, configurar o abandono de cargo, razão pela qual aplico a pena disciplinar de **DEMISSÃO** à supramencionada servidora nos termos do artigo 132, inciso II do citado diploma legal.

PROCESSO Nº: 082.019132/97; INTERESSADA: CLEUSA MARIA ANDRADE; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA.

Torno sem efeito a concessão de Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, publicada no DODF nº 133 de 16/07/98, relativamente a servidora CLEUSA MARIA ANDRADE, matrícula nº 72.481-5, professor MG3V, para exercer atividades técnico-pedagógico-administrativas no Convênio FHDF/FEDF, com base na Instrução 639 de 03 de dezembro de 1997, item 2, subitem 2.2.1.

PROCESSO Nº : 082.012795/98; INTERESSADO: JOSÉ FABIANO ALVES RODRIGUES E OUTROS; ASSUNTO: LIBERAÇÃO SERVIDOR.

- Concedo Licença para o Desempenho de Mandato Classista, com ônus para a FEDF, com fulcro no Art. 3º, parágrafo 1º, inciso V, do Decreto 17.699, de 24 de setembro de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
83.596-X	José Fabiano Alves Rodrigues	Prof. MG3Q	40 horas
99.611-4	Jorge Carvalho da Silva	Prof. MG3Q	40 horas
*50.494-7	Maria Luíza Cordeiro Calcagno	Prof. MG3Q	40 horas
*62.888-3	Marcos Rogério Gonçalves Vasconcelos	Prof. MG3Q	40 horas
*54.402-7	José Antonio Holanda Bonfim	Prof. MG3Q	40 horas
*60.723-1	João Bosco Monteiro Lobato	Prof. MG3Q	40 horas
*61.131-X	Maria Auriene Vieira	Prof. MG3Q	40 horas

- Concedo ainda, a referenciada Licença, mediante ressarcimento mensal, com base no art. 3º, parágrafo 2º, inciso V, do Decreto acima exposto, aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
**98.249-0	Jairo de Souza Júnior	Prof. MG3Q	40 horas
**54.394-2	Enóquio Sousa Rocha	Prof. MG3Q	40 horas
65.421-3	Neusa Maria Guerra Ribeiro	Prof. MG3Q	40 horas
65.985-1	Jovandir Botelho de Andrade	Prof. MG3Q	40 horas
66.616-5	Dulcinéia Cunha de Souza	Prof. MG1Q-GT3	40 horas
68.728-6	Pedro Rafael Machado de Godoi Garcia	Prof. MG3Q	40 horas
42.195-2	Jane Klébia do Nascimento Silva Paixão	Prof. MG2Q-GT3	40 horas
*42.712-8	Evangelino Zanetti Franco	Prof. MG3Q	40 horas
31.351-3	Mario Pereira de Pinho Filho	Prof. MG3Q	40 horas
48.147-5	Doralice Souza Lima	Prof. MG1Q-GT3	40 horas
40.387-2	Frederico Antonio Queiroz de Oliveira	Prof. MG3Q	40 horas
20.716-0	José Marcelo Silveira Mariani	Prof. MG1Q	40 horas
23.513-X	Tadeu Freire Pontes	Prof. MG2Q	40 horas
48.513-6	Waler Lopes de Melo Trindade	Prof. MG2Q	40 horas

* Prorrogação

** Liberados somente 20 (vinte) horas e permanece 20 (vinte) horas em regência

O ato concessório vigorará pelo prazo de duração do mandato, podendo ser prorrogada, na hipótese de reeleição.

JACY BRAGA RODRIGUES

PROCURADORIA JURÍDICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1998

O CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996 resolve:

Designar a servidora JACQUELINE DE MARCO FERNANDES, matrícula nº 20.171-5, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07 de Chefe do Setor de Legislação e Documentação, no período de 24.07.98 a 25.08.98, por motivo de licença médica e férias regulamentares.

THÉA G. C. PRETA

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº 082.011734/98, INTERESSADA: ANTONIA MARIA CANTALICE DA ROCHA, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no art. 5º da Lei nº 1.864/98, relativamente a servidora ANTONIA MARIA CANTALICE DA ROCHA, matrícula 60.509-3, Professor MG3Q, pelo período de **01/03/99 a 28/02/2002**.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE MELO SOUSA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1998

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31.01.96 e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) seguinte(s) servidor(es):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	D É C I M O S	
	F R A Ç Ã O	V I G Ê N C I A
Nome: JOSE CESAR SILVA Matrícula: 0033.540-1 Processo nº: 0082.008424/98	2/10 DF-12	16.06.97
Nome: TERESINHA CHRISTO DA SILVA Matrícula: 0045.709-4 Processo nº: 0082.018068/97	1/10 DF-04	13.05.97
Nome: ADEMIR RODRIGUES ALVES Matrícula: 0048.952-2 Processo nº: 0082.016543/96	1/10 DF-04	16.02.98
Nome: MARIA APARECIDA C.ABREU CURTI Matrícula: 0053.859-0 Processo nº: 0082.010479/95	1/10 DF-06	06.01.98
Nome: ADELAIDE LOPES ROSENDO Matrícula: 0054.884-7 Processo nº: 0082.018158/97	1/10 DF-04 1/10 DF-04	09.03.96 09.03.97
Nome: MARCIA MARIA CRISTINA BONTEMPO Matrícula: 0056.007-3 Processo nº: 0082.011259/96	1/10 DF-04	26.01.98
Nome: JANDUY PROCOPIO LEITE JUNIOR Matrícula: 0056.324-2 Processo nº: 0082.010937/96	1/10 DF-11	05.02.98
Nome: ALVARO LOPES Matrícula: 0056.397-8 Processo nº: 0082.006213/98	1/10 DF-06	27.07.97
Nome: CARLOS ROBERTO GARBI Matrícula: 0060.088-1 Processo nº: 0082.004928/96	1/10 DF-08	19.02.98
Nome: JOELMA ANDRADE DE MENDONÇA Matrícula: 0062.432-2 Processo nº: 0082.009734/98	1/10 DF-04 1/10 DF-04	13.11.96 13.11.96
Nome: GISLENE SANTIANO BORGES Matrícula: 0063.858-7 Processo nº: 0082.009553/98	1/10 DF-04	25.01.97
Nome: JOSE MARCELO SILVEIRA MARIANI Matrícula: 0020.716-0 Processo nº: 0082.004863/97	1/10 DF-04	04.01.98
Nome: ROSANGELA SOARES FARIA Matrícula: 0024.765-0 Processo nº: 0082.000244/96	1/10 DF-02	03.02.98
Nome: KLYCIA COSTA VINHAES MORAES Matrícula: 0025.015-5 Processo nº: 0082.012190/98	1/10 DF-05	16.08.97
Nome: MAGDA SOLANGELA DA SILVA Matrícula: 0040.555-8 Processo nº: 0082.014849/94	1/10 DF-06	26.01.98
Nome: MARIA ADELAIDE PINHEIRO SANTOS Matrícula: 0041.013-6 Processo nº: 0082.004957/98	1/10 G.AUX. GDF 1/10 G.AUX. GDF	05.04.96 05.04.97
Nome: ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES Matrícula: 0041.983-4 Processo nº: 0082.002082/97	1/10 DF-04	04.01.98
Nome: FRANCISCO ROQUELANE DE SOUZA Matrícula: 0042.391-2 Processo nº: 0082.007090/96	1/10 DF-07	09.02.98
Nome: LIVIA MARCIA LEITE NERES Matrícula: 0045.380-3	1/10 DF-04	15.12.97

Processo nº: 0082.004229/97		
Nome: MARCIA DINIZ ALVES Matrícula: 0046.802-9 Processo nº: 0082.006786/97	1/10 DF-04	04.01.98
Nome: FABIO FARIA GACHET Matrícula: 0047.120-8 Processo nº: 0082.007470/98	1/10 DF-06 1/10 DF-06	09.03.96 09.03.97
Nome: JOAQUIM MORORO MEDEIROS Matrícula: 0048.412-1 Processo nº: 0082.001337/96	1/10 CNE 06	12.01.98
Nome: MARIA HELENA R. FERREIRA Matrícula: 0056.294-7 Processo nº: 0082.005143/95	1/10 DF-04	29.12.97
Nome: EDSON JORGE BRASILEIRO DE QUEIROZ Matrícula: 0056.617-9 Processo nº: 0082.017567/97	1/10 DF-06 1/10 DF-06	20.11.96 20.11.97
Nome: SONIA MARIA ARAUJO SANTOS Matrícula: 0060.281-7 Processo nº: 0082.013766/97	1/10 DF-06 1/10 DF-06	12.11.96 12.11.97
Nome: MARCIA PEREIRA DO COUTO Matrícula: 0067.220-3 Processo nº: 0082.018205/96	1/10 DF-05	03.02.98
Nome: JOZILDA FONSECA DE MELO Matrícula: 0075.008-5 Processo nº: 0082.010394/98	1/10 DF-04	21.10.97
Nome: MARIA ANGELICA GOMES DA COSTA Matrícula: 0096.967-2 Processo nº: 0082.005485/95	1/10 DF-06 1/10 DF-06	26.12.96 26.12.97
Nome: IRISNEIDE MOURA DA FROTA Matrícula: 0098.271-7 Processo nº: 0082.016185/96	1/10 DF-09	18.01.98
Nome: MARIA IONE ANDRADE SOUSA Matrícula: 0098.703-4 Processo nº: 0082.004088/92	1/10 DF-02 1/10 DF-02	13.04.96 13.04.97
Nome: VERONICA JOSE INACIO Matrícula: 0045.273-4 Processo nº: 0082.019194/96	1/10 DF-06	02.08.97
Nome: LEONARDO PORFIRIO CARDOSO Matrícula: 0045.740-X Processo nº: 0082.008782/96	1/10 DF-09	08.01.98
Nome: MIRIAM PEREIRA DE AMORIM Matrícula: 0057.409-0 Processo nº: 0082.005730/94	1/10 DF-06	12.02.98
Nome: MARILENE LOPES MARTINS Matrícula: 0058.743-5 Processo nº: 0082.007405/98	1/10 DF-08 1/10 DF-08	18.10.96 18.10.97
Nome: LUCIENE SOARES DA SILVA Matrícula: 0059.505-5 Processo nº: 0082.012373/96	1/10 DF-06	09.02.98
Nome: CARLOS EDMUNDO DA SILVA ARNT Matrícula: 0062.606-6 Processo nº: 0082.015362/96	1/10 DF-06 1/10 DF-04	08.04.96 08.04.97
Nome: REJANIA MARIA MARTINS Matrícula: 0065.676-3 Processo nº: 0082.014404/96	1/10 DF-06	05.02.98
Nome: ELIENE BENTO LUIZ Matrícula: 0065.681-X Processo nº: 0082.016236/96	1/10 DF-06	18.01.98
Nome: LUIZ GOMES FILHO Matrícula: 0077.425-1 Processo nº: 0082.007247/97	1/10 DF-07	09.02.98
Nome: MARISELDA SALGADO COURY Matrícula: 0078.441-9 Processo nº: 0082.013127/95	1/10 DF-10 1/10 DF-07	05.08.96 05.08.97
Nome: JEFERSON PAZ DAS NEVES Matrícula: 0057.545-3 Processo nº: 0082.020925/96	Cessar 1/10 DF-12 Conceder 1/10 DF-12 1/10 DF-14	09.02.96 21.09.96 21.09.97

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31.01.96 e tendo em vista o preceituado no Art.62 da Lei 8.112/90, na Lei 6.732/79, na Lei 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei 1.004/96, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder a partir de 01.02.96, de conformidade com a legislação supra mencionada ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s);

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	Q U I N T O S		TRANSFORMAÇÃO PARA DECÍMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: ANASTASSIA S. D. BORBOREMA Matrícula: 0043.276-8 Processo nº: 0082.006712/92	Substituir 1/5 DF-11 Por 1/5 DF-12	21.11.95	2/10 DF-12	01.02.96
Nome: JOÃO ALVES BARAUNA Matrícula: 0044.532-0 Processo nº: 0082.012514/97	3/5 DF-01	12.07.94	6/10 DF-01	01.02.96
Nome: EDSON JORGE B. DE QUEIROZ Matrícula: 0056.617-9 Processo nº: 0082.017567/97	1/5 DF-06	21.11.95	2/10 DF-06	01.02.96
Nome: MIGUEL ALBERTO DA C.R.MIRANDA Matrícula: 0057.378-7 Processo nº: 0082.014215/94	Cessar 1/5 DF-03	12.07.94	2/10 DF-03	01.02.96
Nome: MARIA ROSA DOS SANTOS Matrícula: 0091.388-X Processo nº: 0082.010539/90	Cessar 1/5 DF-06 Conceder 4/5 DF-06 1/5 DF-04	08.11.90 12.07.94 12.07.94	2/10 DF-06 8/10 DF-06 2/10 DF-04	01.02.96 01.02.96 01.02.96
Nome: MARIA BETHANIA DE A.LINS Matrícula: 0096.686-X Processo nº: 0082.004399/92	Substituir 2/5 DF-06 Por 2/5 DF-10	12.07.94	4/10 DF-10	01.02.96
Nome: GENOVEVA FERNANDES AMORIM Matrícula: 0097.000-X Processo nº: 0082.011864/92	1/5 DF-08	12.07.94	2/10 DF-08	01.02.96

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve: Averbear o tempo de serviço de **ASTÉRIA DA COSTA REZENDE**, matrícula nº 50.632-X, ficha nº 17.781, processo nº 082.012939/98; Função: Diversos/Outros/Auton/Auxiliar; Certidão expedida pelo INSS de Brasília - DF; no período de: 02.08.79 a 16.04.80; 01.05.78 a 18.10.78; Efeitos: 430 dias para aposentadoria.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve: Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério-TIDEM - aos servidores abaixo especificados: GLAUCIANE ARAUJO CARVALHO, matrícula 36.631-5, chesp 83/98, autorizada em 09/02/98, a partir de 22/07/98.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução 555, de 04 de março de 1996, e considerando os termos do decreto 18.445 de 15.07.97, resolve:

Designar **CARLOS EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA**, matrícula 24.093-1, MG3Q, para substituir o titular do cargo em comissão de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica/DRENB, DFG07, pelo período de 01/06/98 a 30/11/98, por motivo de férias seguida de Licença Gestante. (Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 131 de 14/07/98, página 19).

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve: Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados: FLAVIO LUCIO DA ROCHA, matrícula 31230-4, a partir de 01/07/98, CHESP nº 021/97. LUIZ ANTONIO MARANHÃO, matrícula 24874-6, no período de 01/05/98 a 31/07/98, CHEV nº 108/98. VANIA DE S. BARBOSA, matrícula 26602-7, no período de 02/06/98 a 29/10/98, CHEV nº 086/98. ELAINE FARIAS LENS, matrícula 34890-2, no período de 15/03/98 a 01/10/98, CHEV nº 110/98. ALDA SALGE, matrícula 35650-6, no período de 09/07/98 a 23/12/98, CHEV nº 102/98.

ALAÍDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04/03/96, resolve: DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para substituir o titular no Cargo em Comissão a seguir especificado: -GUIOMAR DOS SANTOS SILVA NEIVA, matrícula nº 77.697-1, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino 02 de Samambaia, DF 04, pelo período de 09/07/98 a 07/08/98, por motivo de férias do titular.

DORCAS DE CASTRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DT. FIM
34.526-1	PATRÍCIA PAULA R. DE S. CARVALHO	MG1V	29/06/98	23/10/98
34.847-3	VALÉRIA FRANÇA NERES	MG1V	12/02/98	14/07/98

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
37.403-2	MÔNICA VENANCIO SANTANA	MG3Q	22/06/98

DORCAS DE CASTRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
34.070-7	Maria Rosa dos Anjos Neta	MG2Q	31.10.97

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1998.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

MARISA GUIMARÃES DE MORAIS, matrícula nº 53.834-5, Professora Nível 02 Quarenta horas GT3 - MG2Q-GT3, Vice-Diretora do Centro Educacional 06 de Taguatinga, Símbolo FG-05, por motivo de Licença Gestante da titular, no período de 21/07/98 a 17/11/98.

IVANNA SANT'ANA TORRES

ESCOLA CLASSE 42 DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1998.

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 42 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei Nº 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo a servidora **VANILDA IS AURA DE LIMA**, matrícula nº 95.026-2 pelo período de 12/07/98 a 20/07/98.

MARIA DE JESUS FERREIRA AMORIM

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando a nomeação de **JOÃO NUNES DO AMARAL** para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Executivo da Secretaria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal em 06/05/98, publicada no DODF nº 83, página 25, de 06/05/98, resolve:

- 1- Revogar a Portaria de 26 de novembro de 1.997, publicada no DODF nº 230 de 28/11/97, página nº 9.852.
- 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 8 DE JULHO DE 1998(*)

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o disposto no artigo 17, do Decreto 14.647, § único, de 25/03/93, resolve:

- 1) Tornar oficial o resultado da Promoção (mudança de classe), realizado através da Avaliação de Mérito de que trata o art. 5º do Decreto 14.647, de 25/03/93 e, Portaria nº 02, de 05/01/95;
- 2) Informar que foi cumprido o prazo recursal previsto na legislação supra citada;
- 3) Informar, ainda, que o efeito financeiro começará a contar de 01/07/98.

MATR.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	PONTOS OBTIDOS			SITUAÇÃO NOVA	A PARTIR DE
				P.Mé	P.A.D	P.Ti		
100.033-1	Ana Lucia Maria Martins	T.P	1ª IV	34	50	84	Esp. I	01/07/98
100.679-7	Ane Mary Rangel da Silva	T.P	2ª IV	21	50	71	1ª I	"

100.601-1	Angela Tereza de Area Leão A. Povo	T.P	2ª IV	35	50	85	1ª I	"
100.777-7	Antinea Mª Farias Botelho	A.A	1ª IV	00	40	40	1ª IV	*
100.669-0	Antonia Francineide Costa	T.P	1ª IV	33	50	83	Esp. I	01/07/98
100.558-8	Antonio Pereira Neto	A.A	1ª IV	05	40	45	1ª IV	*
100.791-2	Carmem Lúcia A.Tavares	T.P	2ª IV	34,5	50	84,5	1ª I	01/07/98
100.766-1	Cláudia Barbosa dos Santos	T.P	2ª IV	20	50	70	1ª I	"
100.685-1	Dulcilene B. de Sousa	T.P	2ª IV	25,5	50	75,5	1ª I	"
100.715-7	Gildete Ferreira da Silva	T.P	1ª IV	32,5	50	82,5	Esp. I	"
100.613-4	Giovani Domingos de França Barbosa	T.P	2ª IV	35,5	50	85,5	1ª I	"
100.395-0	Grimária Lucia de Freitas	A.A	1ª IV	25,5	40	65,5	1ª IV	*
100.319-4	Irineu Fabricio de Souza	T.P	1ª IV	30,5	50	80,5	Esp. I	01/07/98
100.408-5	Isaías de Souza M.Júnior	A.A	1ª IV	30	40	70	1ª IV	*
100.240-6	Isaías Gomes de Abreu	T.P	1ª IV	40	50	90	Esp. I	01/07/98
200.869-6	João Francisco Cavalcante	A.A	2ª IV	31	50	81	1ª I	"
100.035-7	João Mota Santana	T.P	1ª IV	32	50	82	Esp. I	"
100.620-7	José Amâncio da Silva	T.P	2ª IV	20,5	50	70,5	1ª I	"
100.868-8	José Rodrigues de Sousa	A.A	2ª IV	06	50	56	2ª IV	*
100.466-2	Lila Aparecida P. de A. Saldanha	A.P	1ª VI	50	50	100	Esp. I	01/07/98
100.145-1	Lizandro Aerson da Silva	T.P	1ª IV	31,5	50	81,5	Esp. I	"
100.675-4	Lúcia Pereira dos Santos	T.P	1ª IV	35	50	85	Esp. I	"
100.779-3	Luiz Antonio S. Teixeira	T.P	1ª IV	50	50	100	Esp. I	"
100.460-3	Luzinete Maria Lucena	T.P	1ª IV	39	50	89	Esp. I	"
200.864-5	Manoel Ribeiro Santos	A.A	2ª IV	30	50	80	1ª I	"
100.788-2	Marcos Eduardo da Silva	T.P	2ª IV	34	50	84	1ª I	"
100.651-7	Maria Ailza B.da Silva	T.P	2ª IV	46	50	96	1ª I	"
200.871-8	Maria Aparecida Rodrigues	A.A	2ª IV	38	40	78	1ª I	"
200.870-0	Maria da Consolação R. Felício	A.A	2ª IV	31	40	71	1ª I	"
200.862-9	Maria Jussara de Araújo	A.A	2ª IV	32,5	40	72,5	1ª I	01/07/98
100.170-1	Marinês Oliveira Silva	T.P	1ª IV	54	50	104	Esp. I	"
200.908-1	Mário César Althoff	A.P	3ª IV	52	50	102	2ª I	"
100.789-1	Mário Sérgio P.dos Santos	T.P	2ª IV	39,5	50	89,5	1ª I	"
200.883-1	Martly Gonçalves	A.A	2ª IV	31	40	71	1ª I	"
100.015-2	Miguel Edison Fernandes	T.P	1ª IV	31	50	81	Esp. I	"
100.596-1	Nelson Aparecido da Silva	T.P	2ª IV	33	50	83	1ª I	"
100.595-2	Nylda Aparecida dos S.Borges	T.P	2ª IV	40	50	90	1ª I	"
100.025-0	Oscarino Alves dos Santos	T.P	1ª IV	39,5	50	89,5	Esp. I	"

* Servidor não atingiu pontuação para promoção.

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 133, de 16-7-98, pag. 33.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE JULHO DE 1996 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.3, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Readaptar, a servidora **KARLA CRISTINA BARBOSA CUNDARI**, Assistente Básico de Saúde (Agente de Portaria), Classe Única, Padrão XII matrícula 130.811-4, lotada no CSB-09, para a função de Assistente Básico de Saúde (AOSD - Limpeza e Conservação), de acordo com o parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHMST/DRH, nos autos do processo nº 061.004373/96, com base no artigo 24 da Lei 8.112/90

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 137, de 17-7-96.

INSTRUÇÃO DE 28 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.7, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares à servidora **ADRIANA ALVES COSTA**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 3ª Classe, Padrão II, matrícula 134.947-3, lotada no Hospital Regional da Asa Norte, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 18.03.98, conforme autos do processo nº 061-039.294/98.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 29 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor abaixo relacionado:

ROSANE DE BARROS ARAÚJO, matrícula 123.006-9, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, a partir de 05/06/98, conforme processo 061.022774/98.

Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor abaixo relacionado:

JORGE ISSAO SASAKI, matrícula 122.806-4, Assistente Superior de Saúde, Médico Ginecologia e Obstetrícia, a partir da data de publicação, conforme processo 061.045263/98.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 27 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.3, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder licença para o Desempenho de Atividade Política, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 86, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Nome: POMPÍLIO XIMENES DE ARAGÃO Matrícula: 133.104-3
Cargo: Assistente Superior de Saúde (Médico - Cardiologia), 3ª Classe, Padrão VI
Afastamento sem remuneração: 28/06 a 29/06/1998
Afastamento com remuneração: 30/06 a 19/10/1998.

Conceder licença para o Desempenho de Atividade Política, ao servidore abaixo relacionado, nos termos do artigo 86, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Nome: WELLINGTON ANTONIO DA SILVA Matrícula: 123.865-5
Cargo: Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 1ª Classe, Padrão IV
Afastamento sem remuneração: 21/06 a 23/06/1998
Afastamento com remuneração: 24/06 a 19/10/1998.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:
Designar o servidor Hércules Tadeu Estanislau Martins, matrícula 300.526-7, Encarregado de Capela e Necrotério, símbolo DF-03, da Divisão de Administração Geral/HAB, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Asistenciais do Hospital de Apoio de Brasília, símbolo DF-05, no período de 02/04/98 à 07/06/98, tendo em vista vacância de cargo;
Designar a servidora Maria Verônica Real Martins de Lemos soares, matrícula 135.207-5, AIS(Ag.Adm.) AI-34, classe 3, padrão IV, para responder pelo cargo de Encarregado de Capela e Necrotério, símbolo DF-03, da Divisão de Administração Geral/HAB, no período de 02/04/98 a 07/06/98, tendo em vista o titular encontrar-se respondendo por outro cargo.

CID LUIS DE SOUSA VALE

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1.998, resolve:
Autorizar a servidora abaixo, a ausentar-se do serviço no período abaixo mencionado, por motivo de falecimento de familiar, nos termos do Artigo 97, alínea “b”, da Lei 8.112/90:

Nome: FRANCISCA ELENA LOPES DE SOUSA GONÇALVES
Matrícula: 118.324-9
Função: Agente Administrativo
Referência: AI - 05 II
Pelo falecimento do seu irmão, no período de 26/06/98 à 03/07/98.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Artigo 87 da Lei 8112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91 aos seguinte servidores:

NOME: LUIZ FILIPE CORTÊS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 120.776-8
PROCESSO: 061.039.172/92
FUNÇÃO: Médico - Gineco / Obstetrícia
3º quinquênio: 22/05/93 à 21/05/98

NOME: EDSON MARTINS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 120.932-9
PROCESSO: 061.039.100/92
FUNÇÃO: Médico - Gineco / Obstetrícia
3º quinquênio: 21/05/93 à 20/05/98

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME :ALFREDO M. PIRES FERREIRA
MATRÍCULA : 119.840-8 REF.:
FUNÇÃO :MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
3º QUINQUÊNIO DE 12.11.92 A 11.11.97 PROC. 061039193/95

NOME :DOMINGOS ANTONIO DA CUNHA
MATRÍCULA : 123.906-6 REF.:
FUNÇÃO :MOTORISTA
2º QUINQUÊNIO DE 18.12.89 A 19.12.94 PROC. 061039334/94

NOME :EDSON RODRIGUES DE DEUS
MATRÍCULA : 119.457-7 REF.:
FUNÇÃO :TÉC.RADIOLOGIA
1º QUINQUÊNIO DE 05.07.82 A 31.07.87 PROC. 061039481/98
2º QUINQUÊNIO DE 01.08.87 A 26.08.92 PROC. 061039481/98
3º QUINQUÊNIO DE 27.08.92 A 26.08.97 PROC. 061039481/98

NOME :JOSE GOMES BARBOSA FILHO
MATRÍCULA : 115.420-6 REF.:
FUNÇÃO :MEDICO - CLINICA MEDICA
1º QUINQUÊNIO DE 08.09.80 A 13.09.85 PROC. 061039407/98
2º QUINQUÊNIO DE 14.09.85 A 04.10.90 PROC. 061039407/98
3º QUINQUÊNIO DE 05.10.90 A 04.11.95 PROC. 061039407/98

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de Agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.
JOABERLAN LIMA MOTA, AI - 02, (AOSD LABORATÓRIO), matrícula 124.066-08 no período de 03.07.98 à 07.07.98, por motivo do nascimento de seu filho Ícaro Nunes Mota, em 03.07.98.

Conceder SALÁRIO FAMÍLIA ao servidor abaixo discriminado, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.
NOME: **JOABERLAN LIMA MOTA**
MATRÍCULA: 124.066-08 REF.: AI-02
FUNÇÃO: AOSD LABORATÓRIO
Dependente: Ícaro Nunes Mota Data de Nascimento: 03/07/98.

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao servidor abaixo discriminado, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.
NOME: **JOABERLAN LIMA MOTA**
MATRÍCULA: 124.066-08 REF.: AI-02
FUNÇÃO: AOSD LABORATÓRIO

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME :BENEDITO CAMARA TAVARES D. FILHO
MATRÍCULA : 135.935-5 REF.:
FUNÇÃO :AOSD - PATOLOGIA CLINICA
3º QUINQUÊNIO DE 16.05.93 A 15.05.98 PROC. 061039171/98

NOME :CRISTINA REIS MOREIRA
MATRÍCULA : 127.896-7 REF.:
FUNÇÃO :MEDICO - PEDIATRIA
1º QUINQUÊNIO DE 12.11.87 A 02.12.92 PROC. 061039476/98

NOME :FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA
MATRÍCULA : 120.065-8 REF.:
FUNÇÃO :ARTIFICE ESPEC. - CARP. MARCENARIA
3º QUINQUÊNIO DE 13.01.93 A 12.03.98 PROC. 061039144/92

NOME :IRIS M. BRANDAO
MATRÍCULA : 132.419-5 REF.:
FUNÇÃO :ENFERMEIRO
1º QUINQUÊNIO DE 18.12.92 A 17.12.97 PROC. 061039387/98

NOME :LINDALVA MATOS RIBEIRO
MATRÍCULA : 125.994-6 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 15.11.90 A 14.12.95 PROC. 061039331/93

NOME :MARIA HELCINA LIMA
MATRÍCULA : 132.920-1 REF.:
FUNÇÃO :AUX-ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE 31.03.93 A 30.03.98 PROC. 061039456/98

NOME :MAURICIO MENDES DE FARIAS
MATRÍCULA : 135.673-9 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
TORNAR SEM EFEITO DODE DO DIA 17.07.98 PROC. 061039162/97

NOME :ROSANA ANICETO FERNANDES
MATRÍCULA : 132.818-2 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE 30.03.93 A 29.03.98 PROC. 061039391/98

NOME :UILSES PEREIRA ALENCAR
MATRÍCULA : 127.443-1 REF.:
FUNÇÃO :ASCENSORISTA
2º QUINQUÊNIO DE 07.04.93 A 06.05.98 PROC. 061039414/93

NOME : VALQUIRA APARECIDA RIBEIRO
MATRÍCULA : 124.230-1 REF.:
FUNÇÃO : AUX-ENFERMAGEM
TORNAR SEM EFEITO DODF DO DIA 17.07.98 PROC. 061039376/98 PAG.40

NOME: Maria Cristina Guedes de Souza
MATRÍCULA: 114.536-3
FUNÇÃO: ASS - Nutricionista
XV Congresso Brasileiro de Nutrição, a se realizar em Brasília - DF,
no período de 22 a 26/08/98

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME : ALUIZIO CORDEIRO CAMPOS
MATRÍCULA : 123.929-5 REF.:
FUNÇÃO : MOTORISTA
2º QUINQUÊNIO DE 10.01.90 A 09.10.95 PROC. 061039667/95

NOME : BENEDITO DA COSTA FERREIRA
MATRÍCULA : 123.881-7 REF.:
FUNÇÃO : MOTORISTA
2º QUINQUÊNIO DE 22.12.89 A 28.12.94 PROC. 061039700/93

NOME : JOSE DE AGUIAR LEAL FILHO
MATRÍCULA : 126.441-9 REF.:
FUNÇÃO : MOTORISTA
2º QUINQUÊNIO DE 06.04.92 A 05.01.98 PROC. 061039342/92

NOME : JOSE JOAO DE CARVALHO SANTOS
MATRÍCULA : 125.043-4 REF.:
FUNÇÃO : MOTORISTA
2º QUINQUÊNIO DE 26.03.90 A 25.11.95 PROC. 061039065/94

NOME : NELITO DOS SANTOS FILHO
MATRÍCULA : 124.641-1 REF.:
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 16.04.90 A 15.07.93 PROC. 061039754/93

NOME : RICARDO PAIXAO DE JESUS PEREIRA
MATRÍCULA : 131.243-0 REF.:
FUNÇÃO : AGENTE TECOMUNICACOES E ELETRIC.
1º QUINQUÊNIO DE 03.09.91 A 02.05.98 PROC. 061039950/96

NOME : ROSELYS CONFORTI VAZ
MATRÍCULA : 124.823-5 REF.:
FUNÇÃO : MEDICO - PSIQUIATRIA
1º QUINQUÊNIO DE 21.03.90 A 20.03.95 PROC. 061046064/92
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO ANTERIOR

NOME : SEBASTIAO DOS REIS ANDRADE
MATRÍCULA : 123.681-4 REF.:
FUNÇÃO : MOTORISTA
2º QUINQUÊNIO DE 08.12.89 A 07.09.95 PROC. 061039215/93

NOME : SEVERIANO FORMIGA DE SOUSA
MATRÍCULA : 126.113-4 REF.:
FUNÇÃO : FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO
2º QUINQUÊNIO DE 04.12.90 A 03.12.95 PROC. 061036805/92

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1.995, resolve:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Artigo 87 da Lei 8112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91 ao seguinte servidor:

NOME: SONIA MARIA MARTINS DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 120.737-7
PROCESSO: 061.039.187/92
FUNÇÃO: Enfermeiro
3º qinquênio: 05/06/93 à 04/06/98

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAUDE DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4.6, Instrução nº 03 de 20 de Março de 1998, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do curso abaixo indicado:

NOME: Edison José da Fonseca
MATRÍCULA: 128.638-2
FUNÇÃO: ASS - Odontólogo
XIV ENATESPO e III Congresso Brasileiro de Saúde Bucal Coletiva, a se realizar em Fortaleza - CE, no período de 08 a 14/08/98

NOME: Amaro Azeredo do Espírito Santo
MATRÍCULA: 113.289-0
FUNÇÃO: ASS - Médico Pediatra
Curso Nestle de Atualização em Pediatria, a se realizar em Brasília - DF, no período de 13 a 18/09/98

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe confere o item 4 da Instrução nº 03 de 31 de março de 1998, do Sr. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

AUTORIZAR os afastamentos dos servidores a seguir mencionados nos períodos abaixo discriminados já incluídos os dias necessários para trânsito:
RENATA DE BRAZ COUTINHO LAMBACH, Assistente Superior de Saúde (Pediatra) Classe Especial, Padrão V, mat. 114.991-1 e ADMILTA SERAFIM DE MELO, Assistente Superior de Saúde (Pediatra), 2ª Classe, Padrão IV, mat. 129.878-0, para participarem do 55º Curso Nestle de Atualização em Pediatria, em Brasília, no período de 13 a 18.09.98.

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, nos termos da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, item IV resolve:

Designar VITALINO RIBEIRO DA COSTA, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice Área de Mecânica, matrícula 113420-5, GOIANIO GOMES DE MOURA, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula 120487-4 e ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD Farmácia, matrícula 126576-8 para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário do Almoxarifado/HRB, no segundo trimestre de 1998.

Designar MARLENE ALVES DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula 122842-1, FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, Assistente Básico de Saúde - Farmácia, matrícula 127981-5 e ISMAEL OLIVEIRA BRITO, Assistente Básico de Saúde, matrícula 126190-8, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário da Farmácia/HRB, no segundo trimestre de 1998.

JOSÉ ROBERTO BIAZOTTO

REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4 e subitem 4.6, da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora ONÃ JOAQUIM DA SILVA ASS- Enfermeiro, mat. 127.928-9, para participar do 50º Congresso Brasileiro de Enfermagem - Salvador-BA, no período de 19 a 26.09.98, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27 de 05/09/80.

ELZA MARIA DOS SANTOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1998

O Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Materno Infantil de Brasília, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Ordem de Serviço do Diretor Regional de 01-04-98, resolve:

Conceder LICENÇA - PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados na Direção Regional da Asa Sul nos termos da Lei nº 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses porventura já usufruídos.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	QUINQ.	PERÍODO
Neri João Bottin	109.859-4	061.027.273/89	4º	18.08.91 a 17.08.96
Carmem Regina S. Leite Figueiredo	128.318-9	061.027.717/93	2º	07.07.93 a 06.07.98

Conceder SALÁRIO FAMÍLIA aos servidores abaixo relacionados, lotados na Direção Regional de Saúde da Asa Sul, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8112/90.

Irenice Lucchezi Alves da Silva, matrícula 132.793-3, lotação: HMIB, dependente: Talia Lucchezi Ramalho da Silva, filha, nascida em 30.03.98, a partir de 20.07.98.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEDREIRA DO ESPÍRITO SANTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 063.000.430/97, resolve:

1. Autorizar os servidores relacionados abaixo, ocupantes dos Cargos de Auxiliar, Técnico e Analista de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários em JULHO/98, nos totais especificados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 17084, de 28 de dezembro de 1995.

Matrícula	Nome	H.E.N.	E.E.D.	TOTAL
300065-6	ANA LUCIA Mª MARTINS	-	48	48
300198-9	AURORA PEREIRA VALVERDE	-	22	22
300070-2	ELOÍZIA NEVES GUIMARÃES	-	36	36
300064-8	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	-	36	36
300141-5	ISRAEL MURICI VALADARES	-	24	24
300199-7	JOANA SABINO	-	06	06
300200-4	LUIS LEOCADIO FERNANDES	-	46	46

300201-2	MARIA ZENILDA P. DOS REIS	-	24	24
300071-1	SEBASTIÃO LAZARO DE MORAIS	-	36	36
300202-1	TILDA TAVARES BESERRA	-	46	46
300061-3	JOÃO MOTA SANTANA	-	36	36
300156-3	AGENOR BARROSO CARVALHO	21	15	36
300081-8	JOSÉ RODRIGUES DOS REIS	28	32	60
300095-8	JOSÉ SANTOS OLIVEIRA	28	32	60
300180-6	SANTA MOREIRA RIBEIRO	-	46	46
300203-9	MARIA DAS GRAÇAS L. SILVA	-	46	46
300083-4	MARCOS PRUDENTE DE ABREU	28	32	60
300009-5	VIRGINIA LOPES	-	18	18
300011-7	VIVIANI MARIA B. GOMES	-	46	46
300082-6	CARLOMAM B. GONÇALVES	42	42	84
300018-4	LAURITA CARDOSO DE LEMOS	42	30	72
300105-9	MARIA ANTONIA T. DE SOUSA	14	10	24
300090-7	MARIA DO SOCORRO N. RODRIGUES	-	24	24
300177-6	MARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA	28	32	60
300010-9	CLAUDIA B. DOS S. BARROS	07	17	24
300166-1	NELSON LOPES FERREIRA	-	24	24
300167-9	DARCI G. DE FREITAS	14	22	36
300067-2	MARIA DENISE DE OLIVEIRA	35	25	60
300121-1	MARIA JOSÉ A. O. BARBOSA	21	15	36
300125-3	FRANCISCA DAS C. A. GONÇALVES	14	10	24
300194-6	DERLY XAVIER DE OLIVEIRA	-	26	26
300191-1	MARCIA MARIA L. DE SOUSA	-	26	26
300192-0	REGIANE MARIA P. DA SILVA	-	44	44
300193-8	TEREZINHA P. MACIEL	-	44	44
300016-8	ANE MARY R. DA SILVA	-	30	30
300032-0	VILMA L. C. DOS SANTOS	-	30	30
300185-7	JOSÉ PEDRO T. NETO	-	96	96
300051-6	MARIO F. DE SOUZA	-	30	30
300204-7	ADAUTO JOSÉ DE ABREU	-	30	30
300123-7	JOSÉ R. A. RIPARDO	-	30	30
300195-4	RONALDO PEREIRA	-	36	36
300110-5	IRMA RODRIGUES DE ARAUJO	-	44	44

2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da FHB, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 138, DE 28 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 01 de 01.08.97, e considerando o disposto no Artigo 2º, Item I, Alínea "d", do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, resolve: Conceder licença prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221 de 27 de dezembro de 1991, aos servidores desta Fundação, conforme relação abaixo:

NOME	: Antônio de Pádua Ferreira
LOTAÇÃO	: Gabinete do Governador
MATRÍCULA	: 90.177-6
CARGO	: Técnico de Desenvolvimento Agropecuário
QUINQUÊNIO	: 05.06.93 a 04.06.98
NOME	: Mozart Lourenço dos Santos
LOTAÇÃO	: DECOM
MATRÍCULA	: 92.014-2
CARGO	: Técnico de Desenvolvimento Agropecuário
QUINQUÊNIO	: 05.06.93 a 04.06.98
NOME	: Gentil Pedro dos Santos
LOTAÇÃO	: DTR
MATRÍCULA	: 92.045-2
CARGO	: Técnico de Desenvolvimento Agropecuário
QUINQUÊNIO	: 28.06.93 a 27.06.98
NOME	: Maria Dilani de Paiva
LOTAÇÃO	: DTR
MATRÍCULA	: 92.564-0
CARGO	: Técnico de Desenvolvimento Agropecuário
QUINQUÊNIO	: 01.07.93 a 30.06.98
NOME	: Rosângela Oliveira Farias
LOTAÇÃO	: DRF
MATRÍCULA	: 93.748-7
CARGO	: Técnico de Desenvolvimento Agropecuário
QUINQUÊNIO	: 06.01.93 a 05.01.98
NOME	: Francisco Tadeu Silva Guimarães
LOTAÇÃO	: DTR
MATRÍCULA	: 93.789-4
CARGO	: Técnico de Desenvolvimento Agropecuário
QUINQUÊNIO	: 07.06.93 a 06.06.98
NOME	: Arlete Antônio dos Santos
LOTAÇÃO	: DRF
MATRÍCULA	: 93.802-5
CARGO	: Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário
QUINQUÊNIO	: 04.07.93 a 03.07.98
NOME	: Mozar Joaquim dos Santos
LOTAÇÃO	: DECOM

MATRÍCULA : 94.256-1
CARGO : Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário
QUINQUÊNIO : 29.04.92 a 28.04.97

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 24 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, resolve: Conceder ao servidor WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.263-4, referente as suas dependentes MILANA CRIS MATOS DOS SANTOS e MISLENA KRITIA MATOS DOS SANTOS, nascidas em 29.06.98 os seguintes benefícios: I- Auxílio Creche e Pré-Escola, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto nº 16.409/95, combinado com a Portaria nº 040/95-SEA; II-Salário Família, com fundamento no Artigo 197, da Lei nº 8.112/90; III-Auxílio Natalidade, com fundamento no Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 24 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, resolve: Conceder à servidora GENECY DE SOUSA SANTOS SOARES, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.350-9, referente a seu dependente ARTHUR VINÍCIUS DE SOUSA SANTOS SOARES, nascido em 30.05.98 os seguintes benefícios: I- Auxílio Creche e Pré-Escola, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto nº 16.409/95, combinado com a Portaria nº 040/95-SEA; II- Salário Família, com fundamento no Artigo 197, da Lei nº 8.112/90; III- Auxílio Natalidade, com fundamento no Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 27 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela letra "C" do Artigo 2º da Instrução Normativa "N" nº 001/97-PR-FZDF, resolve: Conceder licença Nojo a servidora FRUTUOSA BATISTA VIEIRA, matrícula nº 94.544-7, por 08(oito) dias, no período de 11 a 18 de julho de 1998, com base na alínea "b", Inciso III do Artigo 97 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o constante da Certidão de Óbito nº 2.474, livro 04-C, folha 117, do Cartório de Registro Civil, Co marca de Oeiras do Estado do Piauí.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Dispensar ANTONIO CLÁUDIO DE ALMEIDA, matrícula 37.148-3, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenação de Informática - CINF/SSP, a partir de 11.07.98.

Designar MARGARETH BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula 31.056-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenação de Informática - CINF/SSP, a partir de 11.07.98.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Cessar o pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, da servidora MARGARETH BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula 31.056-5, pelo encargo de Assistente, a partir de 11.07.98.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1998

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar WILTON LOPES PEREIRA, matrícula nº 31.477-3, para substituir CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 21.366-7, Chefe da Seção de Inativos da Divisão de Pessoal da SSP/DF, Código DFG-02, no período de 01.07 a 30.07.98, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 369, DE 17 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR MARLI LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.113-4, para substituir

ROSEMARY SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 00.731-5, Chefe do Serviço de Controle de Infrações, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 01 a 30/07/98, por motivo de férias da titular.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 370, DE 21 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento interno aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, nos termos da Lei nº 1.991 de 02 de julho de 1998 e de acordo com o Decreto nº 19.385 de 02 de julho de 1998, resolve: Nomear RODRIGO LUCINDA ARAÚJO, matrícula nº 01.009-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Controle e de Arquivo de Processos de Condutores, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 21 de julho de 1998.

Nomear SÔNIA REGINA TIECO SUDA SILVA, matrícula nº 00.108-2, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa da Diretoria de Controle de Veículos e de Condutores, DFA-3, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 21 de julho de 1998.

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 8 de julho de 1998 (*)

PROCESSO Nº : 052.000307/96

INTERESSADO : AGUSTINHO DE PAULA SILVEIRA E OUTROS

ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 224.949,27 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), sendo, R\$ 222.642,82 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente a ativos e R\$ 2.001,58 (dois mil, um real e cinquenta e oito centavos), referente a inativos, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.502.0001 - Administração de Pessoal e 8.503.0001 - Pagamento de inativos e Pensionistas.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORÓ RODRIGUES PEREIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 131, de 14-7-98, pág. 26.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de julho de 1998, o Capitão ELIAQUIM LOPES BARROS - Mat. 00.806/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 14, parágrafo 8º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com os artigos 52, parágrafo único, inciso II, e 77, parágrafo 1º, inciso III, alínea "n", e 6º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter-se filiado a partido político, para concorrer a cargo eletivo.

ANÍBAL PERSON NETO - CORONEL QOPM

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de julho de 1998, o Capitão PAULO JOSÉ BARBOSA ABREU - Mat. 50.072/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver retornado da Casa Militar da Presidência da República.

ANÍBAL PERSON NETO - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 137, DE 28 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112/90, e face ao que consta do processo nº 094.001.015/98, resolve:

I - INSTAURAR sindicância para apurar as irregularidades que teriam sido praticadas pelo servidor FRANCISCO

CONRADO BARROSO, matrícula nº 81.319-2, Auxiliar de Administração Pública, do QP/SLU/DF, face aos fatos relatados no Memorando nº 118/98 - DLTAG, objeto do presente processo.

II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Instrução de Serviço "SLU" nº 043, de 06.03.98 (DODF nº 46, página 23, de 10.03.98), a apuração dos fatos.

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da abertura dos trabalhos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002.041/95; Contrato nº 022/98; Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a HERCULYS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E REFORMAS LTDA (CONTRATADA); Objeto: Execução de serviços de pintura externa e interna das paredes, fachadas, marquises, pilares, esquadrias, tetos, recuperação e pintura de tetos de gesso das áreas internas, recuperação, lixamento e pintura de armários embutidos localizados no Edifício sede da CLDF, Nota de Empenho nº 98NE00379, no valor de R\$ 51.467,79 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta sete reais e setenta nove centavos), Valor do Contrato: R\$ 51.467,79 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta sete reais e setenta nove centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações: Partes: Pela CLDF: LUCIA HELENA DE CARVALHO, pela HERCULYS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E REFORMAS LTDA - JOSÉ ALDENISSO DA SILVA; Testemunha: Robson Crispim Costa e Fernando José Botelho Taveira.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/98

A Comissão Especial de Licitação, designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 017/98, comunica que a abertura da Licitação em epígrafe, cujo objeto trata de fornecimento de equipamentos, plaquetas de identificação de bens patrimoniais e sistema informatizado de administração patrimonial, incluindo prestação de serviços de implantação, será no dia 01.09.98, às 15 horas. Cópias do Edital poderão ser retiradas na sala 04 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 27 de julho de 1998

A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 27/98

PROCESSO Nº: 137.001.557/98

OBJETO: Contratação de empresa especializada para urbanização da praça da QE 46 no Guará II, compreendendo a pavimentação de estacionamento, construção de calçadas, piso em ladrilhos hidráulicos, instalação de postes de iluminação e plantio de grama.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 05 de agosto de 1998, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no edifício Sede da Administração Regional do Guará - Área Especial do CAVE - Guará II, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao processo de licitação em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição, no horário de 09:00 às 17:00h.

Guará-DF, 28 de julho de 1998

ANA AMÉLIA CARDOSO
Presidente da CPL

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35, DE 27 DE JULHO DE 1998 (*)

Convocação das Organizações Representativas da Sociedade Civil para indicação de candidatos a Conselheiros do Conselho Tutelar
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão

parnario, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso das suas atribuições legais, comunica que:

- 1º - Ficam convocadas as Organizações Representativas da Sociedade que atuam na Região Administrativa de Sobradinho para indicarem candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar, em caráter suplementar.
- 2º - As Organizações Representativas da Sociedade convocadas deverão indicar seus candidatos de acordo com a Resolução Nº. 27/96 - CDCA/DF.
- 3º - A inscrição do candidato será feita na Sede da Administração Regional de Sobradinho no período de 03 a 07 de agosto de 1998, em horário comercial, no seguinte endereço: Área Especial 01, Quadra Central - Telefone: 591.1153
- 4º - O Processo de Escolha, ocorrerá no Centro de Desenvolvimento Social - CDS, situado na Área Especial Conjunto "G" Lotes 6 e 7, no dia 12 de setembro de 1998, das 10:00 hs às 17:00 hs.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original: no DODF Nº. 140 de 27/07/98, pag. 35.

NEIDE VIANA CASTANHA
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/98

PROCESSO Nº 030.001.446/98 - PARTES: DF/SEA X REFRIGERAÇÃO GELOMAC LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e recuperação de ar condicionado de veículos, consoante especifica o Edital de Convite nº 06/98-CL-SEA. PRAZO: Até 16/07/99. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais), sendo empenhado o valor inicial de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 1.814 de 07.01.98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03.007.0021.2061.0001; Fonte de Recursos: 100; Código U. O.: 13101; Subelemento de despesa: 349039; Nota de Empenho nº 98ne00517, emitida sob o evento 400091, na modalidade estimativo, em 09.07.98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite nº 06/98-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.07.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: JOSÉ BENEDITO MENDES, na qualidade de Sócio Gerente.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 88, DE 29 DE JULHO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM TRANSPORTES URBANOS DA CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 168, de 29-12-97, publicado no DODF nº 251, de 30-12-97, e Edital, comunica que:
1 - o resultado da Prova de Títulos encontrar-se-á afixado no quadro de avisos do IDR, no dia 31-07-98.
2 - em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR no período de 03 a 05-08-98, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a contratação de serviços de consultoria em competências estratégicas, para avaliar a viabilidade dos produtos bancários e desenvolver um modelo de estrutura organizacional e fluxo operacional dos negócios do Banco, com a empresa DEXTRON CONSULTORIA EMPRESARIAL, de acordo com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em 23.07.98. Processo nº 309/98.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/98

Processo: 082.015496/97 - Partes: FEDF x Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - Ass: 28.07.98 - Vigência: 31.12.98 (a partir da data da publicação) - Objeto: Aquisição de 20.125 litros de

leite pasteurizado tipo C, marca Itambé e 179.400 unidades de pão francês de 50 gramas, marca Uedama ou pão italiano, conforme T. Preços nº 008/98 - FEDF, na Nota de Empenho nº 2627/98 - FEDF - Valor: R\$ 42.354,50 (Global) - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8047018822180001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 300000000 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ UEDAMA: Vicente Paulo R. Borges

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/97

Processo: 082.017763/97 - Partes: FEDF x XEROX DO BRASIL LTDA- Ass: 28.07.98 - Vigência: 30.12.98 (a partir da data da publicação) - Objeto: Substituir o equipamento Modelo X 5380 Hightlight pelo Modelo Docucolor 4040/FIERY, complementar recursos no valor de R\$ 109.218,60, bem como alterar o valor básico mensal dos serviços que passa de R\$ 36.406,20 para R\$ 42.007,00 - Unidade Orçamentária: FEDF, Projeto Atividade:8042018822260001, Elemento de Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 30300000, NE nº 2306 - Assinantes: p/ FEDF: Antônio Ibañez Ruiz - p/ XEROX: Francisco Ricon

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE COMODATO Nº 3/98

Processo: 082.001229/98 - Partes: FEDF x IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - ass: 10.07.98 - vigência: 30.08.98 - objeto: Cessão pela Igreja Evangélica à FEDF de um prédio de sua propriedade localizado à Av. L2 Sul, Quadra 611, para funcionamento da Escola Classe 413 Sul. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ IGREJA EVANGÉLICA: Sostenes Apolos da Silva.

EXTRATO DE COMODATO Nº 4/98

Processo: 377409/83 - Partes: FEDF x BANCO DE BRASÍLIA S.A - ass: 28.07.98 - vigência: três anos - objeto: Cessão pela FEDF ao BRB, de uma área localizada no Edifício sede da FEDF, situada à SGAN 607, Projeção D, com 147,58 m2, para instalação de unidade de prestação de serviços bancários. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ BRB: Luiz Eduardo Franco de Abreu

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1/98

Processo: 082.011220/97 - Partes: FEDF X AMERICEL S.A - Ass: 01.07.98 - Vigência: 08.08.2002 - Objeto: alterar o Anexo 1 da presente Permissão de Uso, no sentido de incluir a Escola Classe 02 de Santa Maria. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues. - p/ AMERICEL: Fernando C. Ceylão Filho e Antônio José R. dos Santos.

AVISO DE ADIAMENTO CONVITE Nº 37/98

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica aos interessados que o Convite nº037/98 - FEDF, fica adiado "sine die".

Brasília, 28 julho de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAL

SEÇÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS JUNHO/98

A SEÇÃO DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95 torna público a Relação das Compras e Serviços efetivados no mês de junho de 1998.

N.E.Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
1813	Valor que se empenha para fazer face as despesas com 258 assinaturas anuais do Jornal Correio Braziliense.	230,00	59.340,00	S/A CORREIO BRAZILIENSE

A SEÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Antônio Luiz Ramalho de Campos - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.008462/98	27.07.98	Art. 24 inciso IV	Aquisição de albumina humana
061.008463/98	27.07.98	Art. 24 inciso IV	Contraste de baixa osmolaridade

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 18/98

Objeto: Aquisição de televisão, projetor de slides, retroprojetor, tela branca, câmara de vídeo, aparelho telefônico, fac-smile protetor de linha telefônica p/ modem.

Data e horário da abertura: 05/08/98 às 10:00 horas

A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o convite supramencionado, encontra-se a disposição dos interessados a partir das 9:00 horas, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P - Telefone: 316-9862 e Telefax: 316-9815.

Brasília-DF, 28 de julho de 1998
LUIZ ANTONIO SOCRATES TEXEIRA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
422/98	061007950/98 Conv.1165/98 Multivacinação	06/08/98	09:30	Veículo tipo camiotete pick-up, cabine dupla; capacidade p/transporte 05 (cinco) pessoas; capacidade de carga mínima de 1.200kg.	1,00
423/98	061004228/98	06/08/98	10:00	Mesa p/altas cirúrgicas, gerais e especializadas, com tampo em laminado especial que permita a penetração dos raios X e fluoroscopia...etc	1,00
424/98	061006697/98	06/08/98	14:00	Aparelho de tricotomia p/uso de lâmina de barbear comum; barbante de algodão; copo desc. polietil. p/café; escova p/limpeza de tupos de ensaio; ebulidor de água 220 v.mergulhão; sabonete neutro p/uso infantil; saco plástico p/acondicionamento de resíduos domiciliares; saco plástico p/acondicionamento de medicamentos; pilha p/uso geral, tam. grande 1,5v; bateria 9 volts alcalina.../outros, total de 26 itens.	1,00
425/98	061007552/98	06/08/98	16:00	Engenol; espelho plano bucal...;esponja de fibrina p/hemostasia; sonda exploradora dupla; limalha de prata alto teor de cobre; lençol de borracha de latex; ponta desc. p/sugadores de saliva; resina composta fotopolimerizável; fio de sutura seda preta 3-0 c/ag 1/4 circ.cil. 2,0cm fio 45cm.../outros, total de 33 itens.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
221/98	061006694/98	17/08/98	09:00	Fralda desc. p/recem nascido; fralda adulto (fraldão); lençol desc. em falso tecido viscose; máscara em falso tecido desc.; absorvente hig.hosp. ou similar.../outros, total de 08 itens	2,00
222/98	061004450/98	17/08/98	14:30	Hidro-extrator pendular p/retirar o excesso de água nas roupas através de centrifugação.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas.

Brasília, 29 de julho de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 390/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite 390/98, proc.061.005770/98, objetivando a aquisição de pote de plástico descartável/outros.

Brasília, 29 de julho de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Vencedoras/Itens

PARAMED COM. E REPR. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01,04
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03
MINAMED COM. E IMP. LTDA - 07,08,09
MICROTEST EQUIP. CIENTÍFICOS LTDA - 12

Desclassificadas/Itens

PARAMED COM. E REPR. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02
Obs.: Itens 02,05,06,10,11,13 - revogados.

EDITAL Nº 391/98

Vencedoras/Itens

UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01,02,03
EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 04

Desclassificada/Item

CURVELLO & VIEIRA LTDA-ME - todos os itens

Brasília, 29 de julho de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/98

PROCESSO: 101.000.268/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: a aquisição por fornecimento, pela CONTRATADA, de forma continuada, de óleo lubrificante (item 07) destinado a atender à FUNDAÇÃO; VALOR DO CONTRATO: R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme nota de empenho nº 907/98; LICITAÇÃO: na modalidade de Convite sob o nº 003/98 - CPL/FSSDF; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1500700218501-0001; NATUREZA DA DESPESA : 349030; FONTE: 100. ASSINATURA: 28/07/98; VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/98; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Heleno Gilberto Barcelos; P/CONTRATADA: José de Ribamar da Silva Aguiar .

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de Poço Tubular Profundo no local: Área Especial 715/716 - Setor de Áreas Isoladas Noroeste Lote "F" - CAJE - Brasília - DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

A FUNDAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 1/98

PROCESSO: 030.009.435/96

OBJETO: Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Executivos e Execução de Reforma e Recuperação da Casa situada na Rua dos Engenheiros nº03, Conjunto Fazendinha, Acampamento Pacheco Fernandes Vila Planalto-DF.

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Criança e Assistência Social, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas no Convite nº 01/98, que tem por objeto os serviços acima descritos, será realizada no dia 31/07/98, às 10:00 horas, no 4º andar do Anexo do Palácio do Buriti, na sala da Comissão de Licitação.

Brasília-DF, 29 de julho de 1998.
SAMUEL DIAS JÚNIOR
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 9/98

A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no mural desta CPL.

Brasília, 28 de julho de 1998
ITIBERÊ ERNESTO O. RIBEIRO JÚNIOR
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº DO PROCESSO: GDF/SONOVACAP nº 112.003.729/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 025/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens-ASJUR/PRES nº 770/98. OBJETO: Para aquisição de peças e acessórios originais, por estimativa, para tratores da marca TORO e implementos da marca ALAMO, destinados ao DETRA/DA/NOVACAP, Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma GHF COMERCIAL INTERNACIONAL TRADING LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos equipamentos é de 72 (setenta e duas) horas após cada pedido. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados à partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010001, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nº 98NE06121, no valor parcial de 114.696,25 (cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), emitida em 22/07/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 275.271,00(duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22/07/98. PELA CONTRATADA: EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.861/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 031/98. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº 771/98. OBJETO: Aquisição dos bens constantes dos itens nºs 01, 02, 06, 07, 20, 21, 22, 23, 30, 35, 36 e 40 do Edital de Tomada de Preços nº 031/98-ASCAL/PRES de conformidade com as especificações e quantitativos descritos. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SOLO E ÁGUA COMERCIAL AGRÍCOLA E REPRESENTAÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos materiais será de forma parcelada de acordo com a necessidade e no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o pedido. A vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10060032821630001, Fonte de Recurso 104000000, Natureza de Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nº 98NE05778, emitida em 01/07/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 27.180,80 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: O contrato tem sua assinatura em 28/07/98. PELA CONTRATADA: JÂNIO GLEIDE VIANA SILVEIRA PAES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVERIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.861/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 031/98. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº 769/98. OBJETO: Aquisição dos bens constantes dos itens nºs 05, 08, 24, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 41, 42 e 43 do Anexo "I" do Edital de Tomada de Preços nº 031/98-ASCAL/PRES, de conformidade com as especificações e quantitativos descritos. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma IMPERIAL PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos materiais será de forma parcelada de acordo com a necessidade e no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o pedido. A vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10060032821630001, Fonte de Recurso 104000000, Natureza de Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nº 98NE05813, emitida em 02/07/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: O contrato tem sua assinatura em 23/07/98. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CORTES FILHO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVERIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.861/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 031/98. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº 768/98. OBJETO: Aquisição dos bens constantes dos itens nºs 03, 04, 09 a 19 e 25 a 28 do Anexo "I" do Edital de Tomada de Preços nº 031/98-ASCAL/PRES, de conformidade com as especificações e quantitativos descritos. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma COMERCIAL POLIANA E REPRESENTAÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos materiais será de forma parcelada de acordo com a necessidade e no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o pedido. A vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10060032821630001, Fonte de Recurso 104000000, Natureza de Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nº 98NE05812, emitida em 02/07/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 39.817,21 (trinta e nove mil, oitocentos e dezesseite reais e vinte e um centavos). DATA DA ASSINATURA: O contrato tem sua assinatura em 23/07/98. PELA CONTRATADA: JOSÉ ABÍLIO DIAS DO NASCIMENTO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVERIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 41/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 041/98-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2969 e 225.3549.

Brasília-DF, 28 de Julho de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO Nº 5603. Ass.:29.07.98. PROCESSO: 092.002797/98. PARTES: CAESB X RILISA TRADING S.A. Tomada de Preços TP nº 064/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de suprimentos para impressoras de marca HP séries 500, 600 e 800 (cartuchos de tinta colorida e preta), por item cotado, adjudicando-se os itens 01, 02, 03, 04, e 05. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do código 12.302.202.201-0. VALOR: R\$ 215.391,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e um reais). PRAZO: 30 (trinta) 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega dos materiais constantes do anexo I do Edital, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/RILISA TRADING S.A: Patrícia Pacheco Gonçalves de Medeiros.

CONTRATO Nº 5604. Ass.:29.07.98. PROCESSO: 092.001125/98. PARTES: CAESB X ALVARENGA SOLANO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PAPEIS LTDA. Tomada de Preços TP nº 035/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de equipamentos/materiais e utensílios para escritório conforme discriminado nos itens 09 e 23, do edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do código 12.302.202.201-0. VALOR: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais). PRAZO: 20 (vinte)/ 60 (sessenta)/ 100 (cem)/ 140 (cento e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/ALVARENGA LTDA: Ricardo Henrique Prata Sampaio.

CONTRATO Nº 5605. Ass.:29.07.98. PROCESSO: 092.001125/98. PARTES: CAESB X LUMA PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Tomada de Preços TP nº

035/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de equipamentos/materiais e utensílios para escritório conforme discriminado nos itens 02, 03, 06, 10, 14, 15, 16, 17, 29, 40, 41, 43, 44, 57, 87, 88 e 113, do edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do código 12.302.202.201-0. VALOR: R\$ 15.833,48 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). PRAZO: 20 (vinte)/ 60 (sessenta)/ 100 (cem)/ 140 (cento e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/LUMA PAPELARIA LTDA: David Ferreira de Oliveira.

CONTRATO Nº 5606. Ass.:29.07.98. PROCESSO: 092.001125/98. PARTES: CAESB X COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. Tomada de Preços TP nº 035/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de equipamentos/materiais e utensílios para escritório conforme discriminado nos itens 01, 05, 08, 19, 21, 27, 28, 30, 34, 37, 38, 39, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 94 e 95, do edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do código 12.302.202.201-0. VALOR: R\$ 36.130,68 (trinta e seis mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos). PRAZO: 20 (vinte)/ 60 (sessenta)/ 100 (cem)/ 140 (cento e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/COMERCIAL IPL LTDA: Carlos Antônio Andrade.

CONTRATO Nº 5607. Ass.:29.07.98. PROCESSO: 092.002170/98. PARTES: CAESB X ALACON - ALARÇAO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Tomada de Preços TP nº 066/98-CAESB. OBJETO: execução das obras de implantação de redes de distribuição de água e ligações domiciliares no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF - Lote 02. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do CT 087/97-TERRACAP/CAESB, código 21.204.203.070-2. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0447.1190/0001 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores, código 22.401.201.033-2. VALOR: R\$ 94.036,93 (noventa e quatro mil, trinta e seis reais e noventa e três centavos). PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, para o Lote II, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial. VIGÊNCIA: 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias consecutivos para o Lote II, contado a partir da publicação do extrato do ajuste. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/ALACON LTDA: Jaime Divino Alarcão.

CONTRATO Nº 5608. Ass.:29.07.98. PROCESSO: 092.001841/98. PARTES: CAESB X GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA. Tomada de Preços TP nº 056/98-CAESB. OBJETO: execução das obras de implantação da adutora de água tratada (1ª etapa), entre estação de tratamento de água de Planaltina e Centro de Reservação Mestre D'Armas, Distrito Federal - Brasil, sobre regime de empreitada, por preço unitário. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0447.1189/00001 - Ampliação e melhoria dos sistemas produtores, código 22.401.101.130-0. VALOR: R\$ 387.485,07 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial. VIGÊNCIA: será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste. ASSINANTES: P/CAESB: Antônio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA: Walter Carlos Alarcão Filho.

CONTRATO Nº 5609. Ass.:29.07.98. PROCESSO: 092.001401/98. PARTES: CAESB X MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Tomada de Preços TP nº 037/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de anéis e arruelas de borracha, itens 02,03,04,05 e 06, . FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do destaque nº 1220-3/98, na Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços administrativos, rubrica 34.90.30, código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 641,42 (seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais são de 30 (trinta)/ 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/MACSETE LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

CONTRATO Nº 5610. Ass.:29.07.98. PROCESSO: 092.001401/98. PARTES: CAESB X MEZAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Tomada de Preços TP nº 037/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro fundido dúctil (tampão T-105), item 42, . FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do destaque nº 1220-3/98, na Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços administrativos, rubrica 34.90.30, código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$

6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais são de 30 (trinta)/ 80 (oitenta/ 130 (Cento e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/MEZAN LTDA: Leandro Gallo.

CONTRATO Nº 5611. Ass.:29.07.98. PROCESSO: 092.001401/98. PARTES: CAESB X CMC - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. Tomada de Preços TP nº 037/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro fundido dúctil (válvulas de gaveta), item 19. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do destaque nº 1220-3/98, na Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços administrativos, rubrica 34.90.30, código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 5.225,22 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais são de 30 (trinta)/ 80 (oitenta/ 130 (Cento e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/CMC LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

CONTRATO Nº 5612. Ass.:29.07.98. PROCESSO: 092.001401/98. PARTES: CAESB X COMERCIAL DIAS TUBOS E CONEXÕES LTDA. Tomada de Preços TP nº 037/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro fundido dúctil (colar de tomada, junta gibault), itens 15 e 32. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do destaque nº 1220-3/98, na Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços administrativos, rubrica 34.90.30, código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 1.856,52 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais são de 30 (trinta)/ 80 (oitenta/ 130 (Cento e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/COMERCIAL DIAS LTDA: Miguel Antônio Cinqüini.

CONTRATO Nº 5613. Ass.:29.07.98. PROCESSO: 092.001401/98. PARTES: CAESB X HISAN PRODUTOS HIDRAULICOS DE SANEAMENTO LTDA. Tomada de Preços TP nº 037/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro fundido dúctil (acessórios, juntas gibault), itens 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 25, 30, 31 e 38. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do destaque nº 1220-3/98, na Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços administrativos, rubrica 34.90.30, código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 9.008,40 (nove mil, oito reais e quarenta centavos). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais são de 30 (trinta)/ 80 (oitenta/ 130 (Cento e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/HISAN LTDA: Luciano Alves de Souza.

CONTRATO Nº 5614. Ass.:29.07.98. PROCESSO: 092.001401/98. PARTES: CAESB X CBEIC - CARLOS BADERMANN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 037/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro fundido dúctil (flange cego, juntas gibault), itens 24, 26, 27 e 28. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do destaque nº 1220-3/98, na Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços administrativos, rubrica 34.90.30, código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 6.891,50 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais são de 30 (trinta)/ 80 (oitenta/ 130 (Cento e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/CBEIC LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

CONTRATO Nº 5615. Ass.:29.07.98. PROCESSO: 092.001401/98. PARTES: CAESB X BRASVAL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA. Tomada de Preços TP nº 037/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro fundido dúctil (válvulas de gaveta), item 11. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do destaque nº 1220-3/98, na Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços administrativos, rubrica 34.90.30, código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 13.630,00 (treze mil, seiscentos e trinta reais). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais são de 30 (trinta)/ 80 (oitenta/ 130 (Cento e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/BRASVAL LTDA: Ildeu de Faria Carvalho.

CONTRATO Nº 5616. Ass.:29.07.98. PROCESSO: 092.001401/98. PARTES: CAESB X ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. Tomada de Preços TP nº 037/98-CAESB.

OBJETO: fornecimento de anéis de borracha, válvulas de gaveta, parafusos em aço cadmiado, porcas em aço cadmiado, itens 01, 17, 35, 36 e 37. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do destaque nº 1220-3/98, na Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços administrativos, rubrica 34.90.30, código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 5.491,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais são de 30 (trinta)/ 80 (oitenta/ 130 (Cento e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/ANGOLINI & ANGOLINI LTDA: Roselene de Paiva.

CONTRATO Nº 5617. Ass.:29.07.98. PROCESSO: 092.001401/98. PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. Tomada de Preços TP nº 037/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro fundido dúctil (juntas gibault, reduções), itens 29 e 39. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do destaque nº 1220-3/98, na Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços administrativos, rubrica 34.90.30, código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 2.996,46 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais são de 30 (trinta)/ 80 (oitenta/ 130 (Cento e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ LTDA: Fábio Marcelo de Mendonça.

Termo de Quitação do CT nº 3354, Processo: 092.005277/97. PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ: DATA DA ASSINATURA: 29/07/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ: Fábio Marcelo de Mendonça.

Termo de Quitação do CT nº 5226, Processo: 092.004502/97. PARTES: CAESB X A FOSSIL TRANSPORTES LTDA: DATA DA ASSINATURA: 29/07/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/A FOSSIL LTDA: Fábio de Oliveira.

Termo de Quitação do CT nº 5257, Processo: 092.001375/98. PARTES: CAESB X POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DATA DA ASSINATURA: 29/07/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/POLIERG LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

Termo de Quitação do CT nº 5292, Processo: 092.004277/97. PARTES: CAESB X COOPERATIVA DE TRABALHO COOPERSANE: DATA DA ASSINATURA: 17/07/98. ASSINANTES: P/CAESB: Maurício Leite Luduvico - Diretor do Sistema de Esgotos, respondendo. P/COOPERATIVA DE TRABALHO COOPERSANE: Márcio da Rosa Magalhães Bessa.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5071. ASS. : 29.07.98. Nº DO PROCESSO: 092.001675/97. PARTES: CAESB X FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI. OBJETO: Rerratifica o item 4.1 da Cláusula Quarta. O prazo para execução dos serviços é de acordo com a implantação das obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Cidade de São Sebastião/DF, cuja ordem de serviço será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/ FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI: Leo Heller.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5510. ASS. : 29.07.98. Nº DO PROCESSO: 092.000208/98. PARTES: CAESB X IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: Rerratifica o item 4.1 da Cláusula Quarta (Prazo de Entrega/Vigência). Os prazos para execução para entrega dos materiais são de 20 (vinte)/ 50 (cinquenta) 110 (cento e dez), 170 (cento e setenta) e 212 (duzentos e doze) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante do Anexo I do Edital, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/ IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.: Carlos Antônio de Andrade.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5511. ASS. : 29.07.98. Nº DO PROCESSO: 092.000208/98. PARTES: CAESB X GSS COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Rerratifica o item 4.1 da Cláusula Quarta. Os prazos para execução para entrega dos materiais são de 20 (vinte)/ 50 (cinquenta) 110 (cento e dez), 170 (cento e setenta) e 212 (duzentos e doze) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante do Anexo I do Edital, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/ GSS LTDA.: José Sampaio Braga.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5512. ASS. : 29.07.98. Nº DO PROCESSO: 092.000208/98. PARTES: CAESB X BRASKON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Rerratifica o item 4.1 da Cláusula Quarta. Os prazos para entrega dos materiais são de 20 (vinte)/ 50 (cinquenta) 110 (cento e dez), 170 (cento e setenta) e 212 (duzentos e doze) dias

consecutivos, conforme cronograma de entrega constante do Anexo I do Edital, contados a partir da data de emissão da ordem de entrega, que será expedida após publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/ BRASKON LTDA.: Manoel Pereira Braga Neto.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5513. ASS.: 29.07.98. Nº DO PROCESSO: 092.000208/98. PARTES: CAESB X JFA- COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. OBJETO: Rerratifica os item 3.2 e 4.1 das Cláusulas Terceira (preço/valor) e Quarta (prazo de entrega/vigência). 1.1 - As partes fixam o valor do contrato em R\$22.021,80 (vinte e dois mil, vinte e um reais e oitenta centavos). 1.1 - Os prazos para entrega dos materiais são de 20 (vinte)/ 50 (cinquenta)/110 (cento e dez), 170 (cento e setenta) e 212 (duzentos e doze) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante do Anexo I do Edital, contados a partir da data de emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/ JFA LTDA.: Jorge Mourão da Silva.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5514. ASS.: 29.07.98. Nº DO PROCESSO: 092.000208/98. PARTES: CAESB X MULTIPLIK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Rerratifica o item 4.1 da quarta (prazo de entrega/vigência). 1.1 - Os prazos para entrega dos materiais são de 20 (vinte) dias consecutivos para os itens 04, 05 e 11, e, conforme cronograma de entrega do Anexo I do Edital, 20 (vinte) 50 (cinquenta), 110 (cento e dez) e 212 (duzentos e doze) dias consecutivos, para o item 02, todos contados a partir da data da emissão da Ordem de Entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/ MULTIPLIK LTDA LTDA.: José Inácio de Araújo.

3º Aditivo ao Contrato nº 3318. Ass.: 24.07.98. PROCESSO: 092.002383/95. PARTES: CAESB X SALVALAK COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Terceira (Preço e Valor) e a Quarta (Prazo de Execução/Vigência). A cláusula Terceira passará a vigor com a seguinte redação: 1.1- A CAESB pagará mensalmente ao LOCADOR o aluguel no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). 1.2- As partes acrescentam ao valor contratual a importância de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), passando de R\$ 100.893,23 (cem mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) para R\$ 168.093,23 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e três reais e vinte e três centavos) o valor total do presente contrato. O prazo de vigência do Contrato, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 24 de julho de 1998. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva. - Diretor Administrativo. P/SALVALAK LTDA: Gilvan Costa Souza.

EDITAL Nº 3-CAESB/5, DE 29 DE JULHO DE 1998 CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE SUPORTE

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb toma pública a convocação para avaliação médica pré-admissional, em obediência aos subitens 11.13 e 11.15 do Edital nº 1/97-Caesb/5, publicado no DODF de 17/07/97, dos candidatos ao cargo de Agente de Suporte/Atividades: Atendimento ao Cliente (opção 504) e Administração Geral (opção 505).

1. Convocação do candidato ao cargo de Agente Operacional na seguinte ordem: local, período, horário, atividades, número de inscrição e nome do candidato.

Local: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb, Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. Caesb, 1º andar - Brasília - DF.

Período: 30 de julho a 05 de agosto de 1998.

Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

1.1. Atividade: Atendimento ao Cliente (opção 504)

00284, Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre / 00182, Paulo Ney Lucas / 00590, Biana Rebouças Coelho Lima / 01384, Manoel Marques de Oliveira.

1.2. Atividade: Administração Geral (opção 505)

00045, Luís Eduardo Guedes / 02712, Eduardo Cristiano Bueno de Carvalho / 01907, Marcos Luciano Silveira Braga / 01851, Luciana Amonica Cameiro / 00340, Márcia Regina Alves Rodrigues / 00558, Florisvaldo Gomes Lima / 02047, Lilian Souza Rodrigues Povoá / 02293, Sandra Cristina Pereira Bonifácio / 02021, Jovanka de Carvalho Malheiros.

FÁBIO RESENDE DA SILVA

EDITAL Nº 4-CAESB/3, DE 29 DE JULHO DE 1998 CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE SUPORTE E TÉCNICO OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb toma pública a convocação para avaliação médica pré-admissional, em obediência aos subitens 9.14 e 9.16 do Edital nº 1/97-Caesb/3, publicado no DODF de 17/07/97, dos candidatos ao cargo de Técnico Operacional/Atividades: Contabilidade (opção 302), Saneamento (opção 303), Mecânica (opção 305), Eletricidade (opção 306) e Eletrônica (opção 309).

1. Convocação dos candidatos ao cargo de Técnico Operacional na seguinte ordem: local, período, horário, atividades, número de inscrição e nome do candidato.

Local: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb, Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. Caesb, 1º andar - Brasília - DF.

Período: 30 de julho a 05 de agosto de 1998.

Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

1.1. Atividade: Contabilidade (opção 302)

00029, Ricardo Ken Fujihara.

1.2. Atividade: Saneamento (opção 303)

00168, Jucelia Gonzaga / 00078, Rosely Maria de Oliveira / 00131, Sandra Rita Silva / 00114, Creonice Aparecida da Silva / 00030, Auzileide Maria dos Santos / 00170, Zelia Aparecida de Souza.

1.3. Atividade: Mecânica (opção 305)

00006, Eduardo Yukio Mizuno.

1.4. Atividade: Eletricidade (opção 306)

00023, Antônio Carlos Veras Fontes.

1.5. Atividade: Eletrônica (opção 309).

00009, Alexandre Magno Vieira de Santanna / 00062, Sílvio Márcio dos Santos.

FÁBIO RESENDE DA SILVA

EDITAL Nº 4-CAESB/4, DE 29 DE JULHO DE 1998 CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb toma pública a convocação para avaliação médica pré-admissional, em obediência aos subitens 11.13 e 11.15 do Edital nº 1/97-Caesb/4, publicado no DODF de 17/07/97, dos candidatos ao cargo de Agente Operacional/Atividades: Operação de Estação (opção 407) e Operação de Máquinas Pesadas (opção 408).

1. Convocação do candidato ao cargo de Agente Operacional na seguinte ordem: local, período, horário, atividades, número de inscrição e nome do candidato.

Local: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb, Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. Caesb, 1º andar - Brasília - DF.

Período: 30 de julho a 05 de agosto de 1998.

Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

1.1. Atividade: Operação de Estação (opção 407)

00093, José Amâncio Ribeiro / 05612, Andrea Santos Lima / 01921, Wesley Nazareno de Lima / 04029, Wederley de Almeida Santos / 06813, Mozart Júnior Brito Macedo / 01917, Francisco Romualdo Filho / 00815, Gezival Teixeira Lima / 05720, Emerson Milhomem Souza da Nóbrega / 05135, Cristiano Soares Abadia / 00654, Leandro Fonseca de Brito / 03409, Marcos Antônio Neves da Silva / 05071, Jânio José Cardoso da Silva.

1.2. Atividade: Operação de Máquinas Pesadas (opção 408)

00085, Erikson Creso Oliveira Bonfim / 00004, Maurício José dos Santos.

FÁBIO RESENDE DA SILVA

EDITAL Nº 5-CAESB/2, DE 29 DE JULHO DE 1998 CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE SUPORTE "A" E ANALISTA OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb toma pública a convocação para avaliação médica pré-admissional, em obediência aos subitens 11.13 e 11.15 do Edital nº 1/97-Caesb/2, publicado no DODF de 17/07/97, dos candidatos aos cargos de Analista de Suporte "A"/Atividade: Econômico-Financeira (opção 203) e Analista Operacional/Atividades: Engenharia Civil ou Sanitária (opção 209), Engenharia Elétrica (opção 210), Engenharia Mecânica (opção 211), Engenharia Eletrônica (opção 216) e Engenharia Química (opção 217).

1. Convocação dos candidatos aos cargos de Analista de Suporte "A" e Analista Operacional na seguinte ordem: local, período, horário, cargo, atividades, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação.

Local: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb, Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. Caesb, 1º andar - Brasília - DF.

Período: 30 de julho a 05 de agosto de 1998.

Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

1.1. Cargo: Analista de Suporte "A"

1.1.1. Atividade: Econômico-Financeira (opção 203)

00016, Giselle Mendes Ferreira.

1.2. Cargo: Analista Operacional

1.2.1. Atividade: Engenharia Civil ou Sanitária (opção 209)

00040, Alan de Oliveira Lopes / 00077, Fábio Heidrich de Oliveira / 00061, Felipe Neves Soares / 00181, Lucilene Ferreira / 00090, Marcelo Moreno Paro / 00059, Anderson Renato de Castro Ovelar / 00167, Gustavo Costa Guimarães.

1.2.2. Atividade: Engenharia Elétrica (opção 210)

00025, Manoel Clementino Barros Neto.

1.2.3. Atividade: Engenharia Mecânica (opção 211)

00057, Yuri Rafael Della Giustina / 00010, Ronaldo de Moraes Galletti / 00047, Marcelo Brandão Lapa.

1.2.4. Atividade: Engenharia Eletrônica (opção 216)

00013, José Rangel de Araújo Cavalcante Filho / 00002, José Fernando Azevedo de Oliveira.

1.2.5. Atividade: Engenharia Química (opção 217)

00021, Renério Silvano Costa / 00009, Alessandra Moraes Momesso.

FÁBIO RESENDE DA SILVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 52/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 052/98-CAESB, para aquisição de conjuntos de motobombas (com diversas potências), para instalação em poços tubulares profundos, prorrogada anteriormente "SINE DIE", será realizada no dia 14 de agosto de 1998, às 09:00, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal.

Brasília, 28 de julho de 1998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 12/98

PROCESSO Nº 113.004.120/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUTORA THEMA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 50 (cinquenta) dias, devendo encerrar-se em 06.09.98, e estende a vigência contratual para 30.11.98. - DATA DA ASSINATURA: 17.07.98.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 62/98

PROCESSO Nº 113.000.504/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SAUD LIMEIRA LTDA. - OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos

serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 14.09.98, estendendo-se em consequência a vigência contratual para 30.11.98. - DATA DA ASSINATURA: 15.07.98.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 55/98
PROCESSO Nº 113.000.358/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e QUACIL - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 31.07.98. - DATA DA ASSINATURA: 30.07.98.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/98
PROCESSO Nº 113.003.616/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 107 (cento e sete) dias devendo expirar-se em 21.10.98, estendendo-se em consequência a vigência para 31.12.98. - DATA DA ASSINATURA: 03.07.98.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/98
PROCESSO Nº 113.004.340/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 50 (cinquenta) dias, devendo encerrar-se em 31.08.98, estendendo-se a vigência contratual para 31.10.98. - DATA DA ASSINATURA: 10.07.98.

RESULTADO DE RECURSO CONVITE Nº 105/98

Tomamos público que foi deferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF o recurso interposto pela empresa PPJ COMÉRCIO DE TINTAS LTDA contra sua inabilitação no Convite supracitado, ficando portanto habilitada a referida empresa. Fica marcada a abertura das Propostas de Preços para 05 de agosto de 1998 às 9:00 horas.

Brasília, 29 de julho de 1998
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONVITE Nº 103/98

Tomamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado.
Empresa vencedora:

- SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA, no valor total de R\$ 99.216,78 (noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos);

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/98

Tomamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Tomada de Preços supracitada.
Empresa vencedora:

- MICROGRAPH COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Brasília, 29 de julho de 1998.
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 32/98

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e softwares (sistemas operacionais).
Abertura: Dia 31 de julho de 1.998, às 10:00 horas.
1. A pontuação da alínea C.1 do item 5.9.1 para a ser 16 pontos.

Brasília, 29 de julho de 1998

ADEMIR FERREIRA DE LIMA
Chefe da Divisão
Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 095/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOSÉ ROBERTO FERNANDES ANSELMO. Processo nº 073.001.115/95. Vigência: da data de sua publicação até 2044. Resolução nº. 142/98. Objeto: Transferência do contrato nº. 032/94, do lote 061 Colônia Agrícola Estanislau. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RENOVAÇÃO** Nº 110/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOSÉ ASSUNÇÃO DE ANDRADE. Processo nº 073.001.989/91. Vigência: 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº. 121/98. Objeto: Transferência e Renovação do contrato nº.039/78, do lote 003 do Núcleo Rural Tabatinga. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RENOVAÇÃO** Nº 111/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JEFFERSON CAGALI. Processo nº 073.004.296/93. Vigência: 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº. 222/98. Objeto: Transferência e Renovação do contrato nº. 050/82, do lote 023 do Núcleo Rural Monjolo. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA** Nº 112/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MARIA MARLEIDE DE SOUSA. Processo nº 073.002.105/97. Vigência: da data de sua publicação até 2040. Resolução nº. 203/98. Objeto: Transferência do contrato nº. 261/90, do lote 043 do Núcleo Rural Vargem da Benção. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA** Nº 113/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e RICARDO DIAS AIDAR. Processo nº 073.000.084/97. Vigência: da data de sua publicação até 2039. Resolução nº. 235/98. Objeto: Transferência do contrato nº. 257/89, do lote 188 da Colônia Agrícola Vicente Pires. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RENOVAÇÃO** Nº 115/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e SÍLVIA PENNA FIRME DE HORN. Processo nº 073.000.052/98. Vigência: 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº. 122/98. Objeto: Transferência e Renovação do contrato nº. 112/82, do lote 089 do Núcleo Rural Taquara. **TERMO ADITIVO** Nº 061/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e PEDRO KREWER. Processo nº 073.005.361/86. Vigência: : 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº. 187/98. Objeto: renovação do contrato nº. 115/88, do lote 066 do Núcleo Rural Tabatinga. **TERMO ADITIVO** Nº 065/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e NAIR DOS SANTOS BERNARDES. Processo nº 454.524/80. Vigência: : 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº. 079/98. Objeto: renovação do contrato nº. 116/81, do lote 080 do Núcleo Rural Pipiripau.

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONVITE Nº 64/98

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF, comunica a retificação no Projeto Básico, referente ao Convite N.º 64/98, Processo N.º 073.001045/98, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, com data de abertura para 30.07.98, às 09:00 horas, item 03.01, onde o prazo determinado para entrega do material não poderá ser superior à 02(dois), leia-se: não poderá ser superior à 10(dez) dias. Comunicamos também, a nova data de abertura, que será no dia 07.08.98, às 09:00 horas, no mesmo local.

Brasília - DF, 28 de julho de 1998

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 62/98

Processo: 073.000.456/98

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças para o Gabinete Odontológico.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zoobotânica do DF, torna público a todos os interessados que após análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, resolve divulgar o resultado da forma abaixo:

Firma Vencedora:

ODONTOTÉCNICA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, item 01, no valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da CPL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 071.000.122/98 - CEASA/DF. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Equipamento Fotocopiador. CONTRATANTE: CEASA/DF CONTRATADA: TYPE Maquinas e Serviços Ltda. Pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses; VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Por conta da CEASA/DF. Presidente: VICTOR FRADE ALMEIDA e Diretor Executivo: JUSMAR CHAVES; CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ ROCHA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE SORTEIO
CONVITE Nº 38/98

Processo nº 050.000.365/98
Objeto: Aquisição de material de construção e acabamento para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Data e horário: 30/07/98 às 09h15min.
Item 07 entre as empresas MBM Comércio de Materiais de Construções Ltda e GLM Material de construção Ltda; Item 16 entre as empresas Wancesa Material para Construção Ltda e GLM Material de construção Ltda; Item 22 entre as empresas Wancesa Material para Construção Ltda e Bicolor Comércio, Representações e Serviços Ltda.

CONVITE Nº 39/98

Processo nº 050.000.379/98
Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e conservação para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Data e horário: 30/07/98 às 09h30min.
Item 19 entre as empresas Speed Clean Produtos Equipamentos Acessórios para Limpeza Ltda e Distribuidora Bandeirante Ltda.

CONVITE Nº 41/98

Processo nº 050.000.372/98
Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar, válvulas, remendo, vulcanite e cola para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Data e horário: 30/07/98 às 09h45min.
Item 05 entre as empresas Pneus J. Macedo Ltda e Ciro Comércio de pneus Ltda
A CPL torna público que serão realizadas as sessões de sorteios para desempates dos itens nas datas e horários acima citados, na sala 129 do Edifício Sede da SSP, situado SAM conjunto "A", bloco "A", telefones: 314-8273, 314-8277, fac-símile 322-4346

Brasília-DF, 29 de julho de 1998.
CLÁUDIA DA FRANCA GONTIJO
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/98

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de levantamento de ondulações transversais nas vias públicas do Distrito Federal. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica que o resultado de julgamento das propostas da licitação em referência. Firma Vencedora: AS Empreendimentos e Construções Ltda, no valor total de R\$ 54.900,00 (cinquenta quatro mil e novecentos reais).

Brasília-DF, 28 de julho de 1998
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO/98

PROCESSO: 053.000.505/98, Convite n.º 022/98 - CBMDF, com base no art. 23, inciso II da Lei 8.666/93. PARTES: CBMDF X CETEST BRASÍLIA CONDICIONAMENTO DE AR LTDA. OBJETO: aquisição de aparelhos do tipo doméstico (ar condicionado) com instalação para o CBMDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 132. Programa de trabalho: 6007002185010001. Elemento de despesa: 459052. DATA DA ASSINATURA: JUL 98. PRAZO: 01 (um) ano SIGNATÁRIOS: JORGE DO CARMO PIMENTEL, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA o Sr. FRANCISCO CLÁUDIO B. BOTELHO, na qualidade de Sócio Gerente.

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios Originais Genuínas; Pneus, Câmaras de Ar e Fitões
A CPL - TP/98 – CBMDF, informa o resultado da licitação em epígrafe, conforme tabela abaixo:

MÓDULO I - Peças e Acessórios para Veículos

FIRMA VENCEDORA	ITENS
AUTO PEÇAS E REP. SÃO SEBASTIÃO	02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08
LOTUS AUTO PEÇAS	01 e 10
BARROS AUTO PEÇAS	09

MÓDULO II - Pneus, Câmaras – de - Ar e Fitões para Veículos

FIRMA VENCEDORA	ITENS
RECAPAGEM ROYAL	01, 02, 03, 04, 08, 10, 13, 16, 17, 18, 19 e 20
H.C. PNEUS	05, 06, 11, 12 e 15

OBS: A CPL - TP/98 – CBMDF, informa que por motivo de força de Mandado de Segurança a firma: AUTO PEÇAS E REP. SÃO SEBASTIÃO, participou da licitação em epígrafe, vindo a vencer os itens conforme quadro acima, e que a mesma aguarda julgamento na justiça para que o processo licitatório possa ser homologado, e consequentemente, concluída a licitação.

Brasília-DF, 22 de julho de 1998

RICARDO TELMO SIEIRO SOARES – TC QOBM/Comb
Diretor

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/98

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Ensino, formulário contínuo, suprimentos para fotocopiadora Xerox para a POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, conforme descrito no Anexo I, a serem utilizados até 31.12.98.
DATA E HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 18.08.98 às 15h30min.
A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, o edital relativo à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-6347 e 314-8226.

Brasília-DF, 29 de julho de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/98

OBJETO: Prestação de Serviço de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em centrais telefônicas da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/98

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de recuperação de freios hidrovácuos para veículos da frota da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.
A CPL informa que procederá a abertura dos envelopes de propostas das Tomadas de Preços acima no dia 31/07/98, às 09h:30min e 10h:30min respectivamente, na sua sede sito à SGON Quadra 05, lotes 2/7,(ao lado do IDR).

Brasília-DF, 29 de julho de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 28/98

OBJETO: Aquisição de material de laboratório para a Polícia Civil do Distrito Federal.
A CPL informa que as empresas LABORBEL LTDA, MB BIOQUIMICA LTDA e GENÉTICA COM. IMP E EXP. LTDA, foram desclassificadas no item 17 de suas propostas, por não atenderem o item 2.1 do ato convocatório. Informa ainda que sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas nos seguintes itens:
GENÉTICA COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA item 29;
LABORBEL LTDA itens 01, 10, 11 e 15.
COMERCIAL HOSP. EXPANSÃO LTDA itens 25 e 27;
POLIBOR LTDA item 05;
VETEC QUIMICA FINA LTDA itens 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 31 e 32;
DMG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 16 e 26;
DMH EQUIPAMENTO MEDICO HOSP. LAB. LTDA itens 13, 24 e 35;
MB BIOQUIMICA LTDA itens 33 e 34

*Repblicado por haver incorreções na publicação do Diário Oficial nº 111do dia 16/06/98.

Brasília-DF, 29 de julho de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/98

Processo: 193.000.092/95 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Marina Kiyomi Ito, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Nutrição escolar: avaliação do estado nutricional de escolares das unidades da rede oficial de ensino localizadas na Regional Norte de Saúde do DF"; Vigência: Data de assinatura até 17/07/99; Valor: R\$ 16.659,11 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e onze centavos); Nota de Empenho: nº 0069/98 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 17/07/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Conveniente: Marina Kiyomi Ito; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 27/98

Processo: 193.000.130/96 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Carlos Augusto Klink, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "O papel de raízes profundas no ciclo hidrológico de um cerrado típico e uma pastagem plantada"; Vigência: Data de assinatura até 21/04/2001; Valor: R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais); Nota de Empenho: nº 0023/98 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 21/07/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Conveniente: Carlos Augusto Klink; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/95

Processo: 193.000.027/95-FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Marco Alfredo Di Lascio; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do Contrato nº 043/95; Data de Assinatura: 27/07/98; Vigência: 06/10/98 a 06/12/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratado: Marco Alfredo Di Lascio.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/94

Processo: 191.000.347/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Apoio a Recursos Genéticos e Biotecnologia Dalmo Cataulí Giacometti; Objeto: Substituir o coordenador do projeto de pesquisa "Conservação *Ex Situ* de Recursos Genéticos do Cerrado"; Data de Assinatura: 20/07/98; Vigência: 31/01/98 a 31/07/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Jairo Silva, Diretor Presidente, Luiz Henrique Pimenta Rech, Diretor Administrativo; P/Coordenadora: Cláudia Maria Correia de Mello.

FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/98(*)

PROCESSO n.º 192.000234/97 - PARTES: Fundação Pólo Ecológico de Brasília x A. Telecom Teleinformática LTDA - OBJETO: Locação de sistema telefônico tipo PABX, na forma e condições especificadas no Convite nº 12/97-CPL/JZB e na proposta da contratada que passam a fazer parte integrantes deste contrato - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21107 - NATUREZA DA DESPESA: 349039 - PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010001 - FONTES: 100 e 120 - NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº: 00009/98 - VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais) - EVENTO: 400091 - MODALIDADE: Estimativo - DATA DE ASSINATURA: 02/02/98 - VIGÊNCIA: 02/02/99 - ASSINATURAS: pela Fundação Pólo Ecológico de Brasília a sua Diretora - Presidente a Senhora Maria José Vilas Boas Pereira da Silva Weiss e pela contratada a Gerente Comercial Giselda Penteado Melles.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 46, pag. 33, de 10.03.98

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/98

PROCESSO N.º: 094.000.290/98. PARTES: SLU/DF e IRRIGARDEN IRRIGAÇÃO E JARDINAGEM LTDA. OBJETO: Fornecimento de 1 (um) sistema de irrigação por aspersão. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 16/98-CPL-SLU/DF. DOS PRAZOS: Duração do Contrato: 25 (vinte e cinco) meses, contados da data da sua assinatura, ficando convalidados os atos praticados pelas partes desde 18/5/1998; de entrega: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato. VIGÊNCIA: 13/7/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais), conforme NE n.º 757/98-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 100060032510950002. NATUREZA DA DESPESA: 459052. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, JEANETE SILVEIRA, Sócia-gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/98

PROCESSO N.º: 094.000.326/98. PARTES: SLU/DF e LR - CHÁCARAS & JARDINS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de duração do Contrato n.º 83/98, por 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de setembro de 1998, cujo termo final dar-se-á em 23 de novembro de 1998, e alterar o parágrafo único da Cláusula Terceira do referido pacto. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 14/98-CPL-SLU/DF e despachos da Comissão Técnico-Administrativa e do Diretor-Geral do SLU/DF. VIGÊNCIA: 13/7/1998, data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 28/5/1998. VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), sendo R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) para o atendimento das despesas referentes ao plantio e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para as despesas referentes à manutenção. O valor correspondente ao plantio será pago integralmente tão logo sejam recebidos os serviços de plantio da grama. O valor referente às despesas com

manutenção será pago em 3 (três) parcelas e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) durante os meses de agosto, setembro e outubro de 1998, em intervalos de 30 (trinta) dias, contados da data do término do plantio. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, LEONARDO SAULO DE LIMA RAMALHO, Sócio-gerente.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 30/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da habilitação da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA: 27/07/98 às 9:30 horas

OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura, hidráulico, elétrico, construção, ferramentas e outros.

Brasília, 27 de julho de 1998
A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: AGF Brasil Seguros S/A - Objeto: prestação de serviços de seguro contra incêndio, raio, explosão, danos elétricos, para bens móveis e imóveis do TCDF. - Processo nº 2443/98 - Licitação: dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 - Vigência: 25.07.98 até 25.07.99 - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ- Fonte de recursos: 100 - Ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 455/98 - Valor da nota de empenho - R\$ 1.029,68 - Data da assinatura: 09.07.98.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO CONVITE Nº 32/98

Informamos, conforme o previsto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, a alteração do teor do edital do Convite em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de mobiliário. Os itens 03 e 04 da Especificação do Objeto, constante no Anexo I do Convite, passam a ter a seguinte redação:

Item	Qtde	Un	Especificação
03	04	un	Módulo (estante para biblioteca) sob medida, com as seguintes dimensões: 1,20 m de largura, 2,60 m de altura e 0,47m de profundidade. Superfície do topo e laterais em madeira com 18 mm de espessura, revestida em cerejeira, com 08 prateleiras reguláveis em aço (chapa 20 USG), tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática na cor champagne, acoplamento horizontal com suportes laterais fixados por sistema de encaixe. Vazado, sem fundo, com soleira de aço, medindo 0,10m de altura, instalado, de acordo com o croqui do Anexo IV, modelo I.
04	01	un	Módulo (estante para biblioteca) sob medida, com as seguintes dimensões: 0,80 m de largura, 2,60 m de altura e 0,47m de profundidade. Superfície do topo e laterais em madeira com 18 mm de espessura, revestida em cerejeira, com 08 prateleiras reguláveis em aço (chapa 20 USG), tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática na cor champagne, acoplamento horizontal com suportes laterais fixados por sistema de encaixe. Vazado, sem fundo, com soleira de aço, medindo 0,10m de altura, instalado, de acordo com o croqui do Anexo IV, modelo II.

Em razão desta alteração, a data de recebimento dos envelopes passa a ser 07 de agosto de 1998 às quinze horas, ficando ratificados os demais termos do edital.

Brasília, 28 de julho de 1998.
FÁBIO BORGES DE MOURA
Chefe Substituto da Seção

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONVITE Nº 30/98

Informamos, conforme o previsto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, a alteração do teor do edital do Convite em epígrafe, cujo objeto é a locação de uma máquina copiadora. O item 1.1 "b", do Capítulo I do Convite passa a ter a seguinte redação: "1.1 - b) dotada de mecanismos de redução e ampliação com escala mínima de 64 a 156%". Em razão desta alteração, a data de recebimento dos envelopes passa a ser 07 de agosto de 1998 às 10:30 h (dez horas e trinta minutos) na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo do TCDF, ficando ratificados os demais termos do edital.

Brasília, 28 de julho de 1998.
FÁBIO BORGES DE MOURA
Chefe Substituto da Seção

INEDITORIAIS

BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A

CGC Nº 00.000.885/0001-29

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 02-05-98

Aos 02 de maio de 1998, realizou-se a AGO/AGE da BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A., presidida por Osório Adriano Filho para apreciação e votação dos assuntos, como segue: I - SESSÃO ORDINÁRIA: 1) Aprovou-se por unanimidade a Prestação de Contas da Diretoria, o Relatório correspondente, Balanços e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.97, publicados no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 01.04.98 e no "Jornal de Brasília" de 01.04.98. 2) Aprovou-se a retenção de Lucros auferidos no exercício de 1997. 3) Aprovou-se facultar à Diretoria decidir quanto à remuneração do capital social com juros facultados por lei. 4) Elegeu-se a seguinte Diretoria para o mandato de 01.05.98 a 30.04.2001: Diretor Presidente, OSÓRIO ADRIANO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 104.912 - SSP/DF e CPF nº 000.321.231-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, no SHIS QL 10 Conjunto 03 Casa 02; Diretor 1º Vice-Presidente, OSÓRIO ADRIANO NETO, brasileiro, solteiro, bacharel em economia, C.I. nº 682.251 - SSP/DF e CPF nº 306.194.591-15, residente e domiciliado em Brasília-DF, no SHIS QL 10 Conjunto 03 Casa 02; Diretor 2º Vice-Presidente, WILTON ADRIANO DA SILVA, brasileiro, casado, médico, C.I. nº 369.034 - SSP/GO e CPF nº 003.440.951-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Av. T-2, Setor Bueno; Diretor Superintendente, FERNANDO NAVES ADRIANO, brasileiro, casado, bacharel em administração de empresas, C.I. nº 682.316 - SSP/DF e CPF nº 344.230.281-15, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SQS 302 Bloco C Aptº 401; Diretor Administrativo, JOSÉ WALDSON DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, viúvo, contador, C.I. nº 638.246 - SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, na QE 32 Conjunto B Casa 43 - Guarã II; Diretor Comercial, o cargo permanecerá vago; Diretor Técnico, GERALDO CÉZAR TEIXEIRA, brasileiro, casado, do comércio, C.I. nº 196.726 - SSP/DF e CPF nº 030.180.671-34, residente e domiciliado em Brasília-DF, na AOS 05 Bloco C Aptº 108. II - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: Não havendo manifestação dos presentes foi encerrada a sessão. Brasília, 02 de maio de 1998. José Waldson de Oliveira Campos - Secretário, Osório Adriano Filho - Presidente. CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Certifico o Registro em: 23/07/1998 Sob o Número: 98 0 357438 - Protocolo: 98/035743-8 - a) Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

DAR 1245/98

CRF-DF - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO DISTRITO FEDERALRESULTADO DO CONCURSO PARA FISCAL 1998
EDITAL Nº 3/98

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal (CRF-DF), no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz público o resultado das provas do Concurso de Fiscais, divulgado pelo Edital nº. 1/98, publicado no Diário Oficial do DF nº. 62 de 1º de abril de 1998, pág. 41, como se segue: - Farmacêutica MAGDA MARIA BORGATTI BARBOSA, 1ª. Colocada, com Menção 92,48; - Farmacêutica FABIANA RODRIGUES GOMES, 2ª. Colocada, com Menção 91,86; Farmacêutica SILVANA MOREIRA, 3ª. Colocada, com Menção 81,04; Farmacêutica Bioquímica WALDELICE LEITE DE OLIVEIRA, 4ª. Colocada, com Menção 71,39; Farmacêutica HILDELITA NUNES DAMASCENO, 5ª. Colocada, com Menção 66,92; Farmacêutico MARCELO MARTINS, 6ª. Colocado, com Menção 63,89; e Farmacêutico SIDNEY BENTO MOREIRA, 7ª. Colocado, com Menção 62,48. Em consequência, ficam convocados a comparecerem ao CRF-DF, até 1º. de agosto de 1998, os Candidatos acima classificados em 1ª., 2ª., e 3ª., colocação, para apresentação da documentação necessária e assinatura do respectivo Termo de Contrato de Trabalho. Brasília-DF., em 24 de julho de 1998. (a) Dr. Antônio Barbosa da Silva - Presidente.

DAR 1226/98

COOPEHART - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS
ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TELEBRASÍLIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria da COOPEHART - Cooperativa Habitacional dos Associados da Associação Recreativa Telebrasil, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária, conforme dispõe o artigo 43 parágrafo único do estatuto, a ser realizada no dia 06/08/98 (Quinta-feira), às 18:30h em 1ª convocação e 2ª convocação às 19:00h, no salão de festas da Associação Recreativa Telebrasil - ART, SIA trecho 01, lote D, para tratar da seguinte pauta: 1) Financiamento da Caixa Econômica Federal; 2) Arrecadação complementar para Agosto/98; 3) Definir ações a serem lançadas sobre inadimplentes; 4) Comercializar terreno e cotas da Cooperativa; 5) Prestação de contas; e 6) Assuntos Gerais.

Arioaldo José da Silva - Diretor Presidente

DAR-1244/98

GRÊMIO ESPORTIVO TIRADENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Sócios com direito a voto, convocados para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede às 10:00 horas do dia 07 de agosto de 1998, para decidirem sobre aprovação de contas e cancelamento de títulos.

Brasília-DF, 27 de julho de 1998.
CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO-Presidente

DAR 1202/98

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação publicado no DODF nº 142, de 29-7-98, Seção III, pág. 34, aponha-se o título: GRÊMIO ESPORTIVO TIRADENTES.

GRÊMIO OLÍMPICO TIRADENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Sócios com direito a voto, convocados para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede às 8:00 horas do dia 07 de agosto de 1998, para decidirem sobre aprovação de contas e cancelamento de títulos.

Brasília-DF, 27 de julho de 1998.
CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO-Presidente

DAR 1201/98

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO 19468, 29-07-98.....	1
.DECRETO 19469, 29-07-98.....	2
.DECRETO 19470, 29-07-98.....	3
.DECRETO 19472, 29-07-98.....	5
.DECRETO 19473, 29-07-98.....	5
.DESPACHO-R, 29-07-98.....	5
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.DESPACHO-R, OD, 23-07-98.....	9
SECRETARIA DE GOVERNO	
.ATA, SUCAR/RA-VI-PLANALTIMA, 12-12-97.....	9
.DESPACHO, SECRETARIO, 22-07-98.....	9
.DESPACHO-R, SUCAR, 29-07-98.....	9
.ORDEN DE SERVICO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 28-07-98.....	10
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 729-R, SECRETARIO, 29-07-98.....	11
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATO, SECRETARIO, 29-07-98.....	12
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 29-07-98.....	12
.INSTRUCAO 671, FEDF/DEX, 27-07-98.....	13
.ORDEN DE SERVICO 38, DIE, 27-07-98.....	13
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DESPACHO, FSSDF/DEX, 28-07-98.....	13
.ORDEN DE SERVICO, FSSDF/CANSF, 29-07-98.....	13
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO, DER/DG, 29-07-98.....	16
.ORDEN DE SERVICO 1, DCP, 27-07-98.....	16
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DESPACHO, FZDF/DEX, 23-07-98.....	16
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.INSTR. DE SERV. 371, DETRAM/GEBA, 20-07-98.....	17
.INSTR. DE SERV. 372, DETRAM/DG, 21-07-98.....	17
.INSTR. DE SERV. 373, DETRAM/DG, 20-07-98.....	17
.INSTR. DE SERV. 374, DETRAM/DG, 16-07-98.....	17
SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
.ATA 1, IPDF/CONPLAN, 01-04-98.....	18
.ATA 2, IPDF/CONPLAN, 08-07-98.....	19
.DECISAO 1, IPDF/CONPLAN, 01-04-98.....	17
.DECISAO 2, IPDF/CONPLAN, 08-07-98.....	18
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ATA 3343-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 07-07-98.....	24
.ATA 3347, SECRETARIA DAS SESSOES, 23-07-98.....	19

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

